

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXV - CUIABÁ Segunda Feira, 18 de Dezembro de 2006 Nº 24494

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 261, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autor: Tribunal de Justiça

Altera os §§ 1º e 2º e cria o § 3º do art. 414, do Decreto Estadual nº 2.129, de 25 de julho de 1986.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º O art. 414 do Decreto Estadual nº 2.129, de 25 de julho de 1986, passa a ter a seguinte redação:

Art. 414 A base de cálculo da taxa judiciária, nas causas que se processarem em juízo, é o valor desta ou do montemor ou dos bens do casal nos inventários, arrolamentos, sobrepartilhas, separações judiciais e divórcios:

§ 1º A taxa será calculada pela alíquota de 1% (um por cento) sobre a base de cálculo estabelecida no *caput*, não podendo ultrapassar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e nem ficar aquém do valor correspondentes a 1 (uma) UPF/MT.

§ 2º Nas causas de valor superior a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a taxa relativa à parcela excedente será calculada pela alíquota de 0,5% (meio por cento) sobre a base de cálculo estabelecida no *caput*, não podendo ultrapassar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

§ 3º Para os efeitos dos parágrafos anteriores, tomar-se-á em consideração o valor da UPF/MT vigente no exercício do ajuizamento do feito.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
CELIO WILSON DE OLIVEIRA
ANTÔNIO KATO
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
WALDIR JÚLIO TEIS
SÍRIO PINHEIRO DA SILVA
CLOVES FELÍCIO VEITORATO
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
YEDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
ANA CARLA MUNIZ
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
JOSÉ CARLOS DIAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA
MARCOS HENRIQUE MACHADO
LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
ILMA GRISOSTE BARBOSA

LEI COMPLEMENTAR Nº 262, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autor: Poder Executivo

Prorroga o mandato dos Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição do Estado, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Excepcionalmente, para a unificação do período do processo de escolha e posse dos Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso, fica prorrogado para o dia 12 de abril de 2007 o mandato dos atuais Conselheiros que se extinguiria em 21 de janeiro de 2007.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
CELIO WILSON DE OLIVEIRA
ANTÔNIO KATO
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
WALDIR JÚLIO TEIS
SÍRIO PINHEIRO DA SILVA
CLOVES FELÍCIO VEITORATO
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
YEDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
ANA CARLA MUNIZ
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
JOSÉ CARLOS DIAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA
MARCOS HENRIQUE MACHADO
LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
ILMA GRISOSTE BARBOSA

LEI

LEI Nº 8.597, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autor: Poder Executivo

Altera o § 2º e introduz § 3º ao art. 2º da Lei nº 8.563, de 10 de outubro de 2006, que "Estabelece normas para concessão de adicional de insalubridade no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Blairo Borges Maggi
Governador do Estado
Iraci Araujo Moreira
Vice Governadora



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Celio Wilson de Oliveira
Secretário-Chefe da Casa Civil	Antônio Kato
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Cloves Felício Veitorato
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yêda Marli de Oliveira Assis
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretária de Estado de Educação	Ana Carla Muniz
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do N. Sobrinho
Defensor Público-Geral	Fábio César Guimarães Neto
Secretário Extraordinário de Ação Política	Lourenberg Nunes Rocha
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia	Ilma Grisoste Barbosa

Art. 1º Fica alterado o § 2º e acrescentado § 3º ao art. 2º da Lei nº 8.563 de 10 de outubro de 2006, que "Estabelece normas para concessão de adicional de insalubridade no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso", com a seguinte redação:

Art. 2º (...)
(...)

§ 2º O valor da indenização por insalubridade observará:

- I – grau mínimo de insalubridade: 10% (dez por cento) de um e meio salário mínimo praticado na região;
- II – grau médio de insalubridade: 20% (vinte por cento) de um e meio salário mínimo praticado na região;
- III – grau máximo de insalubridade: 40% (quarenta por cento) de um e meio salário mínimo praticado na região;

§ 3º Excetua-se da aplicação desta lei os servidores abrangidos pela Lei 8.269 de 29 de Dezembro de 2004. .
(...)

Art. 2º Os efeitos da presente Lei somente serão exigíveis após regulamentação de sua aplicabilidade mediante regulamentação específica para cada carreira, a ser editada pela Secretaria de Estado de Administração e nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
CELIO WILSON DE OLIVEIRA
ANTÔNIO KATO
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YENES JESUS DE MAGALHÃES
WALDIR JULIO TEIS
SÍRIO PINHEIRO DA SILVA
CLOVES FELÍCIO VEITORATO
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
YEDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
ANA CARLA MUNIZ
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
JOSÉ CARLOS DIAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA
MARCOS HENRIQUE MACHADO
LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
ILMA GRISOSTE BARBOSA

LEI Nº 8.598, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a transferência definitiva para o Tesouro do Estado do total da dívida contraída pelo Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT junto ao INSS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, em definitivo, para o Tesouro do Estado o total da dívida contraída pelo Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

§ 1º O valor global da dívida, com data base em 31.01.2005, consolidada através do parcelamento especial firmado em 20 de setembro de 2005, é de R\$15.457.492,08 (quinze milhões, quatrocentos e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oito centavos), conforme Notificação Fiscal de Lançamento de Débito-NFLD sob o nº 32.346.070-4 do referido instituto.

§ 2º As parcelas pagas pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, por conta do Convênio nº 001/2005, firmado entre o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT e a referida Secretaria, fazem parte da transferência para o Tesouro de que trata o *caput*.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais nos Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, para promover as adequações orçamentárias necessárias à execução desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
CELIO WILSON DE OLIVEIRA
ANTÔNIO KATO
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YENES JESUS DE MAGALHÃES
WALDIR JULIO TEIS
SÍRIO PINHEIRO DA SILVA
CLOVES FELÍCIO VEITORATO
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
YEDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
ANA CARLA MUNIZ
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
JOSÉ CARLOS DIAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA
MARCOS HENRIQUE MACHADO
LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
ILMA GRISOSTE BARBOSA

LEI Nº 8.599, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autor: Poder Executivo

Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.337, de 27 de junho de 2005, alterada pela Lei nº 8.372, de 10 de outubro de 2005.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 8.337, de 27 de junho de 2005, que autoriza a permuta entre o Estado de Mato Grosso e o Tribunal Regional Eleitoral – TRE dos imóveis que adiante menciona, alterada pela Lei nº 8.372, de 10 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A permuta deverá ser concretizada no prazo improrrogável de 03 (três) anos, sob pena de caducidade da autorização.

Parágrafo único. As despesas para a efetivação da permuta serão suportadas pela União."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
CELIO WILSON DE OLIVEIRA
ANTÔNIO KATO
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YENES JESUS DE MAGALHÃES
WALDIR JULIO TEIS
SÍRIO PINHEIRO DA SILVA
CLOVES FELÍCIO VEITORATO
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
YEDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
ANA CARLA MUNIZ
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
JOSÉ CARLOS DIAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA
MARCOS HENRIQUE MACHADO
LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
ILMA GRISOSTE BARBOSA

DECRETO

*DECRETO N. 8.422, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), crédito suplementar no valor total de R\$ 1.547.196,00, para atender as programações constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00			
PROCESSO	UNIDADE	VALOR	
SIDORFFI	ORÇAMENTARIA	SUPLEMENTADO	
2728	05101	CASA MILITAR	150.000,00
3022	19601	FESP	280.483,00
3706	11101	SAD	958.769,00
3758	17501	METAMAT	157.944,00
TOTAL			1.547.196,00

Art. 2 Os recursos necessários a execução do disposto no artigo 1º decorrerão da anulação de dotações Orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 14 DE DEZEMBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.



YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

*Reproduz-se por ter saído incorreto

proc. 002728

UNIDADE: 5101 - CASA MILITAR

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO | ESPECIFICACAO | E | NAT | DESP. | FT | VALOR

04.122.036 20089900 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTA F 31901100 100	150.000
DO E ENCARGOS SOCIAIS	
ESTADO	
TOTAL FISCAL	150.000
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	150.000

UNIDADE: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036 20089900	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTA F 31901100 100	F 31901100 100		150.000
DO E ENCARGOS SOCIAIS				
ESTADO				
TOTAL FISCAL				150.000
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				150.000

proc. 003022

UNIDADE: 19601 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
06.122.036 20069900	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPOR TES	F 33903000 100		280.483
ESTADO				
TOTAL FISCAL				280.483
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				280.483

UNIDADE: 19601 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
06.421.172 14429900	RESSOCIALIZACAO DOS REEDUCANDOS	F 33903000 100		2.808
ESTADO				
META FISICA AJUST.: REEDUCANDO BENEFICIADO (PES) 2234		F 33903600 100		1.930
		F 44905200 100		526
06.421.172 14439900	REESTRUTURACAO FISICA DO SISTEMA PRI SSIONAL	F 44905200 100		76.204
ESTADO				
META FISICA AJUST.: UNIDADE REESTRUTURADA (UN) 8				

06.122.171 22819900	MANUTENCAO COORDENACAO DO CENTRO DE TRATAMENTO E RECUPERACAO E DO CONEN	F 33901400 100		125
ESTADO				
META FISICA AJUST.: PESSOA ATINGIDA (PES) 1800		F 33903000 100		110
		F 33903900 100		2.496
		F 44905200 100		6.250
06.421.172 22829900	MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ACOES D E RESSOCIALIZACAO DOS REEDUCANDOS	F 44905200 100		41.405
ESTADO				
META FISICA AJUST.: REEDUCANDO BENEFICIADO (PES) 3503				
06.421.172 22839900	MAN. E COORDENACAO DAS ACOES DE ATEND AO ADOLESC. EM CONFLITO COM A LEI	F 33903000 100		9.000
ESTADO				
META FISICA AJUST.: ADOLESCENTE MANTIDO (UN) 300		F 33903700 100		4.386
		F 33903900 100		9.681
06.126.142 28089900	MANUTENCAO DAS ACOES DE INFORMATICA DA SEJUSP/FESP	F 33901400 100		1.296
ESTADO				
META FISICA AJUST.: ACAO MANTIDA (%) 100		F 33903000 100		16.460
		F 33903900 100		107.806
TOTAL FISCAL				280.483
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				280.483

proc. 003706

UNIDADE: 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036 20089900	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTA F 31901100 100	F 31901100 100		900.000
DO E ENCARGOS SOCIAIS				

ESTADO	F 31901300 100	58.769
TOTAL FISCAL		958.769
TOTAL SEGURIDADE		0
TOTAL		958.769

UNIDADE: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036 20089900	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTA F 31901100 100	F 31901100 100		958.769
DO E ENCARGOS SOCIAIS				
ESTADO				
TOTAL FISCAL				958.769
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				958.769

proc. 003758

UNIDADE: 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
28.846.996 80049900	ESTADO	F 32902100 100		20.749
		F 46907100 100		137.195
TOTAL FISCAL				157.944
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				157.944

UNIDADE: 30103 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDE

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
28.846.996 80249900	CONVENIOS, CONTRATOS E OUTROS AJUSTES	F 44906100 100		157.944
ESTADO				
META FISICA AJUST.: ACAO MANTIDA (%) 50				
TOTAL FISCAL				157.944
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				157.944

DECRETO Nº 8.425, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

Homologa decreto que declarou Situação de Emergência no Município de Campo Verde/MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no § 1º do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, na Resolução nº 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 10/2006, do Prefeito da cidade de **Campo Verde/MT**, que declarou Situação de Emergência no referido município;

Considerando que houve uma prévia inspeção técnica da Superintendência Estadual de Defesa Civil, conforme estabelece o Parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 5.101/94, combinado com § 1º do artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.376/05, constatando a veracidade dos fatos,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 10, de 10 de Fevereiro de 2006, do Prefeito Municipal de **Campo Verde/MT**, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA especificamente nas áreas descritas no referido decreto municipal.

Art. 2º Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, prorrogável, no máximo, até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de Dezembro de 2006, 185º da independência 118ª da República.

BLAÍRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

MARCOS HENRIQUE MACHADO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
12.126.142	10989900 REESTRUTURACAO DA AREA DE TI DA SEDU F 44905200 120			100.000
	C ESTADO			
META FISICA AJUST.: RECURSOS PLANEJADOS DE TI NECESSARIOS A GESTAO DIS(%) 50				
12.122.036	20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS F 33903300 120			1.000
	C ESTADO			
TOTAL FISCAL 101.000				
TOTAL SEGURIDADE 0				
TOTAL 101.000				
UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO				
ANEXO II I CREDITO				
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
R\$ 1,00				
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
12.126.142	10989900 REESTRUTURACAO DA AREA DE TI DA SEDU F 33903000 120			101.000
	C ESTADO			
META FISICA AJUST.: RECURSOS PLANEJADOS DE TI NECESSARIOS A GESTAO DIS(%) 50				
TOTAL FISCAL 101.000				
TOTAL SEGURIDADE 0				
TOTAL 101.000				
proc. 003610				
UNIDADE: 19601 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA				
ANEXO I I CREDITO				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
06.122.036	20069900 MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE F 33903000 245			105.184
	TES ESTADO			
TOTAL FISCAL 105.184				
TOTAL SEGURIDADE 0				
TOTAL 105.184				
UNIDADE: 19601 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA				
ANEXO II I CREDITO				
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
R\$ 1,00				
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
06.181.171	14419900 INTEGRAÇÃO E COOPERAÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS PARA REDUÇÃO DA CRIMINALIDADE F 44905200 245			248
	ESTADO			
META FISICA AJUST.: UNIDADE IMPLANTADA E MANTIDA (UN) 5				
06.181.173	14499900 IMPLEMENTAÇÃO DE UM NOVO MODELO DE SEGURANCA PUBLICA F 33903000 245			6.191
	ESTADO			
META FISICA AJUST.: AÇÃO IMPLEMENTADA (UN) 15				
		F 33903700	245	2.400
		F 33903900	245	15.000
		F 44905200	245	1.250
06.181.173	14560600 REESTRUTURACAO OPERACIONAL DA INVESTIGACAO DE ILICITOS PENAIIS VI - SUL F 33901400 245			2.692
		F 33903000	245	5.597
		F 33903900	245	7.461
META FISICA AJUST.: UNIDADES POLICIAIS REESTRUTURADAS (UN) 1				
06.181.173	14569900 REESTRUTURACAO OPERACIONAL DA INVESTIGACAO DE ILICITOS PENAIIS ESTADO F 33903900 245			5.538
META FISICA AJUST.: UNIDADES POLICIAIS REESTRUTURADAS (UN) 1				
06.122.034	14619900 MODERNIZACAO DA GESTAO SISTEMICA DA SEGURANCA PUBLICA F 33903000 245			1.858
	ESTADO			
META FISICA AJUST.: PROJETOS DE MODERNIZACAO IMPLEMENTADOS (UN) 600				
		F 44903900	245	400
06.181.173	21970400 MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ACOES DE POLICIAMENTO OSTENSIVO IV - LESTE F 33901500 245			283
		F 33903000	245	6.733
		F 33904600	245	19.650
META FISICA AJUST.: ATENDIMENTO REALIZADO (UN) 10000				
06.181.173	21970500 MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ACOES DE POLICIAMENTO OSTENSIVO V - SUDESTE F 33903000 245			7.178
		F 33903600	245	7.552
		F 33904600	245	12.771
		F 33909500	245	1.990
META FISICA AJUST.: ATENDIMENTO REALIZADO (UN) 13000				

TOTAL FISCAL		105.184			
TOTAL SEGURIDADE		0			
TOTAL		105.184			
proc. 003845					
UNIDADE: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO					
ANEXO I I CREDITO					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR	
20.604.216	24039900 ERRADICACAO DA FEBRE AFTOSA ESTADO F 44905200 271			43.085	
META FISICA AJUST.: AUSENCIA DE FOCOS (UN) 0					
TOTAL FISCAL 43.085					
TOTAL SEGURIDADE 0					
TOTAL 43.085					
UNIDADE: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO					
ANEXO II I CREDITO					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
R\$ 1,00					
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR	
20.122.036	20069900 MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE F 44905200 271			43.085	
	TES ESTADO				
TOTAL FISCAL 43.085					
TOTAL SEGURIDADE 0					
TOTAL 43.085					
proc. 003881					
UNIDADE: 23602 - FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO A CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO					
ANEXO I I CREDITO					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR	
13.392.206	21819900 APOIO TECNICO E LOGISTICO DOS PROJETOS CULTURAIS ESTADO F 33904800 133			380.664	
META FISICA AJUST.: PROJETO CULTURAL APOIADO (PROJ) 438					
TOTAL FISCAL 380.664					
TOTAL SEGURIDADE 0					
TOTAL 380.664					
UNIDADE: 23602 - FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO A CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO					
ANEXO II I CREDITO					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
R\$ 1,00					
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR	
13.392.206	23779900 REALIZACAO DE ACOES CULTURAIS ESTADO F 33903000 133			41.675	
META FISICA AJUST.: EVENTO REALIZADO (UN) 290					
		F 33903600	133	338.989	
TOTAL FISCAL 380.664					
TOTAL SEGURIDADE 0					
TOTAL 380.664					
DECRETO N. 8.429, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.					
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.					
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.					
D E C R E T A :					
Art. 1 Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), crédito suplementar no valor total de R\$ 1.505.578,00, para atender as programações constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.					
R\$ 1,00					
I	PROCESSO	I	UNIDADE	I	VALOR
I	SIDORFFI	I	ORÇAMENTARIA	I	SUPLEMENTADO
I	3025	I	19601	I	FESP
					1.498.578,00

proc. 003884

UNIDADE: 27601 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
18.122.036	20070600 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS VI - SUL	F	33901400	240	55.342
		F	33903900	240	79.020
TOTAL FISCAL					134.362
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					134.362

UNIDADE: 27601 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
18.542.183	15709900 FOMENTO A IMPLANTAC/ DE ATERROS SANITARIOS E A RECUPERACAO DE LIXOS ESTADO	F	44905100	240	52.680
		F	44905200	240	63.300
META FISICA AJUST.: MUNICIPIOS COM PROJETOS TECNICOS IMPLANTADOS (UN)0					
18.122.036	20050600 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS VI - SUL	F	33903700	240	8.565
18.122.036	20060600 MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES VI - SUL	F	33903000	240	4.420
18.126.142	28119900 ACOES DE INFORMATICA - FEMAM ESTADO	F	33903000	240	5.397
META FISICA AJUST.: ACOES DE TI MANTIDAS (%)0					
TOTAL FISCAL					134.362
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					134.362

proc. 003917

UNIDADE: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
01.122.036	20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ESTADO	F	33909300	100	43.355
TOTAL FISCAL					43.355
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					43.355

UNIDADE: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
01.032.146	31459900 ESTADO	F	33903600	100	36.673
		F	33903900	100	444
META FISICA AJUST.: POPULACAO ATENDIDA (%)1					
01.128.146	35019900 ESTADO	F	33901400	100	3.780
		F	33903000	100	2.458
META FISICA AJUST.: SERVIDORES CAPACITADOS (%)20					
TOTAL FISCAL					43.355
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					43.355

proc. 003921

UNIDADE: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
01.032.146	20029900 FISCALIZACAO E CONTROLE DA ARRECACAO E APLIC. DOS RECURSOS PUBLICOS ESTADO	F	33909300	100	11.130
META FISICA AJUST.: RECURSOS FINANCEIROS ACOMPANHADOS (%)60					

TOTAL FISCAL	11.130
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	11.130

UNIDADE: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
01.128.146	35019900 ESTADO	F	33903000	100	836
		F	33903600	100	366
		F	33903900	100	9.928
META FISICA AJUST.: SERVIDORES CAPACITADOS (%)20					
TOTAL FISCAL					11.130
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					11.130

TOTAL FISCAL	11.130
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	11.130

proc. 003922

UNIDADE: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
01.122.036	20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ESTADO	F	33903600	100	110.000
TOTAL FISCAL					110.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					110.000

UNIDADE: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
01.032.146	10660600 CONSTRUCAO DA SEDE DA ESCOLA DE CONTAS VI - SUL	F	33903000	100	5.002
		F	33903900	100	58.201
META FISICA AJUST.: SEDE CONSTRUIDA (UN)40					
01.032.146	13849900 CORREGEDORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO	F	33903000	100	2.590
		F	33903600	100	342
		F	33903900	100	5.309
META FISICA AJUST.: PESSOA ATENDIDA (PES)100					
01.128.036	20019900 CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS ESTADO	F	33901400	100	3.325
		F	33903000	100	1.795
		F	33903300	100	33.436
META FISICA AJUST.: SERVIDOR CAPACITADO (PES)40					
TOTAL FISCAL					110.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					110.000

TOTAL FISCAL	110.000
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	110.000

proc. 003947

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
12.122.036	20089900 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	F	31900400	122	5.000.000
12.361.266	29329900 MANUTENCAO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES GERENCIAIS ESTADO	F	33903600	122	74.802
META FISICA AJUST.: UNIDADES ATENDIDAS (UN)722					
12.361.267	30970900 IX - C. OESTE	F	44905100	122	80.000
META FISICA AJUST.: ESCOLA COM QUADRA POLIESPORTIVA EM BOAS CONDICoes (UN)5					
12.361.267	30971200 XII - C. NORTE	F	44905100	122	20.000
META FISICA AJUST.: ESCOLA COM QUADRA POLIESPORTIVA EM BOAS CONDICoes (UN)3					
12.361.267	36390200 AMPLIACAO, ADEQUACAO E REFORMA DOS PREDIOS ESCOLARES ENS. FUNDAMENTAL REGIAO NORTE	F	44905100	122	421.116
META FISICA AJUST.: ESCOLA ATENDIDA (UN)13					

12.361.267	36390300	AMPLIACAO, ADEQUACAO E REFORMA DOS F 44905100 122	75.607
PREDIOS ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL REGIAO NORDESTE			
META FISICA AJUST.:ESCOLA ATENDIDA(UN).....6			
12.361.267	36390700	AMPLIACAO, ADEQUACAO E REFORMA DOS F 33903000 122	6.000
PREDIOS ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL VII - SUDESTE			
META FISICA AJUST.:ESCOLA ATENDIDA(UN).....16			
12.361.267	36410700	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS - ENSINO FUNDA F 44905100 122	82.000
MENTAL VII - SUDESTE			
META FISICA AJUST.:ESCOLAS CONTRUIDAS(UN).....1			
12.126.268	36739900	INFORMATIZACAO DAS ESCOLAS ESTADUAIS F 33903900 122	2.000.000
ESTADO			
META FISICA AJUST.:ESCOLA ATENDIDA(UN).....569			
TOTAL FISCAL 7.879.525			
TOTAL SEGURIDADE 0			
TOTAL 7.879.525			
UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO			
ANEXO II I CREDITO			
PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
R\$ 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP. FT VALOR	
12.361.267	30970200	F 33903900 122	59.412
REGIAO NORTE			
META FISICA AJUST.:ESCOLA COM QUADRA POLIESPORTIVA EM BOAS CONDICoes(UN).....8			
12.361.267	30970500	F 44905100 122	248.122
V - SUDESTE			
META FISICA AJUST.:ESCOLA COM QUADRA POLIESPORTIVA EM BOAS CONDICoes(UN).....19			
12.361.267	30970600	F 44905100 122	976.845
VI - SUL			
META FISICA AJUST.:ESCOLA COM QUADRA POLIESPORTIVA EM BOAS CONDICoes(UN).....27			
12.361.267	30970800	F 44905100 122	119.575
VIII - OESTE			
META FISICA AJUST.:ESCOLA COM QUADRA POLIESPORTIVA EM BOAS CONDICoes(UN).....7			
12.361.267	36390100	AMPLIACAO, ADEQUACAO E REFORMA DOS F 33903900 122	75.000
PREDIOS ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL REGIAO NOROESTE			
META FISICA AJUST.:ESCOLA ATENDIDA(UN).....6			
12.361.267	36390200	AMPLIACAO, ADEQUACAO E REFORMA DOS F 33903900 122	148.659
PREDIOS ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL REGIAO NORTE			
META FISICA AJUST.:ESCOLA ATENDIDA(UN).....13			
12.361.267	36390300	AMPLIACAO, ADEQUACAO E REFORMA DOS F 33903900 122	318.500
PREDIOS ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL REGIAO NORDESTE			
META FISICA AJUST.:ESCOLA ATENDIDA(UN).....6			
12.361.267	36390500	AMPLIACAO, ADEQUACAO E REFORMA DOS F 33903900 122	339.159
PREDIOS ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL V - SUDESTE			
META FISICA AJUST.:ESCOLA ATENDIDA(UN).....33			
12.361.267	36390600	AMPLIACAO, ADEQUACAO E REFORMA DOS F 33903900 122	380.422
PREDIOS ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL VI - SUL			
META FISICA AJUST.:ESCOLA ATENDIDA(UN).....61			
12.361.267	36390800	AMPLIACAO, ADEQUACAO E REFORMA DOS F 33903900 122	95.000
PREDIOS ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL VIII - OESTE			
META FISICA AJUST.:ESCOLA ATENDIDA(UN).....12			
12.361.267	36390900	AMPLIACAO, ADEQUACAO E REFORMA DOS F 33903900 122	60.000
PREDIOS ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL IX - C. OESTE			
META FISICA AJUST.:ESCOLA ATENDIDA(UN).....6			
12.361.267	36391000	AMPLIACAO, ADEQUACAO E REFORMA DOS F 33903900 122	71.384
PREDIOS ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL X - CENTRO			
META FISICA AJUST.:ESCOLA ATENDIDA(UN).....4			
12.361.267	36391100	AMPLIACAO, ADEQUACAO E REFORMA DOS F 33903900 122	72.223
PREDIOS ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL XI - NOROESTE			
META FISICA AJUST.:ESCOLA ATENDIDA(UN).....6			
12.361.267	36391200	AMPLIACAO, ADEQUACAO E REFORMA DOS F 33903900 122	75.020
PREDIOS ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL XII - C. NORTE			
META FISICA AJUST.:ESCOLA ATENDIDA(UN).....7			
12.361.267	36410500	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS - ENSINO FUNDA F 44905100 122	1.190.000
MENTAL V - SUDESTE			
META FISICA AJUST.:ESCOLAS CONTRUIDAS(UN).....2			
TOTAL FISCAL 7.879.525			
TOTAL SEGURIDADE 0			
TOTAL 7.879.525			

DECRETO N. 8.431, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R\$ 1.436.000,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

PROCESSO	UNIDADE	VALOR	
SIDORFFI	ORCAMENTARIA	SUPLEMENTADO	
3781	30101	SUPERVISAO SAD	1.100.000,00
3792	11303	MTSAUDE	320.000,00
3865	05101	CASA MILITAR	16.000,00
TOTAL		1.436.000,00	

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerao da anulacao de dotacoes Orcamentarias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 18 DE DEZEMBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 003781

UNIDADE: 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO

ANEXO I I CREDITO			
PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP. FT VALOR	
09.272.997	80019900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS ESTADO	S 31900100 100 1.100.000
TOTAL FISCAL 0			
TOTAL SEGURIDADE 1.100.000			
TOTAL 1.100.000			

UNIDADE: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ANEXO II I CREDITO			
PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
R\$ 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP. FT VALOR	
09.272.997	80019900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS ESTADO	S 31900100 100 1.100.000
TOTAL FISCAL 0			
TOTAL SEGURIDADE 1.100.000			
TOTAL 1.100.000			

proc. 003792

UNIDADE: 11303 - INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO-MATO GROSSO SAUDE

ANEXO I I CREDITO			
PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP. FT VALOR	
10.122.036	20079900	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI-VOS GERAIS ESTADO	S 33903900 100 120.000
10.302.235	25579900	ATENDIMENTO MEDICO ESTADO	S 33903900 100 200.000
META FISICA AJUST.:DEMANDA DOS BENEFICIARIOS ATENDIDA(%).....100			
TOTAL FISCAL 0			
TOTAL SEGURIDADE 320.000			
TOTAL 320.000			

UNIDADE: 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036	20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ESTADO	F 45909300	100	320.000
TOTAL FISCAL				320.000
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				320.000

proc. 003865

UNIDADE: 5101 - CASA MILITAR

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036	20089900 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO DO E ENCARGOS SOCIAIS ESTADO	F 31901100	100	16.000
TOTAL FISCAL				16.000
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				16.000

UNIDADE: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036	20089900 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO DO E ENCARGOS SOCIAIS ESTADO	F 31901100	100	16.000
TOTAL FISCAL				16.000
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				16.000

DECRETO N. 8.432, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R\$ 421.862,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO	UNIDADE	VALOR
SIDORFFI	ORCAMENTARIA	SUPLEMENTADO
3633	25101 SINFRA	375.996,00
3868	27601 FEMAM	45.866,00
TOTAL		421.862,00

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorreram de recursos provenientes de excesso de arrecadacao.

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 18 DE DEZEMBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


YENES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Proc. 003633

UNIDADE: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R! 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
26.782.218	22099900 CONSERV. DE ROD. PAVIMENTADAS ESTADO	F 33503900	142	375.996
META FISICA AJUST.: ESTRADA PAVIMENTADA CONSERVADA (KM) 359				
TOTAL FISCAL				375.996
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				375.996

Proc. 003868

UNIDADE: 27601 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R! 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
18.542.181	23490600 FISCALIZACAO DE DESMATAMENTO VI - SUL	F 33901400	247	15.000
META FISICA AJUST.: OPERACAO REALIZADA (UN) 0				
TOTAL FISCAL				45.866
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				45.866

DECRETO N. 8.433, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R\$ 166.000,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO	UNIDADE	VALOR
SIDORFFI	ORCAMENTARIA	SUPLEMENTADO
3773	25101 SINFRA	166.000,00
TOTAL		166.000,00

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorreram de recursos provenientes de excesso de arrecadacao.

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 18 DE DEZEMBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


YENES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Proc. 003773

UNIDADE: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R! 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
26.782.218	12870400 PAVIMENTACAO DE RODOVIAS IV - LESTE	F 44905100	124	166.000
META FISICA AJUST.: ESTRADA PAVIMENTADA (KM) 88				
TOTAL FISCAL				166.000
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				166.000

DECRETO N. 8.434, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgão(s) abaixo relacionado(s), crédito suplementar no valor total de R\$ 75.120,00, para atender as programações constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

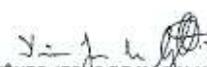
PROCESSO	UNIDADE	VALOR
SIDORFFI	ORÇAMENTARIA	SUPLEMENTADO
3944	09101	66.420,00
3945	09101	8.700,00
TOTAL		75.120,00

Art. 2 Os recursos necessários a execução do disposto no artigo 1 decorrerão da anulação de dotações Orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 18 DE DEZEMBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


YÉNES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 003944

UNIDADE: 9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
28.846.998 80039900	CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO - ADM.DIRETA ESTADO	F 33909100	100	66.420
META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%).....100				
TOTAL FISCAL				66.420
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				66.420

UNIDADE: 1303 - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
09.272.997 80019900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS ESTADO	S 31900100	100	14.473
		S 31909400	100	51.947
TOTAL FISCAL				0
TOTAL SEGURIDADE				66.420
TOTAL				66.420

proc. 003945

UNIDADE: 9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
--------	---------------	-------------	----	-------

28.846.998 80039900 CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS F 33909100 100 8.700
 TRANSITADAS EM JULGADO - ADM.DIRETA
 ESTADO
 META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%).....100

TOTAL FISCAL	8.700
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	8.700

UNIDADE: 1302 - DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO DE ASSISTENCIA PARLAMENTAR

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
09.272.997 80019900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS ESTADO	S 31900300	100	8.700
TOTAL FISCAL				0
TOTAL SEGURIDADE				8.700
TOTAL				8.700

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 04 AO EDITAL N.º 04 /2006 – SAD/MT, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação** do subitem 1.4 e dos requisitos básicos do quadro de vagas constante no subitem 2.1, ambos do Edital n.º 04/2006 – SAD/MT, que passam a vigorar nos termos abaixo especificados, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

(...)

1.4 Cronograma do concurso:

- Inscrições com **ISENÇÃO** do pagamento da taxa de inscrição: **18 e 19 de dezembro de 2006;**
- Divulgação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos: **a partir de 05 de janeiro de 2007;**
- Inscrições **PAGAS**: **de 27 de novembro a 25 de dezembro de 2006;**
- Confirmação das inscrições e divulgação do local de realização das Provas Objetivas e da Prova Discursiva: **a partir de 21 de fevereiro de 2007;**
- Aplicação das Provas Objetivas e da Prova Discursiva: **4 de março de 2007;**
- Entrega dos documentos comprobatórios de títulos para Avaliação de Títulos: **26 e 27 de abril de 2007;**
- Divulgação do resultado das Provas Objetivas: **a partir de 3 de abril de 2007;**
- Divulgação do resultado da Prova Discursiva: **a partir de 3 de abril de 2007;**
- Divulgação do resultado da Avaliação de Títulos: **a partir de 18 de maio de 2007;**
- Resultado Final do Concurso: **a partir de 12 de junho de 2007.**

(...)

2 DO CARGO E VAGAS

2.1 O cargo/área e os requisitos básicos estão apresentados no quadro a seguir:

C A R G O	Á R E A	REQUISITOS BÁSICOS
-----------	---------	--------------------

Professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso	1.1 - Biologia	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Biologia ou Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Licenciatura Plena em História Natural com habilitação em Biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC).
	2 - Ciências Físicas e Biológicas	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Biologia ou Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Licenciatura Plena em História Natural com habilitação em Biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC).
	3 - Educação Artística	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Educação Artística, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
	4 - Educação Física	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
	5 - Filosofia	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Filosofia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
	6 - Física	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
	7 - Geografia	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
	8 - História	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
	9 - Língua Espanhola	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Espanhola, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
	10 - Língua Inglesa	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
	11 - Língua Portuguesa	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
	12 - Matemática	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
	13 - Química	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
	14 - Sociologia	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Sociologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
	15 - Classe de Alfabetização a 4.ª série e/ou 1.º e 2.º Ciclos	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2006.

ROMEUBONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 04 AO EDITAL N.º 05/2006 – SAD/MT, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação** do subitem 1.4 do Edital n.º 05/2006 – SAD/MT, que passam a vigorar nos termos abaixo especificados, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

(...)

1.4 Cronograma do concurso:

- Inscrições com **ISENÇÃO** do pagamento da taxa de inscrição: **18 e 19 de dezembro de 2006;**
- **Divulgação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos: a partir de 05 de janeiro de 2007;**
- **Inscrições PAGAS: de 27 de novembro a 25 de dezembro de 2006;**
- Confirmação das inscrições e divulgação do local de realização das Provas Objetivas e da Prova Discursiva: **a partir de 21 de fevereiro de 2007;**
- Aplicação das Provas Objetivas e da Prova Discursiva: **4 de março de 2007;**
- Entrega dos documentos comprobatórios de títulos para Avaliação de Títulos: **26 e 27 de abril de 2007;**
- Divulgação do resultado das Provas Objetivas: **a partir de 3 de abril de 2007;**
- Divulgação do resultado da Prova Discursiva: **a partir de 3 de abril de 2007;**
- Divulgação do resultado da Avaliação de Títulos: **a partir de 18 de maio de 2007;**
- Resultado Final do Concurso: **a partir de 12 de junho de 2007.**

(...)

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2006.

ROMEUBONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO N.º 52/2006-SAD/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.
CONSIGNATÁRIA: INSTITUIÇÃO BANCO MÁXIMA S/A.
OBJETO: Autorização de consignação em folha de pagamento em favor da instituição **INSTITUIÇÃO BANCO MÁXIMA S/A.**, decorrente de empréstimos e/ou financiamentos, realizados pelos servidores públicos estaduais com a **CONSIGNATÁRIA.**

VIGÊNCIA: 06/12/2006 a 06/12/2007.

PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

CONSIGNANTE

IVAIR MARTINS GOMES

Diretor

CONSIGNATÁRIA

FRANCESCO DOMENICO MARTINO

Diretor

CONSIGNATÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO N.º 53/2005-SAD/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONSIGNATÁRIA: INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO BMG S/A.
OBJETO: Autorização de consignação em folha de pagamento em favor da instituição financeira **BANCO BMG S/A.**, decorrente de empréstimos e/ou financiamentos, realizados pelos servidores públicos estaduais com a **CONSIGNATÁRIA.**

VIGÊNCIA: 28/11/2006 A 28/11/2007.

PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

CONSIGNANTE

JOÃO BATISTA DE ABREU

Diretor

CONSIGNATÁRIA

MÁRCIO ALAOR DE ARAÚJO

Diretor

CONSIGNATÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO N.º 55/2005-SAD/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONSIGNATÁRIA: INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO ABC BRASIL S/A.
OBJETO: Autorização de consignação em folha de pagamento em favor da instituição financeira **BANCO ABC BRASIL S/A.**, decorrente de empréstimos e/ou financiamentos, realizados pelos servidores públicos estaduais com a **CONSIGNATÁRIA.**

VIGÊNCIA: 06/12/2006 a 06/12/2007.

PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

CONSIGNANTE

ALFREDO NEVES PENTEADO MORAES

Diretor

CONSIGNATÁRIA

GUSTAVO ARANTES LANHOSO

Diretor

CONSIGNATÁRIA

PORTARIA N.º 059 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n.º 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 003950

UNIDADE: 16601 – FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA				
ANEXO I	I	ACRESCIMO		
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
Em R\$ 1,00				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.126.142.28159900	AÇÕES DE INFORMÁTICA / FUNGEFAZ. ESTADO.	F	33903900	240	3.985
TOTAL FISCAL					3.985
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					3.985

ANEXO II	I	REDUÇÃO		
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
Em R\$ 1,00				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.126.142.28159900	AÇÕES DE INFORMÁTICA / FUNGEFAZ. ESTADO.	F	33903500	240	3.985
TOTAL FISCAL					3.985
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					3.985

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUIABÁ, 18 de Dezembro de 2006,
184 DA INDEPENDÊNCIA E 117 DA REPÚBLICA

EMANOEL GOMES BEZERRA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
COORDENADORIA GERAL DE IN FORMAÇÕES DO ICMS
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ECONOMICO FISCAIS

Notificação de Enquadramento e Revisão de Estimativa – NERE Nº 001/2007

Nos termos dos artigos 80 e seguintes do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 1944, de 06.10.89, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS:

- a) Do seu enquadramento no regime de estimativa a partir do mês de referência 01/2007 ou da revisão automática do valor estimado a partir do mês de referência 01/2076;
b) Que deverá recolher o ICMS em parcelas mensais e sucessivas no 5º dia do mês subsequente ao de referência, cujo valor consta das NERE individualizadas, remetidas por AR e retornados a esta

Superintendência, as quais se encontram à disposição para retirada nas Agências Fazendárias de seus domicílios;

- c) Que poderá formular, pedido de revisão, no máximo um por semestre, nos termos da legislação vigente, em especial, a Portaria nº 100/99 – SEFAZ, de 14.11.1999 e alterações;

- d) Que o fisco poderá, a qualquer momento, promover a revisão automática dos valores estimados.

Cuiabá-MT, 29 de dezembro de 2006.

João Carlos Folch - Gerente de Informações Fiscais

CONTRIBUINTE NOTIFICADOS PARA O PERÍODO DE 01/01/2007 A 31/12/2009 (ENQUADRAMENTO)

MUNICIPIO - 10006 - AGUA BOA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13204853-1	SELARIA R & R LTDA	14	90614356.8	13295966-6	CLEVERSON FACHINELLO - ME	14	90614406.4

MUNICIPIO - 15008 - ALTA FLORESTA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13209860-1	AGROPECUARIA PONTAL DO PARANAITA S	14	90614364.2	13300944-0	CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS-ME	14	90614409.5

MUNICIPIO - 65005 - BARRA DO GARCAS

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13239524-0	METALURGICA HIDROAÇO LTDA	14	90614381.5	13302917-4	E.F.LIMA-ME	14	90614413.5
13312657-9	J J IND COM DE PROD ALIMENTICIOS E	14	90614438.7				

MUNICIPIO - 70009 - CACERES

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13212945-0	INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS E TI	14	90614369.5	13223057-7	BRUNISA IND. E COM. DE EMBALAGENS P	14	90614377.5

MUNICIPIO - 72001 - CAMPO VERDE

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13208643-3	COMERCIAL TEXTIL CONDOR COTTON LTDA	14	90614363.9	13283065-5	WEST PLASTIC - EMBALAGENS PLASTICAS	14	90614399.6
13300994-7	SINO - IND. E COM. DE MOVEIS E MATE	14	90614410.4				

MUNICIPIO - 74004 - CAMPO NOVO DO PARECIS

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13160459-7	ARTEFATOS DE MADEIRA CASTELO LTDA	16	90614334.7	13282929-0	TREVISO BATERIAS LTDA	16	90614398.2
13308934-7	LORI M DE SOUZA ME	14	90614432.5				

MUNICIPIO - 75000 - CANARANA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13179600-3	M E MARCOLIN	16	90614343.5				

PAGINA: 1

MUNICIPIO - 77003 - CARLINDA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13274392-2	CENTRO OESTE FABRICA DE PRODUTOS DE	14	90614391.7				

MUNICIPIO - 82007 - COLNIZA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13309676-9	RECICLAGEM CATARINA LTDA-ME	14	90614433.9				

MUNICIPIO - 85006 - COLIDER

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13299453-4	PAULO G DE OLIVEIRA	14	90614407.8	13307831-0	IREMAR ROQUE RODRIGUES	14	90614430.8

MUNICIPIO - 90000 - CUIABA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13020219-3	S L S RODRIGUES MARCENARIA-ME	16	90614308.6	13022223-2	FORT METAL PRODUTOS SIDERURGICOS LT	14	90614309.0
13026790-2	SORVETES QUERO QUERO LTDA	14	90614310.9	13073615-5	HELIOPEL IND E COM DE EMBALAGENS L	14	90614315.7
13124619-4	STOP PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LT	16	90614318.8	13151621-3	MILANFLEX IND. E COM. DE MOVEIS E	14	90614328.0
13154762-3	DIVINA MADALENA DE SOUZA	14	90614332.0	13161754-0	LIA MARCIA SCHUINDT GIGLIO	14	90614335.5

13169562-2 CLINICA DIETETICA LTDA	14	90614337.8	13194903-9	CTL PLASTICOS LTDA	14	90614349.7
13203043-8 M TECH COMPUTADORES LTDA	14	90614354.5	13207477-0	INDUSTRIA SUMMER LTDA	14	90614360.8
13211343-0 ARTELAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOV	14	90614366.0	13211378-3	INDUSTRIA COM ART COURO DOM PETRY L	14	90614367.3
13218177-0 MIRANDEX - IND. E COM. DE VIDROS LT	14	90614374.4	13236656-8	MP RECICLAGEM E INDUSTRIA DE PLÁSTI	14	90614379.2
13243922-0 B. DA SILVA MILHOMENS ME	14	90614382.9	13246718-6	RIO MAR CONFECÇÕES LTDA - ME	14	90614383.2
13276753-8 MOVEIS GOFFER INDUSTRIA E COMÉRCIO	14	90614394.8	13281033-6	LENI BORGES AMARAL ME	14	90614395.1
13295106-1 VINDOURO INDUSTRIA E COMERCIO DE CO	14	90614405.5	13303983-8	EXITO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPA	14	90614417.0
13304839-0 MARIÊTA C. DA SILVA	14	90614420.6	13149395-7	LAURIELLA IND E COMERCIO DE VELAS L	14	90614325.9

MUNICIPIO - 95001 - DIAMANTINO

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13196042-3 MAEDA S.A. AGROINDUSTRIAL	14	90614350.6			

MUNICIPIO - 102008 - FELIZ NATAL

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13307166-9 WETIUK NETO & ZIMMERMANN LTDA ME	14	90614428.5			

PAGINA: 2

MUNICIPIO - 110000 - GUIRATINGA

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13257262-1 C A DIAS & CIA LTDA - ME	14	90614386.3			

MUNICIPIO - 120006 - JACIARA

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13183956-0 INDUSTRIA E COM DE CALCADOS DO VALE	14	90614345.2			

MUNICIPIO - 139009 - LUCAS DO RIO VERDE

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	
13044704-8 VALDIR J BASSANI & CIA LTDA	14	90614314.3	13150132-1	CERAMICA CENTRO NORTE LTDA	14	90614327.6
13172588-2 ELTON ANTONIO LANZARIN	14	90614339.5	13182790-1	ELER PIMENTEL	14	90614344.9
13206588-6 LAERCIO MEDEIROS DE OLIVEIRA - ME	14	90614359.9	13219795-2	FUNILARIA E METALURGICA METALCAMPO	14	90614375.8
13247874-9 RICARDO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME	14	90614385.0	13276553-5	NP INDUSTRIA COMERCIO DE TUBOS MANG	14	90614392.5
13307768-3 P.R CONFECÇÃO E VENDA DE ROUPAS ÍNT	16	90614429.9				

MUNICIPIO - 145009 - MIRASSOL D'OESTE

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13008235-0 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS BORD	14	90614307.2			

MUNICIPIO - 171000 - NOVA MUTUM

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13207587-3 ZILLMER & CIA LTDA	14	90614361.1			

MUNICIPIO - 174009 - PARANAITA

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13146046-3 GLAUCO ALEXANDRE BILIATO	14	90614322.8			

MUNICIPIO - 195006 - PONTES E LACERDA

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	
13148364-1 S C ROSA SERRALHERIA	14	90614324.5	13306544-8	G.L.QUEIROZ & CIA LTDA	16	90614427.1

PAGINA: 3

MUNICIPIO - 205001 - POXOREO

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13306406-9 G. TENAGLIA JUNIOR	14	90614425.4			

MUNICIPIO - 207004 - PRIMAVERA DO LESTE

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13147757-9 LUZNEI MOVEIS E ESQUADRIAS LTDA	14	90614323.1	13186655-9 TECELAGEM MATO GROSSO LTDA - ME	14	90614346.6
13215634-2 ANA ALICE ARGENTA ME	14	90614372.7	13304921-3 E. ZOLET - ME	16	90614421.0
13311735-9 JORGE HUMBERTO SALMAZO	14	90614434.2	13312060-0 SARA DE LOURDES SOARES ORIONE E BOR	14	90614437.3

MUNICIPIO - 208000 - QUERENCIA

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13289712-1 METALURGICA A.C.O. LTDA	14	90614402.0			

MUNICIPIO - 210005 - SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13300173-3 J F DOURADO	14	90614408.1			

MUNICIPIO - 220000 - RONDONOPOLIS

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13093566-2 FRANCISCO R LIMA	14	90614317.4	13149857-6 FRANCINO PEREIRA PASSOS ME	14	90614326.2
13153087-9 CYNTHIA DE ABREU EVANGELISTA	14	90614329.3	13153626-5 RPG INDUSTRIA COMERCIO CONFECOOES L	14	90614331.6
13170778-7 STAANA IND E COM DE MOVEIS LTDA	14	90614338.1	13189943-0 PAULO ANTONIO MEDEIROS	16	90614347.0
13212364-9 ROTULU'S IND DE ROTULOS E ETIQUETAS	14	90614368.7	13217516-9 R N DE FREITAS SOUZA - ME	16	90614373.5
13220239-5 TANISE MORAES DA SILVA	14	90614376.1	13281835-3 E. F. DE OLIVEIRA MÓVEIS - ME	14	90614397.9
13304306-1 CIDADÃO VITORINO DAMIAN - ME	14	90614418.3	13305242-7 PODESTA ALBRES & CIA LTDA - ME	14	90614422.3
13306085-3 VALDIR BARROS DOS SANTOS	14	90614423.7	13307905-8 CLINICA DIETETICA LTDA - ME	14	90614431.1

MUNICIPIO - 225002 - ROSARIO OESTE

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13230875-4 AGROINDUSTRIAL ROSARIO LTDA	14	90614378.9			

PAGINA: 4

MUNICIPIO - 255009 - SINOP

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13145641-5 DEOGENES FATIMA SCHNEIDER - EPP	14	90614321.4	13166479-4 RUBENS GIMENES ALBUQUERQUE - EPP	14	90614336.4
13198453-5 CERAMICA MARILIN LTDA EPP	16	90614351.0	13247709-2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CECA	16	90614384.6
13269806-4 METALURGICA E CALDERARIA KONICALDE	14	90614389.4	13304691-5 CERAMICA 4E LTDA EPP	16	90614419.7

MUNICIPIO - 257001 - SORRISO

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13035868-1 S & S IND E COMERCIO DE CERAMICA LT	14	90614313.0	13153576-5 ZIEMNICZAK & CIA LTDA-ME	14	90614330.2
13194405-3 CERAMICA REAL LTDA	14	90614348.3	13210315-0 MAGISFER INDUSTRIA METALURGICA LTDA	14	90614365.6
13215074-3 AÇOGOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA -	14	90614370.0	13257281-8 VIVIANE STACKE BENI	14	90614387.7
13272770-6 METALURGICA E VIDRAÇARIA SORRISUL L	14	90614390.3	13288930-7 ODILON ANTONIO POLLI ME	14	90614401.6
13311795-2 EMERSON J. DE OLIVEIRA ME	14	90614435.6			

MUNICIPIO - 260002 - TANGARA DA SERRA

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13030564-2 VALENTIM BERTHOLDI ME	14	90614311.2	13177258-9 DIAS CAVALHEIRO & CIA LTDA	14	90614341.8
13204299-1 GELOMAX INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO	14	90614355.4	13208315-9 LOPES & KUNST LTDA	14	90614362.5
13261764-1 PEC FORT-IND.E COM.DE ARTEFATOS PLÁ	14	90614388.5	13281660-1 AIRTO LUIZ FRANCHINI - ME	14	90614396.5
13285454-6 SANDRA MARIA GONCALVES - ME	14	90614400.2	13306444-1 RICARDO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAI	16	90614426.8

MUNICIPIO - 263001 - TERRA NOVA DO NORTE

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13033937-7 LIBORIO ADELAR RENZ	14	90614312.6	13291625-8 JONPHEX-IND E COM DE CONFEC E SERIG	16	90614404.7

MUNICIPIO - 275000 - VARZEA GRANDE

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13077399-9 PIRES INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEF	14	90614316.5	13131337-1 F P SODA COMERCIO	16	90614319.1
13142762-8 ANISIO CARDOSO DE SOUZA SOBRINHO	14	90614320.5	13155211-2 J DA SILVA CEZER	16	90614333.3
13175544-7 M T INDUSTRIA QUIMICA LTDA	14	90614340.4	13179274-1 S S CANOFF	14	90614342.1
13201419-0 ESPLANADA INDUS E COM DE COLCHOES L	14	90614352.3	13202015-7 ECO 2000 IND E COM DE REC PLASTICOS	16	90614353.7
13204906-6 CHICATI E GUIMARAES LTDA. - EPP	14	90614357.1	13205787-5 ALMIR JACOBES	14	90614358.5
13215514-1 MENDONÇA CONFECÇÕES LTDA	14	90614371.3	13237177-4 CENTRAL TELHA INDUSTRIA E COMERCIO	14	90614380.1
13276690-6 ECO INDUSTRIAL RECICLAGEM DE PLASTI	14	90614393.4	13291035-7 ELIZEU J. SOARES ME	16	90614403.3
13302453-9 MARCOS AUGUSTO POMAGERSKI ME	16	90614412.1	13303037-7 ODACIR OLIVEIRA DE SOUZA REFEIÇÕES	14	90614414.9
13303255-8 PANTANAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CA	14	90614415.2	13303308-2 ROSBRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE BAT	16	90614416.6
13306328-3 MESTRE DALMA IND E COM DE CONFECOE	16	90614424.5	13311936-0 LUCIMAR JOAQUIM BARBOSA - ME	14	90614436.0

PAGINA: 5

MUNICIPIO - 277002 - VERA

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13301804-0 M F GALLI MAROCCO & CIA LTDA	14	90614411.8			

6

PAGINA:

CONTRIBUENTES NOTIFICADOS PARA O PERIODO DE 01/01/2007 A 31/12/2009 (REVISAO)
MUNICIPIO - 10006 - AGUA BOA

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13034707-8 EMPRESA METALURGICA ACO BRASIL LTDA	12	90613955.0	13188608-8 M R OSSUNA PANIFICADORA	12	90613913.5
13199163-9 PAULO ROGERIO SPADA	12	90613624.4			

MUNICIPIO - 15008 - ALTA FLORESTA

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13130008-3 OSCAR BARANOSKI	12	90613697.8	13135733-6 M L LEWANDOWSKI-ME	12	90613700.1
13144366-6 CELIA ROSA FURINI	12	90613974.0	13161551-3 J A CAMPOS FILHO	12	90614176.5
13165427-6 UMBELINO FILHO & COLHADO LTDA	12	90613731.5	13184892-5 HS AGROINDUSTRIAL LTDA	12	90613923.7
13185346-5 CLARINDO XAVIER CARROCERIAS	12	90613908.1	13185347-3 HELIO FERRI MOVEIS	12	90614017.8
13187084-0 PAULO SILAS DA SILVA E CIA LTDA	12	90613803.8	13196237-0 MATALURGICA JASSNIKER LTDA ME	12	90613606.8
13210332-0 D HERMON MERCANTIL LTDA	12	90614072.5			

MUNICIPIO - 20001 - ALTO ARAGUAIA

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13121986-3 MOISES B DE REZENDE	9	90613965.1	13177386-0 MEL ARAGUAIA LTDA	12	90613779.7

MUNICIPIO - 25003 - ALTO GARCAS

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13188638-0 ALGODOEIRA INACIA DUTRA DUARTE LTDA	12	90613944.4			

MUNICIPIO - 32000 - ALTO TAQUARI

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13181080-4 ALGODOEIRA TAQUARI LTDA EPP	9	90614006.2	13188482-4 SERRALHERIA TOLEDO LTDA	12	90613813.0

MUNICIPIO - 40002 - ARAPUTANGA

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13160417-1 I BATISTA DA SILVA MARCENARIA	9	90613983.8	13181228-9 R TARELOW DA FONSECA	12	90613889.4

MUNICIPIO - 45004 - ARENAPOLIS

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13167733-0 BENEFICIADORA J J LTDA	12	90613877.5			

PAGINA: 1

MUNICIPIO - 60003 - BARRA DO BUGRES

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13031261-4 MARCIONEI JOSE SANDRI & CIA LTDA	12	90613894.8	13080010-4 LINCK IND E COM DE MOVEIS LTDA	9	90613960.3
13095565-5 J P NETO	12	90613867.3	13146344-6 DIAS & MEDEIROS LTDA	12	90613848.3
13154822-0 EDNEY PORTILHO	9	90613714.8	13164221-9 MARCENARIA GUIMARAES LTDA	9	90613987.2
13172363-4 BEZERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	12	90613879.2	13178827-2 PRODUTOS BRUVAN LTDA -ME	12	90613906.4
13191208-9 INDUSTRIA DE ARTEF COURO RIO BRANCO	12	90614154.0	13203395-0 NEUZA F GALIASSI	12	90613648.2

MUNICIPIO - 65005 - BARRA DO GARCAS

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13033215-1 E OLIVEIRA PINHEIRO	12	90613672.6	13057057-5 EDSON LUIZ ABRANTKOSKY & CIA LTDA	12	90613943.5
13061589-7 VASCONCELOS E PEREIRA LTDA	9	90613819.1	13148927-5 CLEUSA SILVA DE OLIVEIRA	12	90613711.7
13152456-9 SONIA C GOMES	12	90613849.7	13154694-5 ELIANA MORETO PONCE	12	90613873.5
13162087-8 L R S CONFECOES LTDA	12	90613722.2	13163248-5 ALGENTRINA MOURA RODRIGUES	12	90613857.1
13169386-7 Z M INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS	12	90613831.6	13173870-4 L A DE CARVALHO	12	90613996.5
13185169-1 M LUIZ DA SILVA MOVEIS	9	90614016.4	13187023-8 I FREIRE	12	90613891.7

MUNICIPIO - 70009 - CACERES

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13066430-8 MARIA DE LURDES C MARTINS	12	90613682.8	13125932-6 A M DO NASCIMENTO ARTEFATOS DE COUR	12	90613696.4
13139763-0 ILTON MARTINS DE SOUZA	12	90613771.8	13146132-0 SORVETERIA TROPIC-ICE LTDA	12	90613847.0
13146305-5 ARNALDO V TRALDI	9	90613708.5	13162423-7 GALINA IND COM DE CARROCEIRAS LTDA	9	90613723.6
13166124-8 SORVETERIA TROPIC-ICE LTDA	12	90614178.8	13166343-7 KARIN DANIELLE C B LIMA	12	90613875.8
13173093-2 B JOVELINA FRANCA DA SILVA	12	90614183.1	13192023-5 A J SIQUEIRA	9	90614030.6
13193549-6 A P C ARAUJO	12	90613925.4	13201361-4 MARIA SILVANIA ZAGO MELO	12	90613638.5
13244322-8 J. C. BARUFALDI ME	12	90614131.5			

MUNICIPIO - 72001 - CAMPO VERDE

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13182183-0 S NORTON DE OLIVEIRA E CIA LTDA	9	90614009.3	13196891-2 JEFERSON LUTKE	12	90613612.5
13219306-0 LUIZ CARLOS SANTOS PEDROSO JUNIOR S	12	90614102.3			

MUNICIPIO - 74004 - CAMPO NOVO DO PARECIS

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13200217-5 HORA H ARTIGO VESTUARIO LTDA-ME	12	90613929.9	13208103-2 GODINHO & GODINHO LTDA	12	90614061.5
13222632-4 VALDECIR PEREIRA DE LIMA	12	90614108.5			

PAGINA: 2

MUNICIPIO - 75000 - CANARANA

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13231618-8 I. P. LAABS & CIA LTDA - ME	9	90614118.7			

MUNICIPIO - 77003 - CARLINDA

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13185835-1 DOM BRAZ IND E COM DE TRONC BALANCA	12	90613909.5			

MUNICIPIO - 82007 - COLNIZA

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13220698-6 EDILEIDE ALVES DE OLIVEIRA	12	90614106.8			

MUNICIPIO - 83003 - COCALINHO

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13175788-1 M CONCEBIDA GOMES DA SILVA	12	90613778.3			

MUNICIPIO - 84000 - CLAUDIA

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13200636-7 E C COELHO SERRALHERIA	12	90613930.8			

MUNICIPIO - 85006 - COLIDER

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13160495-3 SATURNINO IND COM E REPRESENTACAO L	12	90613984.1	13177401-8 MARCIA AUGUSTO LANZA	9	90613834.7
13196974-9 EDNEIA A SALES & CIA LTDA	12	90613926.8			

MUNICIPIO - 86002 - CAMPOS DE JULIO

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13202739-9 SADY GRIEBLER & CIA LTDA	12	90613646.5			

PAGINA: 3

MUNICIPIO - 88005 - COMODORO

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13121617-1 J P RODRIGUES & ANSCHAU LTDA	12	90613694.7	13153446-7 JOSE BUENO DA SILVA	12	90613981.5
13184165-3 LAVRATTI IND COM GEN ALIMENTICIOS	9	90614015.5	13210141-6 AGUIA METAL LTDA	12	90614069.4

MUNICIPIO - 89001 - CONFRESA

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13033706-4 JOSE STIEVEM	12	90613673.0			

MUNICIPIO - 90000 - CUIABA

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13004762-7 FABRICA GELO BEIRA RIO LTDA	12	90613862.5	13013426-0 UNIFORMES IND & COM LTDA	12	90613664.1
13013609-3 PANIFICADORA CANADA LTDA	12	90613665.5	13014813-0 PENALUX IND E COM DE LUMINOSOS LTDA	12	90614157.5
13016804-1 MEDICINA - INDUSTRIA E COMERCIO LTD	12	90613666.9	13017770-9 O PADEIRAO COM DE EQUIP PANIFICACAO	12	90613837.8
13020451-0 GENEZIO LUIZ DA SILVA	12	90614161.5	13021817-0 PANIFICADORA AVENIDA LTDA	12	90613667.2
13023803-1 CONFEITARIA BOM BOCADO LTDA	12	90613669.0	13024161-0 PROPELIA INDUSTRIA E COMERCIO IMPOR	9	90613914.9
13035027-3 PEDRO MARIANO DA SILVA	9	90613674.3	13035188-1 ALBERTO BOGO	12	90613675.7
13037624-8 PANIFICADORA E CONFEITARIA MARQUES	12	90613676.5	13037922-0 ACOBETT IND METALICA E COMERCIO LTD	9	90614165.5
13049334-1 PANIFICADORA MONTE LIBANO LTDA	12	90613678.8	13055372-7 LEICAM INDUSTRIA COMERCIO MOVEIS LT	12	90613958.5
13065853-7 MARIA AUXILIADORA GONCALVES DE QUEI	12	90613821.4	13065905-3 ILDOMAR STECKER LAZZARETTI	12	90613681.4
13066969-5 FONSECA & MACIEL LTDA	12	90613684.5	13067077-4 INDUSTRIA E COM DE SORVETES CREBOM	9	90613685.9
13069725-7 REFRIGERACAO RICARDO LTDA	12	90613686.2	13070549-7 FARPEL FABRICA ARTEFATOS PAPEL LTDA	12	90613895.1
13070936-0 BANAVITA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	12	90613959.4	13073480-2 CALIXTO & CALIXTO LTDA	9	90613865.6
13098040-4 OLIVEIRA & ESTEVES LTDA	9	90613962.5	13115878-3 ALUMINIA IND E COM DE ESQUADRIAS LT	12	90614167.2
13117686-2 ALICE TOMIKO HIRAGA ME	12	90613964.8	13121616-3 CAFE COM LEITE COM DE ALIMENTOS LTD	12	90613868.7
13122764-5 WASHINGTON J M MAGALHAES	12	90613897.9	13124327-6 PANIFICADORA VERDAO LTDA	12	90613695.5
13125198-8 CAVUTTO INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE C	12	90613966.5	13130793-2 R S INDUSTRIA E COM DE ART TECIDOS	12	90613898.2
13131383-5 SIRLENE MARIA SILVEIRA	12	90613769.5	13132129-3 INDUSTRIA ELETROMECANICA SAO PAULO	12	90613899.6
13136436-7 PANIFICADORA SANTA HELENA LTDA	12	90613701.5	13138854-1 MARILDA PIOTO YAMAZAKI	9	90613703.2
13140095-9 GLOBO ESPUMA INDUSTRIA E COMERCIO L	12	90613870.0	13142918-3 LUIZ ANTONIO GOMES	12	90613972.2
13143658-9 PANIFICADORA E CONF VILA REAL LTDA	12	90613707.7	13144583-9 PACHECO & BRITO LTDA	9	90614156.7
13145273-8 ALTEZA ARTEFATOS ESPORTIVOS LTDA	9	90613975.3	13145480-3 DAMA IND DE MOVEIS DE ACO LTDA	9	90613871.3
13145861-2 C V INDUSTRIA E COMERCIO DE VELA LT	12	90613846.6	13146911-8 MARIA BEATRIZ HAEFFNER ALBERT	12	90613977.5
13149998-0 POLIETIL INDUSTRIA E COM DE TUBOS L	12	90613772.1	13151136-0 SBORCHIA & SBORCHIA LTDA	12	90613828.0
13153643-5 CAPRIATA IND COM E CONFECCOES LTDA	9	90613713.4	13155844-7 LOS GAT'S COM CONFEC REPRESENTA+OES	12	90613716.5
13156349-1 IND & COM DE TACOS SINUCA CUIABA LT	12	90613717.9	13156974-0 SAN BASTER CONFEC+ES IND E COM+RCI	9	90614174.3
13158465-0 EL CONDOR IND COM E CONT TECNOLOG L	12	90613853.7	13159998-4 CARIMBOS MATO GROSSO LTDA	9	90613916.6
13161673-0 FERREIRA DE SOUZA & SILVA LTDA	12	90613720.5	13162275-7 ALICINHA MARIA DE SOUZA	12	90613902.0
13163229-9 MN BORDADOS IND COM PREST SERVIÇOS	9	90613726.7	13163760-6 SANDRA REGINA BUSCARIOL	9	90613728.4
13164030-5 COURO OFICIAL LTDA	12	90613729.8	13164717-2 HERTZ INDUSTRIA E COM DE ANTENAS LT	12	90613730.0
13166291-0 ITAMAR JOAO FORTUNATO	12	90613903.3	13168080-3 THOM CONFECCOES LTDA	12	90613859.9
13168121-4 JOAO NERY CHIROLI	12	90613739.0	13168486-8 INDUSTRIA COM COSMETICOS D MARES LT	12	90613775.2
13168756-5 BLUE MOON INDUSTRIA COM DE ROUPAS L	12	90613741.2	13169782-0 FABRICA DE MOVEIS ROCHA LTDA	12	90613990.9
13171625-5 IOLANDA LOPO RODRIGUES	12	90613992.6	13172081-3 H R INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS L	12	90613777.0
13172178-0 AUERSWALD & AUERSWALD LTDA	12	90613649.6	13172366-9 S O SIQUERIA CAMPOS	12	90613650.5

13172686-2 COMPANHIA DO SABOR LTDA	12 90613880.1	13172829-6	PAULINO MONTEIRO DE SOUZA	12 90613881.5
13173031-2 TOPIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	12 90613746.5	13173446-6	ZILMA AMADEUSA RAMOS DE OLIVEIRA -	12 90613832.0
13173922-0 NELLI TEREZINHA MARTINELLO-ME	12 90613997.4	13174607-3	CARLA BARROS DA COSTA	12 90613748.8
13175823-3 PANIFICADORA LA VERTE	12 90613833.3	13176516-7	GELAK INDUSTRIA COM INDUSTRIA DE SO	12 90613752.8
13176631-7 ZINGUER IND E COM DE ROUPAS LTDA	12 90613882.9	13177135-3	MR JOE IND COMERCIO DE CONFECOES L	12 90614002.8
13177244-9 FATIMA PERFILADOS ACES SERRALHERIA	12 90613884.6	13177330-5	BENJAMIN BERNARDINO SILVA	12 90613653.6
13178908-2 CM INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	9 90614152.2	13179536-8	VANDERLEY ROHWEDER	12 90613888.5
13180006-0 VALBAG IND E COMERCIO DE BOLSAS LTD	12 90613755.9	13181957-7	JONICE ONOFRE FERREIRA	12 90613661.5
13182330-2 EDILANE VILELA EURIPEDES	12 90613785.4	13182620-4	BILIBIO IND. COM. DE M+VEIS LTDA	12 90614011.6
13182629-8 MAURO ANDRE GUAPO	9 90613786.8	13182894-0	D PAULA BORDADOS LTDA	12 90613788.5
13183210-7 SEBASTIAO FERREIRA SOUZA	12 90613789.9	13183446-0	AGITO S CONFECOES LTDA-ME	12 90614014.7
13183783-4 ALBERTO L DE OLIVEIRA	12 90613660.7	13183991-8	VIDA CONFECOES LTDA	12 90613890.3
13184183-1 ADELAR SCHRADER	12 90613922.3	13184191-2	J SILVA PIRES	12 90613907.8
13184980-8 MANGABEIRAS IND C P ALIMENTICIOS LT	12 90613793.9	13186296-0	HADASSA CONFECOES LTDA	12 90613798.7
13186520-0 MERCEDES SILVA PINTO	12 90613924.5	13188001-2	GABIOES CUIABA IND E COM DE TELAS L	12 90614022.1
13188703-3 ROSINEY FERREIRA DE SOUZA	12 90613814.3	13189516-8	ALPHAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE	9 90614024.9
13191732-3 EMILY ENXOVAIS LTDA	12 90614192.0	13192661-6	J DE A CALHAO	12 90614195.5
13192694-2 POLIPLAST IND C DE PROD RECICLAVEIS	12 90614155.3	13192769-8	NEW PLASTIC IND COM E SERVICOS LTDA	12 90614196.4
13192908-9 RAUL PARIZZI	12 90614197.8	13192976-3	SP INDUSTRIA DE VASSOURAS LTDA	12 90614035.4
13193241-1 FRANCISTEL DIAS LISBOA ME	12 90614160.7	13195477-6	NENA NARIA DE SOUZA	12 90613602.3
13196685-5 GELO DO BRASIL LTDA	12 90614040.8	13197346-0	JOELMA CRISTIANE DE MATTOS	12 90613617.3
13198901-4 ELISVALDO P DA SILVA	12 90613622.7	13198950-2	COTTONORTH TECELAGEM CONFECOES S/A	12 90613623.5
13199511-1 MT RETIFICA MOTORES LTDA	12 90613627.5	13200004-0	TECFIBER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	12 90613629.2
13200957-9 MARLY DE SOUZA RIBEIRO DAROLD	12 90613635.0	13201416-5	D DA S NUNES BORTOLUZZI	9 90614044.2
13201580-3 MALICIA LINGERIE IND C MODA INTIMA	12 90613640.3	13202108-0	SO CAMPING LTDA	12 90613641.7
13202660-0 T P CUNHA BIOGRAFIA CAMISETAS	9 90614045.6	13202796-8	M DE ALMEIDA BRITO	12 90613647.9
13203423-9 PASSO A FRENTE IND E COM CALCADOS L	12 90613935.6	13205276-8	ANA PAULA GARCIA AGUIAR	12 90613942.7
13206650-5 FATUALITH SIA COM+RCIO E SERV. LTDA	9 90614053.5	13207737-0	FIBRAFORT CUIABA IND E COMERCIO LTD	12 90614058.9
13209238-7 REASHOP IND COM DE EQUIP M+DICO-HOS	9 90614066.3	13209401-0	SOLDAMIG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	12 90614067.7
13209851-2 SONIA MASUKO KANENOO	12 90614068.5	13210193-9	ALKAMI IND+STRIA E COM+RCIO LTDA	9 90614070.3
13210938-7 ANTONIO MARCOS BARROS DE LIMA	12 90614075.1	13211622-7	RELVAZON AMAZON COSMETICOS LTDA-ME	9 90614080.5
13212205-7 SBORCHIA IND E COMERCIO DE PAPEIS L	9 90614083.6	13213633-3	TEMPERO DA VIDA ALIMENTA;AO PREPARA	12 90614088.4
13215164-2 W R ALIMENTOS LTDA - ME	12 90614092.4	13219476-7	MARIA OZENI ZUMBA ME	12 90614103.7
13235289-3 ROBERTO DE PAULA GOMES ME	12 90614122.7	13237704-7	INES WENDLAND - ME	12 90614125.8
13249990-8 MAANAIN REFEI;OES LTDA	12 90614133.2	13267808-0	SILMARA CECILIA ALVES RODRIGUES	12 90614143.4
13047212-3 ALTAMIRO FONSECA DA SILVA JUNIOR	9 90613839.5	13066580-0	PANIFICADORA CONFEITARIA S MATEUS L	12 90613683.1
13121895-6 VICUNNA INDUSTRIA COMERCIO VELAS LT	12 90613825.9	13126810-4	OUSADIA INDUSTRIA COMERCIO ROUPAS L	12 90613845.2
13132636-8 FRIZMOL IND E COM DE REFRIGERACAO L	12 90613770.4	13134661-0	VANEFLEX ESTOFADOS DA AMAZONIA LTDA	12 90613699.5
13137581-4 DARCY BALBINO FERREIRA	12 90613702.9	13143566-3	SERGIO & SERGIO LTDA	9 90613973.6
13159089-8 NORTE FIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO L	12 90613901.6	13160086-9	STAND IND COMERCIO REPRESENTA+OES L	12 90613917.0
13162868-2 LISA PAULA AVELLAR DE ANDRADE	12 90613724.0	13165212-5	PH IND E COM DE ARTEFATOS DE COURO	12 90614177.4
13171540-2 ADRIANA OLIVEIRA DE LIMA	9 90613991.2	13177092-6	RESIFORT INDUSTRIA E COM DE RESINAS	12 90613920.6
13177522-7 I K GALVAO	12 90613654.0	13178983-0	BRINGHENTI INDUSTRIA E COMERCIO LTD	12 90613655.3
13182077-0 PAULO MARTINS BORGES IND E COMERCIO	12 90613783.7	13183975-6	JUAREZ FLORENTINO DE SOUZA	12 90613791.1
13185889-0 J N LOPES MOREIRA	12 90614018.1	13185929-3	ROSANGELA GARCIA	12 90613796.0
13186206-5 M F FERREIRA DA SILVA	12 90613911.8	13187054-8	NARA NARDEZ CONFECOES LTDA	12 90613802.4
13188113-2 ARTEPLAST INDUSTRIA PLASTICA LTDA	12 90613811.2	13190430-2	R3D INDUSTRIA E COMERCIO VIDROS LTD	12 90614026.6
13194898-9 NATIVO DE MINAS IND E COMERCIO LTDA	12 90613599.0	13196416-0	A L DAMASCENA INDUSTRIA	12 90613608.5
13197163-8 SS IND E COM DE GENEROS ALIMENT LTD	12 90613616.0	13199187-6	HP TUBOS E PNEUS INDUSTRIA COMERCIO	12 90613946.1
13200510-7 MATAVIVA COMERCIO CONFECOES LTDA	12 90613632.9	13201295-2	LURDES DALLA COSTA DE OLIVEIRA	12 90613931.1

MUNICIPIO - 91006 - COTRIGUACU

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13125725-0	A FERNANDES DA SILVA COMERCIO	12	90613967.9				

MUNICIPIO - 95001 - DIAMANTINO

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13207760-4	ALTAIR PEREIRA DE BARROS	12	90614059.2	13216548-1	JORGE LUIZ VITORASSI	12	
90614099.0							

MUNICIPIO - 100005 - DOM AQUINO

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13007117-0	IND E COM DE MOVEIS E VIDRARAR REAL	12	90613947.5	13011636-0	EDSON GARCIA JUNIOR	12	90614163.8
13041997-4	VICENTE FERREIRA	12	90613677.4				

MUNICIPIO - 107000 - GLORIA D'OESTE

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13160330-2	A C DELA COSTA	12	90613854.5				

MUNICIPIO - 108006 - GUARANTA DO NORTE

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13069132-1	JAIR JOSE DEMSKI_CEACO	12	90614158.4	13160865-7	CLAIDER SILVEIRA DA COSTA GOMES	12	
90613719.6							
13171222-5	IVANDRO OLHER DE LIMA	12	90614181.4	13195296-0	LIA PEREIRA	12	
90613601.0							
13204071-9	SILVA & TOME LTDA	12	90613937.3	13204257-6	W J DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME	12	90613938.7
13230216-0	E DE OLIVEIRA SILVA SOUZA - ME	12	90614116.0				

MUNICIPIO - 111007 - IPIRANGA DO NORTE

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13210761-9	FAMAL IND COMERCIO DE MOVEIS LTDA	12	90614074.8	13238221-0	GIOMBELLI & JACOBI LTDA ME	12	
90614151.9							

MUNICIPIO - 120006 - JACIARA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13011857-5	MIGUEL JOSE CARDOSO	12	90613816.5	13083473-4	LOURIVAL ARAUJO BARRETO	12	
90613823.1							
13168160-5	ESTOFADOS SAO LUCAS LTDA	9	90613878.9	13190111-7	FABIANA FIGUEREDO LEITE	12	
90614191.6							
13205227-0	KELLEN ARAUJO BARRETO	12	90613941.3				

MUNICIPIO - 125008 - JAURU

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13199358-5	W B FREITAS	12	90613625.8	13199608-8	M O FERREIRA DE LIMA	12	
90613628.9							

MUNICIPIO - 130001 - JUARA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13151952-2	S R CREMONEZ	12	90614172.6	13168057-9	MATEUS PRADO DA SILVA	12	
90614179.1							
13168905-3	PEDRO ANIBAL PEREIRA	12	90613989.0	13172807-5	D FERREIRA	12	
90613994.3							
13172867-9	ELIAS BARBOSA DE SOUSA	12	90613745.7	13179577-5	RAIMUNDO AQUINO	12	
90614185.9							
13180778-1	G A DE MELO AMARAL	12	90614005.9	13192964-0	M A R BARBON	12	
90614198.1							
13196252-3	J F DA SILVA CARROCERIAS	12	90613607.1	13219658-1	E V DE ALMEIDA CONFEC;OES ME	12	
90614104.5							
13251617-9	M. G. RODRIGUES MARCENARIA-ME	12	90614134.6				

MUNICIPIO - 133000 - JUINA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13142740-7	V GIGLIO CONFEC;OES	9	90614171.2	13168494-9	LEDIS SPADA	9	
90613740.9							
13173008-8	EMPRESA DE PLACAS JUINA LTDA	9	90613995.7	13173779-1	TAPEJUR TAPECARIA JUINA LTDA	12	
90613747.4							

MUNICIPIO - 134007 - JURUENA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13135718-2	IND DE CONSERVAS ALIMENT JURUENA LT	12	90613869.5				

MUNICIPIO - 135003 - JUSCIMEIRA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13094506-4	YARA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	12	90613692.0	13112477-3	VIRTUDES DIVINA MARTINS	12	90613693.3

MUNICIPIO - 139009 - LUCAS DO RIO VERDE

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13145477-3	LUCAS MALHAS LTDA	12	90613827.6	13150291-3	SECCO IND+STRIA E COM+RCIO DE M+VEI	9	
90613978.4							
13182521-6	IVANI I R DE OLIVEIRA	12	90613758.0	13183029-5	EUZEBIO CARRIJO ALVES	12	
90614012.0							
13190641-0	MAX KREVE	12	90614153.6	13199486-7	VICENTE ASCARI ME	9	
90613626.1							
13200703-7	VITOR CESAR TOIGO	12	90613633.2	13201162-0	BORTOLON CONFEC;OES LTDA	12	
90613636.3							
13208365-5	CALHAS COLLI LTDA	9	90614063.2	13212542-0	INDUSTRIA E COM DE SORVETES FRIAGE	9	
90614085.3							
13215330-0	C D SOLIGO	9	90614094.1				

MUNICIPIO - 143006 - MARCELANDIA

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13171601-8 V F BOCCA & CIA LTDA	12	90613904.7			

MUNICIPIO - 144002 - MATUPA

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13160883-5 EUCLIDES CENCI	12	90613855.4	13169374-3 LUNA & PINHA LTDA	12	
90613918.3					
13192161-4 NELSON MORAES & CIA LTDA	12	90614031.0	13221413-0 NORTE CALHAS LTDA ME	9	
90614107.1					

MUNICIPIO - 145009 - MIRASSOL D'OESTE

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13022935-0 TAVARES & CIA LTDA	12	90613949.2	13062083-1 PAULO ROBERTO MARCHIORETO	12	
90613679.1					
13062092-0 ROBERVAL BERNARDES CABRINI	12	90613820.5	13186062-3 JOSE CLAYTON DE FREITAS & CIA LTDA	9	
90613910.4					
13187507-8 J W POSSAVATS	9	90613807.2	13202686-4 PANIFICADORA S+O JO+O LTDA ME	9	
90614046.0					
13214804-8 O CASARINE PINHAL & CIA LTDA	9	90614090.7			

MUNICIPIO - 155004 - NORTELANDIA

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13156183-9 ANTONIO DEL CASTANHEL NETO	12	90613851.0			

MUNICIPIO - 161004 - NOVA BANDEIRANTE

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13207624-1 ALIANE SCHOEPPING	9	90614057.5			

MUNICIPIO - 164003 - NOVA MARINGA

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13232822-4 M. DA SILVA DOS SANTOS - ME	12	90614119.5			

MUNICIPIO - 168009 - NOVA OLIMPIA

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13021251-2 OLARIA SAO JOSE LTDA	12	90613893.4	13175490-4 EVERALDO DE LIMA JOAQUIM	12	
90613750.5					

MUNICIPIO - 169005 - NOVA UBIRATA

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13174663-4 DAVI GUOLLO 90614025.2	9	90613998.8	13190041-2 BERNARDI & GUARNIERI LTDA	9	

MUNICIPIO - 170003 - NOVA XAVANTINA

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13206796-0 G N DE ABREU	9	90614054.4			

MUNICIPIO - 171000 - NOVA MUTUM

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13167283-5 BOCALON & TARDETTI LTDA 90614008.0	12	90613737.2	13181928-3 PIETRO BIAZI & CIA LTDA	9	
13187865-4 VACEDIR RONSSANI EPP 90613610.8	12	90613810.9	13196570-0 LA ZAMBIRAO	12	
13203200-7 IVONE PADILHA RONSANI ME	12	90614047.3			

MUNICIPIO - 174009 - PARANAITA

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13022749-8 PANIFICADORA E CONFEITARIA NIZON LT 13191600-9 METALURGICA E VIDRACARIA FINKLER LT	12	90613668.6	13028511-0 INDUSTRIA CERAMICA PARANAITA LTDA M	12	90614164.1
	12	90614029.7			

MUNICIPIO - 175005 - PARANATINGA

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13003744-3 ESTRUTURAS MET-LICAS LANA IND E COM 13203618-5 METALURGICA GAUCHA LTDA - ME	12	90613663.8	13026032-0 TEZA & TEZA LTDA	9	90613951.5
	9	90614048.7			

MUNICIPIO - 180009 - PEDRA PRETA

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13134612-1 TECNART COM E IND DE MOVEIS LTDA 13184500-4 BENEDITO DAN	9	90613970.5	13140705-8 GONZATTO & MALLMANN LTDA - ME	12	90613704.6
	9	90613792.5	13216263-6 POLATO ALGODOEIRA COMERCIO E SERVIC	12	90614097.2

MUNICIPIO - 183008 - PEIXOTO DE AZEVEDO

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13183228-0 F A DE SOUZA AMARAL	12	90613790.8			

MUNICIPIO - 185000 - POCONE

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13195614-0	ECIO F DA SILVA INDUSTRIA	12	90613603.7				

MUNICIPIO - 195006 - PONTES E LACERDA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13028032-1	PANIFICADORA RANCHARIA LTDA	12	90613670.9	13164174-3	PALMITOS CONQUISTA LTDA	9	90614200.1
13166155-8	LEORIVALDO BATISTA FARIA	12	90613858.5	13167216-9	VASCONCELO NASCIMENTO E PARREIRA LT	9	90613736.9
13172523-8	A J MARQUES MARCENARIA	12	90613993.0	13186053-4	A R SILVA METAIS	12	
90613797.3							
13225639-8	B. DE OLIVEIRA FARIA INDUSTRIA E CO	12	90614112.5				

MUNICIPIO - 207004 - PRIMAVERA DO LESTE

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13024609-3	ADEMAR NATAL SIEGA	9	90613950.1	13036118-6	METAL LESTE MET IND & COMERCIO LTDA	9	
90613956.3							
13066294-1	R L INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME	9	90613915.2	13140670-1	PAULO ANTONIO MARCON - ME	9	90614170.9
13147971-7	SADI L ZATTI	9	90613710.3	13161081-3	GERSON MINORU ONO	12	
90613856.8							
13178044-1	ALGODOEIRA PRIMAVERA LTDA	12	90614003.1	13178593-1	PROFERRO LTDA	12	
90613887.7							
13180864-8	NATIVA COMERCIO E REPRESENTACOES LT	12	90613921.0	13181688-8	INDUSTRIA DE MOVEIS 3 A LTDA	9	
90614007.6							
13185073-3	I M MARTINI	12	90613795.6	13186156-5	BIAL ALGODOEIRA INDUSTRIA COMERCIO	12	
90614188.0							
13186496-3	APP CONFEC;+ES LTDA ME	9	90613800.7	13193505-4	GIRLEI DAMINI	12	
90614199.5							
13194206-9	BALANCAS OESTE LTDA	9	90614037.1	13194665-0	REGINA C O DA SILVA	12	
90613597.2							
13194842-3	METALPRIMA LTDA	12	90614038.5	13197718-0	JUSCELENE A DESTRO	12	
90613619.5							
13198670-8	A VILELA HONORIO	12	90613621.3	13202167-6	ANDREIA MARIA PACHER BUSARELLO	12	
90613642.5							
13203717-3	SONEIDE SANTOS DA SILVA	12	90613936.0	13204291-6	PAULO TEOTONIO DOS SANTOS	12	
90613939.5							
13205492-2	ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA	12	90614051.3	13211846-7	A F DE OLIVEIRA MORENO - ME	12	
90614082.2							
13214982-6	PINHEIRO & FRANKEN LTDA - ME	9	90614091.5	13215322-0	PERFECT MOVEIS LTDA	12	
90614093.8							
13234315-0	DALLAZEM DE SOUZA & CIA LTDA	9	90614121.3	13239061-2	BRUNO GUALDA - ME	12	
90614127.5							
13275140-2	VALMIR MENEZES - ME	12	90614148.2				

MUNICIPIO - 209007 - SAO PEDRO DA CIPA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13170402-8	INDUSTRIA COM PRODUTOS ALIM FARAO L	12	90613861.1				

MUNICIPIO - 210005 - SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13095023-8	C A DOS ANJOS COMERCIO	12	90613961.7	13117508-4	A M DE SOUZA	12	
90613768.1							
13176544-2	JOAO PINHEIRO FILHO	9	90614001.4	13196449-6	R A LONGATI PANIFICADORA	9	
90614039.9							
13214227-9	R. M. MENCHE DOURADO - ME	12	90614089.8	13216609-7	N B DA SILVA	12	
90614100.6							
13240191-6	MEGAPOLPAS IND. E COM. DE SUCOS LTD	12	90614128.9				

MUNICIPIO - 220000 - RONDONOPOLIS

INSCRICAO NOME N.E.R.E	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT
13000596-7 JOSE CASSIANO DE JESUS 90613836.4	12	90613835.5	13004462-8 CERAMICA YOSIDA LTDA	12
13022486-3 ANANIAS RODRIGUES GOMES 90613817.4	9	90613763.3	13027453-4 ANTONIO CARLOS DE SOUZA CANDIDO	12
13029365-2 SELARIA A PANTANEIRA LTDA 90613840.4	12	90613671.2	13056914-3 GOULART & RABELO LTDA	12
13068840-1 YUSUKE KAWATI 90613690.2	12	90613822.8	13092605-1 SERRALHERIA NOSSA LTDA	12
13093369-4 LOPES & OLIVEIRA LTDA 90613691.6	9	90613824.5	13094430-0 MARIA DAGUIA SILVA VIEIRA	9
13111159-0 PANIFICACAO RONDONOPOLIS LTDA 90613767.8	12	90613896.5	13111318-6 CERAMICA RIO VERDE LTDA	9
13131072-0 EMIVAL XAVIER ROCHA 90614169.0	12	90613968.2	13140241-2 VASSOURAS MARANHAO LTDA	9
13141721-5 OSWALDO E DA SILVEIRA JUNIOR 90613829.3	12	90613706.3	13153646-0 SILVIO FARIA PEREIRA	12
13157326-8 J F PLACAS LTDA - ME 90613725.3	12	90613830.2	13163106-3 MARIA CANDIDA OLIVEIRA AGUIAR ME	12
13163831-9 CHARANEK FILHO & SILVA LTDA 90613773.5	12	90613986.9	13164701-6 LUFON'S INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS	12
13165937-5 IND E COM DE CONFECcoes LUANDA LTDA 90613988.6	12	90613774.9	13166649-5 R E M IND E COMERCIO CONFECcoes LTD	9
13167094-8 DORALICE PEREIRA DO NASCIMENTO 90613735.5	12	90613733.8	13167165-0 KIMURA IND E COM ARTIGOS PLASTICO L	12
13167421-8 LION IND E COM DE GELO LTDA 90613742.6	9	90613738.6	13170177-0 MARIA HELENA CROZARA GARCIA	12
13170771-0 GARCIA NUTRICAO ANIMAL LTDA 90613860.8	12	90613919.7	13171042-7 LA PLENS EMBALAGENS	12
13177669-0 CELIA CELLOS CABRAL 90613656.7	12	90613885.0	13179190-7 INDUSTRIA COM CONS PALMITO B BONITA	12
13181006-5 JARDES TONE DOS SANTOS PACHECO 90613787.1	12	90613658.4	13182647-6 HIEL UNIFORMES E CONFECcoes LTDA	12
13183112-7 NEURAN FERNANDES DA SILVA 90613761.6	9	90613759.3	13183614-5 CONFECcoes PRIMAZIA LTDA	9
13185012-1 RITA FERREIRA GONCALVES 90613799.5	12	90613794.2	13186410-6 D S CORREA	12
13186755-5 J CADUMURO RODRIGUES ME 90613805.5	9	90613801.5	13187426-8 COMLOT INDUSTRIA COM ROUPAS LTDA	9
13187537-0 BLUE MOON INDUSTRIA COM DE ROUPAS L 90614023.5	12	90613808.6	13188576-6 INDUSTRIA PROD ALIMENT PETITOSO LTD	12
13188996-6 ROT PET INDUSTRIA DE ROTULOS LTDA 90613815.7	9	90614190.2	13189890-6 M L DE OLIVEIRA	12
13192995-0 FUNILARIA SAO JOSE LTDA 90613620.0	12	90614036.8	13197822-5 E S DE LIMA MENDES	12
13198425-0 CARROCERIAS BOM RETIRO LTDA - ME 90613928.5	9	90614041.1	13198697-0 E J MACHADO	12
13200683-9 FABRICA DE RODOS E VASSOURAS LIDER 90613639.4	9	90614043.9	13201384-3 MICHEL NEUMARK	12
13204638-5 RONDOTRAFO EQ EL MO ELETROMECANICAS 90614073.4	9	90614049.5	13210604-3 ADENIZAR APARECIDO BATISTA SANTOS	12
13211054-7 M C DE SOUZA 90614087.5	12	90614077.9	13212702-4 J M ABDEL JALIL COMERCIO	12
13219040-0 S. E. K. WURZIUS - TECIDOS ARTESANA 90614105.4	12	90614101.0	13219861-4 A. DE SOUZA MATOS OLIVEIRA	12
13222675-8 RADDEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90614110.8	9	90614109.9	13223124-7 ELIAS LEITE MOTA ME	12
13236646-0 CLEBSON DE SOUZA MATOS - ME 90614140.3	12	90614124.4	13260278-4 M MESIAS MOREIRA	12
13262055-3 O. B. DOS SANTOS COM+RCIO ME 90614145.1	9	90614141.7	13269644-4 TELHA O INDUSTRIA METAL+RGICA LT	12
13036149-6 M MACHADO SORVETES	12	90613764.7		

MUNICIPIO - 233005 - SANTA CARMEM

INSCRICAO NOME N.E.R.E	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT
13196548-4 OSIDINEI FAE	12	90613609.9		

MUNICIPIO - 245003 - SAO FELIX DO ARAGUAIA

INSCRICAO NOME N.E.R.E	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO NOME	MOT
13259296-7 ANA CLEIDE BARBOSA DOS SANTOS	12	90614139.4		

MUNICIPIO - 250007 - SAO JOSE DO RIO CLARO

INSCRICAO NOME N.E.R.E	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT
13152955-2 L B S IND E COM DE PLASTICOS LTDA 90613732.4	12	90613712.5	13167046-8	INDUSTRIA E COM DE MOVEIS PASCHOAL	12

MUNICIPIO - 252000 - SAPEZAL

INSCRICAO NOME N.E.R.E	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT
13209211-5 PEDRO ONIBENE ME	12	90614065.0			

MUNICIPIO - 255009 - SINOP

INSCRICAO NOME N.E.R.E	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT
13002263-2 AURELITO MIRANDA DAS VIRGENS 90613953.2	12	90613662.4	13030779-3	MOVEIS ESTILO LTDA	9
13115823-6 M J P PERASSOL 90613709.4	12	90613963.4	13147363-8	BACK & BOGO LTDA	9
13149141-5 JOAO CARLOS GIRARDI - ME 90613852.3	9	90613872.7	13157843-0	DIRSE VITTER DE SOUZA & CIA LTDA	12
13158754-4 OLGA S DE MORAES & CIA LTDA 90614175.7	12	90613718.2	13159928-3	ELENICE T SCHAEFER_BUZZI	12
13161700-1 SAUER & LUGLI LTDA 90613749.1	9	90613721.9	13175025-9	CLIMATEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	12
13176068-8 SERRALHERIA UNIFERRO LTDA - ME 90613754.5	12	90614000.5	13179095-1	ORION BORDADOS LTDA	12
13180063-9 V M DE OLIVEIRA ATELIER 90614162.4	12	90613782.3	13185827-0	VENEROSO INDUSTRIA E COM DE ESPUMAS	12
13187234-6 MARCUS RODRIGO CORTE DO NASCIMENTO 90614028.3	12	90613804.1	13190795-6	VONEI BARP SERVICOS	9
13194217-4 H A RODRIGUES DA SILVA 90613611.1	12	90613595.5	13196757-6	SUL METAL ESTRUTURAS METALICAS LTDA	12
13200062-8 FABULAR METALURGICA LTDA 90614071.7	12	90614201.5	13210212-9	MARIA DO CARMO DELGADO GARCIA COMER	12
13210945-0 ANGELINA MORTELARO DE OLIVEIRA ATEL 90614079.6	12	90614076.5	13211250-7	ARANORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	12
13224253-2 C. OUVENEY INDUSTRIA 90614113.9	9	90614111.1	13227834-0	DALLAS PANIFICADORA E CONFEITARIA L	12
13228794-3 ADILAR ROQUE DALTOE INDUSTRIA 90614115.6	12	90614114.2	13229202-5	IVAN PADUIM DE OLIVEIRA - ME	9
13235763-1 PEREIRA & SA PEREIRA LTDA. - ME	9	90614123.5			

MUNICIPIO - 257001 - SORRISO

INSCRICAO NOME N.E.R.E	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT
13021262-8 FABRICA DE CARROCERIAS SORRISO LTDA 90614166.9	9	90613948.9	13073716-0	IND COM DE ESQUADRIAS SANTA ROSA LT	9
13074325-9 METALURGICA ESCABBI LTDA 90613689.3	12	90613687.6	13077223-2	B L LOPES DO NASCIMENTO	12
13130749-5 IVONE KOCHEMBORGER BOTTEGA 90613900.2	9	90613698.1	13142243-0	INDUSTRIA DE VASSOURAS PRINCESA LTD	12
13152556-5 ZANELLA, SCHERER & CIA. LTDA ME 90613980.7	9	90613979.8	13153089-5	IND E COM DE VELAS BRILHANTE LTDA E	9
13167099-9 NOVEL PRODUTOS QUIMICOS LTDA 90613999.1	12	90613734.1	13175504-8	ROSA DE LIMA OLIVEIRA GONCALVES	9
13180737-4 ESTOFARIA STEDICAR LTDA 90613784.5	12	90613657.5	13182084-2	S P DE MEIRELES CONFECOES	12
13183072-4 RAIMUNDO BESERRA PIRES 90614189.3	9	90614013.3	13187994-4	FATIJO CONFECOES LTDA	12
13188150-7 PEPLOS IND COM ARTIGOS VESTUARIO LT 90614032.3	9	90613812.6	13192459-1	MANOEL DE OLIVEIRA VIEIRA	9
13192805-8 REJANE MARIA RODRIGUES CAVALETTI 90613596.9	9	90614033.7	13194262-0	ETIQUETAS SORRISO LTDA	12
13194675-7 SERRA & DAMS LTDA 90613643.4	12	90613598.6	13202276-1	BUTIQUE DE DOCES LTDA	12
13202702-0 MARISMAR CONFECOES LTDA 90614064.6	12	90613645.1	13208461-9	METALNOBRE GS LTDA	12
13238631-3 R M MOURA PLACAS AUTOMOTIVAS - ME 90614150.5	9	90614126.1	13242868-7	BRASTELHA INDUSTRIAL LTDA	9

MUNICIPIO - 260002 - TANGARA DA SERRA

INSCRICAO NOME N.E.R.E	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT
13034260-2 AIDES GENESIO DOS SANTOS-ME 90613957.7	9	90613954.6	13048252-8	TACH IND E COM DE CONFECÇOES LTDA	9
13077868-0 IND E COM DE PROD ALIM TANGARA LTDA 90614159.8	12	90613765.5	13123218-5	COLLA & COLLA LTDA-EPP	9
13139888-1 MEDALHAO IND COM MOVEIS CARROCERIAS 90613705.0	12	90613971.9	13141424-0	G S FERREIRA IND E COM DE CONFECÇAO	12
13145785-3 IND LOC MESAS BILHAR TACO FORTE LTD 90613850.6	9	90613976.7	13153226-0	SUTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPA	12
13154353-9 PANIFICADORA TARUMA LTDA 90613985.5	9	90614173.0	13163776-2	DILAMAR DOLCE SANTOS DAVANTEL	9
13170641-1 CILSO BANDEIRA 90614182.8	12	90613743.0	13171762-6	TECLASISTEM IND COM BALAN TRONCOS L	9
13172810-5 FICAGNA & CIA LTDA 90614004.5	9	90613651.9	13179820-0	AVE CONFORT INDUSTRIA E COMERCIO LT	12
13182226-8 EDERJANES TORRES 90614187.6	12	90613757.6	13184802-0	TELMO JOAO BARBIERI ROCHA	12
13187788-7 INDUSTRIA COMERCIO DE MOVEIS MORAES 90613594.1	9	90614019.5	13194072-4	MAZZO & CIA LTDA	12
13195259-5 LUPLASTIC INDUSTRIA DE EMBALAGENS L 90613605.4	12	90613600.6	13195783-0	M K S SANCHES & CIA LTDA	9
13197011-9 STAMP SPORT S IND COM DE CONFECÇOES 13197370-3 EDEGAR SCHEFFER FERNANDES 90614042.5	12	90613615.6	13197051-8	K M MARISA CONFECÇOES COM ROUPAS LT	12 90613927.1
13200305-8 JUCELIO ALVES FELICIANO & CIA LTDA 90614052.7	12	90613618.7	13199041-1	ORNELLAS DE ALMEIDA & CIA LTDA	12
13208300-0 GIORDANO BRUNO DA SILVA 90614086.7	12	90614062.9	13212668-0	JUVENCIO O DE AGUIAR DA SILVA	12
13241202-0 R. DE J. GOMES 90614132.9	12	90614129.2	13246837-9	R. P. CASTRO	12
13258908-7 DRI METAL INDUSTRIA METALURGICA LTD 90614144.8	12	90614138.5	13268609-0	BOTINAS DAQUI LTDA	12

MUNICIPIO - 262005 - TAPURAH

INSCRICAO NOME N.E.R.E	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT
13039418-1 MARCELO RICARDO DOS SANTOS 90613652.2	12	90613945.8	13176820-4	EHRIG IND E COM DE CONFECÇOES LTDA	9
13203294-5 KOVALSKI DA CRUZ E CIA LTDA 90614056.1	12	90613933.9	13207458-3	SIDINEI BRUNIERE	9

MUNICIPIO - 263001 - TERRA NOVA DO NORTE

INSCRICAO NOME N.E.R.E	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT
13187900-6 ZANLUX IND COM PROD LIMPEZA LTDA 90613940.0	9	90614021.8	13204544-3	MARLENE SOARES DE BRITO	9
13207868-6 KUHN & CIA LTDA	12	90614060.1			

MUNICIPIO - 270008 - TORIXOREU

INSCRICAO NOME N.E.R.E	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT
13092850-0 LEAL VASCONCELOS & CIA LTDA	12	90613843.5			

MUNICIPIO - 275000 - VARZEA GRANDE

INSCRICAO NOME N.E.R.E	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13026431-8 FABRICS IND E COM ROUPAS DE MALHAS 90613952.9	12	90613838.1	13026532-2	S G FERREIRA	9	
13033310-7 RETIFICA NACIONAL DE MOTORES LTDA 13058584-0 TRESE IND E COMERCIO DE CERAMICA LT	12	90613863.9	13041201-5	GF INDUSTRIA COMER PRODUTOS LIMPEZA	12	90613818.8
13063203-1 HELENA DE JESUS PEREIRA 90613842.1	9	90613841.8	13059614-0	BRASICAR IND E COM DE CARROCERIAS L	12	90613864.2
		90613680.5	13070697-3	REFRIGERACAO PARANA IND E COMERCIO	12	

13075141-3 ILDONEI LAZZARETTI 90613866.0	9 90613688.0	13077878-8 J V MARTINEZ MARTINEZ	12
13092156-4 ISRAILEV & CIA LTDA 90613844.9	12 90613766.4	13126785-0 ELETROQUIMICA NORTE SUL LTDA	12
13140051-7 CLENI MARIA LIVI ME 90613982.4	12 90614168.6	13155373-9 ADEMAR CIGERZA	9
13155720-3 S G FERREIRA 13163462-3 INPLAST IND COM DE EMBALAGENS PLAST	9 90613874.4 9 90613727.5	13155759-9 DISNAUTICA IND COMERCIO DE BARCOS L 13166705-0 Z O M MARIOTTO	12 90613715.1 12
90613876.1			
13169053-1 TEC INOX METALURGICA IND COM LTDA 13171281-0 PANIFICADORA & CONFEITARIA MANFFINS	9 90614180.5 12 90613744.3	13169289-5 B R IND E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA 13175356-8 GERALDO CANTARELLI	12 90613776.6 9 90613905.5
13176608-2 J J INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS L 13178154-5 A BATISTA DE ALMEIDA	12 90613753.1 12 90613886.3	13177009-8 BUONNA MASSA LTDA 13179322-5 RIO FORMOSO INDUSTRIA COMERCIO LTDA	12 90613883.2 12 90613780.6
13179550-3 JOSE CARLOS SABIAO 90613756.2	12 90613781.0	13181332-3 FURGOES UNIAO LTDA	9
13182573-9 AZM ESQUADRIAS E MOVEIS DE MADEIRAS 13183301-4 CONFECOES ANA CLARA LTDA	9 90614010.2 9 90613760.2	13183155-0 NOVA COR PRODUTOS QUIMICOS LTDA 13184067-3 CARLOS ROBERTO DE GODOY	12 90613659.8 12
90613762.0			
13184159-9 JACIR BENEDITO DA COSTA 13187862-0 R J ROMAO	12 90614186.2 9 90614020.4	13187436-5 FIBERLUCAS INDUSTRIA E COMERCIO LTD 13188518-9 DEONISE TERESINHA GALUPO GIACOBBO	12 90613806.9 12
90613912.1			
13188830-7 F K SUEKANE 90614027.0	12 90613892.5	13190644-5 QUIMPLAST IND DE EMB PLASTICAS LTD	9
13191757-9 A. R. M+VEIS LTDA - ME 90614194.7	12 90614193.3	13192315-3 AVELINA HANES INDUSTRIA E COMERCIO	12
13192831-7 L DOMINGUES 90613593.8	9 90614034.5	13193725-1 I B SALES EMBALAGENS	12
13195758-9 IND COM PADROES PADROMAR LTDA 13196993-5 CAROLINA SANTOS ALVES	12 90613604.5 12 90613614.2	13196947-1 F G DE ALMEIDA SAMPAIO IND E COMERC 13200899-8 PEDRO JOSE DA SILVA COMERCIO	12 90613613.9 12
90613634.6			
13201231-6 EDISON F DE SOUZA 90613932.5	12 90613637.7	13202254-0 TEMPERO TIO JONAS IND E COMERCIO LT	12
13202451-9 BELLA MASSAS E CONGELADOS LTDA 13205249-0 RENOAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	12 90613644.8 12 90614050.0	13203380-1 FISHING INDUSTRIA DE BARCOS LTDA 13207058-8 ESTRADA CONFECOES IND E COMERCIO L	12 90613934.2 9 90614055.8
13211135-7 PLASMUNDI IND E COM DE EMBALAGENS L 13212307-0 SATEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	9 90614078.2 12 90614084.0	13211783-5 IC COM IND DE FERRAGENS PERFILADOS 13215936-8 BRAND+O & PIRES LIMITADA ME	12 90614081.9 9 90614095.5
13216087-0 ELENA DE OLIVEIRA 90614098.6	12 90614096.9	13216474-4 FININHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	9
13231477-0 FRANCISCATO & FRANCISCATO LTDA ME 13243950-6 FOCKINK INDUSTRIAS ELETRICAS LTDA	12 90614117.3 12 90614130.1	13233674-0 ZAFFIR COLLECTION LTDA ME 13253976-4 FIBRAS MAZARA INDUSTRIA E COM. LTDA	9 90614120.0 12 90614135.0
13254542-0 WILSON VIEIRA DA SILVA & CIA LTDA 13266220-5 WALTO PORTO FEITOSA ME	12 90614136.3 12 90614142.5	13256073-9 V. M. INDUSTRIA E COM. DE PRODS. AL 13270242-8 GERMANO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOV	12 90614137.7 12 90614146.5
13273192-4 N.C. TESTA ME 90614149.6	9 90614147.9	13280684-3 PEREIRA & QUEIROZ LTDA. - ME	12
13134225-8 MOVART INDUSTRIA E COM DE MOVEIS LT 13175810-1 NIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA	9 90613969.6 12 90613751.4	13174401-1 J C BUSCARIOLLO 13187836-0 REIDIMAR AURELIO BRAGA	12 90614184.5 12 90613809.0

MUNICIPIO - 280003 - VILA BELA DA SS TRINDADE

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13144336-4	JOSE FRANCISCO SOUSA TEXTIL	12	90613826.2				

MUNICIPIO - 285005 - VILA RICA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13200114-4	CLEITON RODRIGUES LEAL	12	90613630.1				

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 157, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 71, IV, da Constituição Estadual, a Lei nº 7.692, de 1º.07.02, o Art. 69 da Lei Complementar nº 207/2004, modificada pela Lei Complementar nº 21/2005 e Art. 174, parágrafo único, da Lei Complementar nº 04/90, e

Considerando a informação de fl. 69 do Processo nº 289874/2006, subscrita pelo Coordenador de Controle de Recursos Florestais da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), que a Fazenda Santa Rosa, localizada no Município de Nova Ubiratã-MT, não possui cadastro no Cadastro de Consumidores de Matéria-Prima de Origem Florestal (CC-SEMA);

Considerando que as Declarações de Venda de Produtos Florestais (DVPF's) de fis. 66, 67 e 68 foram juntadas ao processo nº 289874/2006, posteriormente aos lançamentos ilegais e sem o devido protocolo da SEMA;

Considerando a informação de fl. 70 do Processo nº 289874/2006, subscrita pelo Supervisor de Transportes de Produtos Florestais, afirmando que as DVPF's foram inseridas no processo do CC-SEMA, sem protocolo, de forma a dar veracidade ao saldo lançado irregularmente no cadastro da empresa, que as DVPF's de fis. 66, 67 e 68 são falsas e que a Fazenda Santa Rosa não está cadastrada no CC-SEMA;

Considerando a suspeita de ocorrência de crime de falsidade ideológica ou material, com conivência de servidor público,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apuração de supostos ilícitos administrativos praticados nos autos do processo nº 31062/06, cadastrado no CC-SEMA nº 779, relativo a empresa OURO VERDE MADEIRAS LTDA-ME.

Art. 2º Caberá à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 147, de 29.11.06, a apuração dos fatos e emissão de relatório.

Parágrafo único. Fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cuiabá, 18 de dezembro de 2006.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRE-SE.


MARCOS HENRIQUE MACHADO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO Nº. 014/SEMA/2006

Processo nº: 151107/2006

Cedente: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Cessionária: Município de Porto Estrela – MT

Objeto: O objeto do presente termo consiste na cessão de uso gratuito pela CEDENTE, para uso exclusivo da CESSIONÁRIA, de um veículo automotor tipo S10, placa JYV 6129, chassi N° 9BG138BTWWC925633, tipo: CAR/CAMIONETA/CAB DUPLA, diesel, marca modelo: GM/S10, 2.5-D 4 x 4, ano fabricação: 98/99, cor branca, RP: 2286.

Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo, havendo interesse das partes.

Data de Assinatura: 07/12/2006.

Assinam: Juliano Rizental Rodrigues Carvalho - Diretor Executivo do FEMAM/SEMA.

Mauro André Businaro – Prefeito de Porto Estrela – MT.

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Por este instrumento, formalizado em consonância com o art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, através dos Promotores de Justiça que a esta subscrevem e de outro lado, o **ESTADO DE MATO GROSSO**, representado por seu Procurador-Geral, Dr. João Virgílio do Nascimento e pelo Secretário de Esporte e Lazer do Estado, Laércio Vicente de Arruda e Silva, pelo Superintendente do Estádio José Fragelli, Joubert Brito de Lima, tendo como intervenientes-ouante o Major BM Agrêdo Pereira de Souza, Sub-Diretor de Serviços Técnicos e o Cap. BM Laísl Rodrigo da Silva, Chefe do Setor de Análise de Projeto do Corpo de Bombeiros Militar, celebram este Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, mediante as justificativas e obrigações regidas por este documento:

CONSIDERANDO que o Estádio José Fragelli, conhecido como "Verdão", não possui o Projeto de Prevenção contra Incêndio e Pânico elaborado na sua integralidade;

CONSIDERANDO que o atual Superintendente daquela praça esportiva emitiu solicitações e já obtivera a aprovação do Projeto de Prevenção contra Incêndio e Pânico, o que ocorreu no dia 08 de novembro do corrente ano;

CONSIDERANDO que o sistema de segurança atualmente existente no Estádio Verdão, de acordo com a Diretoria Técnica do CBM, comporta a realização de eventos até a capacidade limite de quarenta mil pessoas;

CONSIDERANDO que a execução do projeto de Prevenção contra

Min. Público do Estado de Mato Grosso, Promotoria de Justiça de Defesa de Interesses Difusos e Coletivos da Capital
Rua S. Y. V. Edifício Sede do Ministério da Capital, Centro Público Administrativo CEP: 79091-900 - Cuiabá/MT
Fone: (65) 3631-5208 - Nº(05) 31151234 - juliano@sema.mt.gov.br



Incêndio e Pânico já aprovado demandará tempo para montagem do processo licitatório, levantamento de recursos e instalação dos sistemas previstos no estudo projeto.

CONSIDERANDO que a Confederação Brasileira de Futebol exige, anualmente, a renovação do alvará de Prevenção contra Incêndio e Pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros, como forma de autorizar a realização de eventos esportivos no local;

RESOLVEM celebrar o presente Ajustamento de Conduta destinado à regularização da situação jurídica que se formou provisoriamente durante o período necessário à execução plena do projeto de Prevenção contra Incêndio e Pânico que será regido nas seguintes termos:

CONDIÇÕES GERAIS:

- I. O Estado de Mato Grosso, por seus agentes que subscrevem à presente instrumento se obriga a cumprir o cronograma de execução do Projeto contra Incêndio e Pânico no Estádio Verdão já aprovado pela Diretoria Técnica do Corpo de Bombeiros;
- II. O cronograma estimativo físico da obra, parte integrante deste ajustamento, prevê a conclusão integral do Projeto contra Incêndio e Pânico no Estádio Verdão até o mês de fevereiro de 2008, prazo esse, de cômputo geral, deverá ser rigorosamente observado pelo Estado de Mato Grosso;
- III. Enquanto a execução integral do Projeto a que alude este instrumento não for concluída integralmente, inclusive com a lavatura de vista do Corpo de Bombeiros, o Estado de Mato Grosso, pelos agentes responsáveis, não permitirá, em nenhuma hipótese, a realização de

Min. Público do Estado de Mato Grosso, Centro Público Administrativo CEP: 79091-900 - Cuiabá/MT
Fone: (65) 3631-5208 - Nº(05) 31151234 - juliano@sema.mt.gov.br



eventos de qualquer natureza no Estádio Verdão com público superior ao limite de segurança reconhecido pela Diretoria Técnica do CBM (quarenta mil pessoas);

IV. Este compromisso produzirá efeito legal a partir de sua celebração e publicação, tendo eficácia de título executivo extrajudicial e judicial na forma prevista na legislação vigente;

V. Durante o período previsto para execução integral do Projeto contra Incêndio e Pânico, a Diretoria Técnica do Corpo de Bombeiros, observado o atendimento dos itens previstos em visita técnica, expedirá alvará de prevenção contra incêndio e pânico do Estádio José Fragelli;

DAS PENALIDADES

- I. Pelo descumprimento do prazo de conclusão da execução do Projeto contra Incêndio e Pânico, o Estado de Mato Grosso pagará, cumulativamente, a importância diária de R\$ 1.000,00 (mil reais), cujo termo inicial será 01.03.2008.
- II. Pelo descumprimento da cláusula que veda o acesso de público superior a quarenta mil pessoas em eventos que ocorrerem na aludida praça esportiva, o Estado de Mato Grosso pagará multa de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), passível de execução imediata;

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

I - Todos os valores devidos a título de multa serão recolhidos para o FLNAMP - Fundo de Apoio ao Ministério Público;

Min. Público do Estado de Mato Grosso, Centro Público Administrativo CEP: 79091-900 - Cuiabá/MT
Fone: (65) 3631-5208 - Nº(05) 31151234 - juliano@sema.mt.gov.br



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
 Promotoria de Justiça de Defesa do Interesse Público e Coletivo do Estado

Nota: O presente é um documento eletrônico assinado digitalmente com certificado digital emitido em conformidade com a legislação em vigor, assinado eletronicamente pelo signatário.

II - O descumprimento das cláusulas do presente termo de ajustamento, além das sanções aqui previstas ensejará ao gestor responsável pela obra, a aplicação das penalidades previstas na legislação administrativa, civil e penal aplicáveis, inclusive, nas responsabilidades previstas na Lei nº 8.429/92.

III - Será dada publicidade do presente acordo mediante publicação, até 10 dias após sua celebração, do seu conteúdo no Diário Oficial do Estado, obrigação devida ao Estado de Mato Grosso;

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Contas.

Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Procurador-Geral do Estado

Secretário Estadual de Esportes e Lazer

Superintendente do Estádio Verão

Intervenientes Arduas:

Maj. BM Agnaldo Pereira de Souza
 Sub-Diretor de Serviços Técnicos do CBM

Cap. BM Laércio Rodrigues da Silva
 Chefe do Setor de Análise de Projeto do CBM

Rua 9, s/nº - Edifício Sede do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - CEP: 78060-900 - Cuiabá/MT
 Fone: (65) 363-5298 - Fax: (65) 363-5219 - E-mail: mpj@mt.mp.mt.gov.br

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 440/2006/00/00-ASJU.
 Processo nº 0.047.249-2/2006/SINFRA
 Modalidade: Tomada de Preços 050/2006
 Objeto do Contrato: Execução de Obras de Infra-estrutura – Terraplenagem e Pavimentação de Vias Urbanas nos Municípios de Araguaína – Nova Xavantina e Pontal da Araguaia –MT.
 Valor: R\$ 481.981,42 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos)
 Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos
 Dotação: 25 101 1819.0400.4490.5100, Fonte 165 e 131, empenhado conforme NE(s) nº(s) 25101604108-7 e 25101604109-5 respectivamente.
 Partes: CONSTRUTORA LOCATELLI LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 439/2006/00/00-ASJU.
 Processo nº 0.047.257-3/2006/SINFRA
 Modalidade: Tomada de Preços 051/2006
 Objeto do Contrato: Execução de Obras de Infra-estrutura – Terraplenagem e Pavimentação de Vias Urbanas nos Municípios de Alta Floresta, Colider e Marcelândia –MT.
 Valor: R\$ 475.425,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).
 Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos
 Dotação: 25 101 1819.1200.4490.5100, Fonte 131 e 25 101 1819 0200 4490.5100 131, empenhado conforme NE(s) nº(s) 25101604094-3 e 25101604092-7 respectivamente.
 Partes: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 446/2006/00/00-ASJU
 Processo nº 0.053.992-9/2006-SINFRA
 Modalidade: Carta Convite nº 317/2006
 Objeto do Contrato: Perfuração e Montagem de 04(quatro) Poços Tubulares, sendo 02(dois) nas Localidades denominadas “Estância Arruda Pinto” e “Parque dos Pequizeiros”, no Município de Santo Antonio de Leverger-MT, 01(um) na Comunidade de Cinturão Verde no Município de Cuiabá-MT., e 01(um) na Comunidade Cabeceira do Alferes no Município de Acorizal-MT.Valor: R\$ 115.400,32(Cento e Quinze Mil, Quatrocentos Reais e Trinta e Dois Centavos)
 Prazo: 30 (trinta) dias.
 Dotação: 17 501 1567.9900.3390.3900 – fonte 127 – NE – 17501600793-9.
 Partes: LUMEN CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 445/2006/00/00-ASJU
 Processo nº 0.053.991-0/2006-SINFRA
 Modalidade: Carta Convite nº 318/2006
 Objeto do Contrato: Perfuração e Montagem de 02(dois) Poços Tubulares na Comunidade Santa Amélia e Gleba Sarare, no Município de Nova Lacerda-MT.Valor: R\$ 60.680,06(Sessenta Mil, Seiscentos e Oito Reais e Seis Centavos)..
 Prazo: 30 (trinta) dias.
 Dotação: 17 501 1567.9900.3390.3900 – fonte 127 – NE – 17501600794-7 e 17 501 2007.9900.3390.3900 – fonte 127 – NE – 17501600795-5.
 Partes: LUMEN CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 085/06
FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº 42.288-6/06, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº 085/06, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA DO VALE DO VERDE - MT 484.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 120 (cento e dez) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 01 de Fevereiro 2007.
RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 085/06, ao qual se integra este termo.
VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA DO VALE DO VERDE - MT 484

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº 227/06
PROCESSO: 49.080-6/06
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenentes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura e o Senhor Prefeito Municipal de NOVA XAVANTINA, tendo em vista o que consta no processo nº 49.080-6/06, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005.
RESCISÃO: O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 227/06 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA e MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, destinado a Serviços de melhoria, pavimentação com meio fio e sarjeta da praia da lua do setor Xavantina. Que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Segunda do Convênio referenciado.
PRESTAÇÃO DE CONTAS: Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, com obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos repassados pela Secretaria, tendo em vista que os mesmos foram devolvidos em totalidade.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 046/05
PROCESSO: 32.475-2/05
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 32.475-2/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.
ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 046/05 o prazo de 90 (Noventa).
RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:
“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.
“O prazo de vigência deste instrumento é de 636 (Seiscentos e trinta e seis) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”
RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 046/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPIO DE TORIXORÉO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 524/04
PROCESSO: 21.129-0/04
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 21.129-0/04, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2004, art. 17.
ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 524/04 o prazo de 180 (Cento e oitenta).
RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:
“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.
“O prazo de vigência deste instrumento é de 1034 (Mil e trinta e quatro) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”
RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 524/04, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPIO DE GUARANTÁ DO NORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 099/06
PROCESSO: 45.879-1/06
FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 45.879-1/06, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 099/06, firmado com o Município de GUARANTÁ DO NORTE.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 195 (Cento e noventa e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 17 de Julho de 2007.
RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 099/06, ao qual se integra este termo.
VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPIO DE GUARANTÁ DO NORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 123/06
PROCESSO: 45.987-9/06
FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 45.987-9/06, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 123/06, firmado com o Município de ARENÁPOLIS.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 160 (Cento e sessenta) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 09 de Junho de 2007.
RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 123/06, ao qual se integra este termo.
VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS

Extrato do Termo Aditivo nº 083/2006/01/02- ASJU
 Processo nº 0.054.920-7/2006-SINFRA
 Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação na Unidade de Ensino Descentralizada do CEPROTEC/MT, localizada no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso-MT.
 Objeto do Termo: Aditar, ao Instrumento Contratual nº 083/2006/00/00-AJU, o valor de R\$ 95.260,40 (Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos)
 Partes: DEBASE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 083/2006/01/02- ASJU
 Processo nº 0.054.920-7/2006-SINFRA
 Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação na Unidade de Ensino Descentralizada do CEPROTEC/MT, localizada no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso-MT.
 Objeto do Termo: Aditar, ao Instrumento Contratual nº 083/2006/00/00-AJU, o valor de R\$ 95.260,40 (Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos)
 Partes: DEBASE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 444/2006/00/00 - ASJU
 Processo nº 0.053.510-9/2006-SINFRA
 Modalidade: Pregão nº 047/2005/SAD - Registro de Preços
 Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Publicação de Matérias em Jornais, De Circulação Local/Regional (Cuiabá-MT e Região), para Atender a SINFRA.
 Valor: O valor do Contrato é de R\$ 41.550,00 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).
 Prazo: Este instrumento vigorará a partir de 26 de junho de 2006, com termino em 26 de dezembro de 2006.
 Dotação Orçamentária: 25 101 2014.9900 3390.3900 - Fonte: 142 - NE 25101603691-1.
 Partes: CORRÊA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 438/2006/00/00-ASJU.
 Processo nº 0.048.021-5/2006/SINFRA.
 Modalidade: Carta Convite nº 268/2006.
 Objeto do Contrato: Reforma da Cobertura do Shopping do Servidor no Centro Político Administrativo – CPA, no Município de Cuiabá-MT.
 Valor: R\$ 148.532,26 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos).
 Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.
 Dotação: 30.101.2558.0600.4490.5100 – fonte 100 – NE – 301001600410-6
 Partes: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 423/2006/00/00-ASJU.
 Processo nº 0.047.254-9/2006-SINFRA
 Modalidade: Tomada de Preço nº 047/2006
 Objeto do Contrato: Execução de Obra de Infra-Estrutura – Terraplenagem e Pavimentação de Vias Urbanas, nos Municípios de: Acorizal, Chapada dos Guimarães, Nobres Poconé e Santo Antônio de Leverger-MT.
 Valor: R\$ 796.308,77 (Setecentos e Noventa e Seis Mil, Trezentos e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos).
 Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos
 Dotação: 25 101 1819.0600 4490.5100, Fonte 131, empenhada conforme NE nº 25101604106-0 e Dotação: 25 101 1819.0600 4490.5100, Fonte 165, empenhada conforme NE nº 25101604107-9.
 Partes: DINAMO CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 442/2006/00/00-ASJU.
 Processo nº 0.047.250-6/2006-SINFRA
 Modalidade: Tomada de Preços nº 054/2006
 Objeto do Contrato: Execução de Obras de Infra-Estrutura, Terraplenagem e Pavimentação de Vias Urbanas nos Municípios de: Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, Sinop, Sorriso, Canabrava do Norte, Porto Alegre do Norte, Vila Rica e Cocalinho-MT.
 Valor: R\$ 1.287.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Sete Mil Reais).
 Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos
 Dotação: 25 101 1819.0400 4490.5100, Fonte 131, empenhado conforme NE nº 25101604104-4, Dotação: 25 101 1819.0300 4490.5100, Fonte 131, empenhado conforme NE nº 25101604102-8, Dotação: 25 101 1819.0300 4490.5100, Fonte 131, empenhado conforme NE nº 25101604100-1, Dotação: 25 101 1819.1000 4490.5100, Fonte 131, empenhado conforme NE nº 25101604098-6, Dotação: 25 101 1819.1200 4490.5100, Fonte 131, empenhado conforme NE nº 25101604096-0, Dotação: 25 101 1819.1200 4490.5100, Fonte 165, empenhado conforme NE nº 25101604097-8, Dotação: 25 101 1819.1000 4490.5100, Fonte 165, empenhado conforme NE nº 25101604099-4, Dotação: 25 101 1819.0300 4490.5100, Fonte 165, empenhado conforme NE nº 25101604101-0, Dotação: 25 101 1819.0300 4490.5100, Fonte 165, empenhado conforme NE nº 25101604103-6, Dotação: 25 101 1819.0400 4490.5100, Fonte 165, empenhado conforme NE nº 25101604105-2.
 Partes: EE CARMAGO & CIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 448/2006/00/00-ASJU.
 Processo nº 0.047.258-1/2006/SINFRA
 Modalidade: Tomada de Preço nº 0048/2006
 Objeto do Contrato: Execução de Obra de Infra-Estrutura – Terraplenagem e Pavimentação de Vias Urbanas, no Município de Comodoro, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Pontes e Lacerda, Porto Esperidião e Sapezal-MT
 Valor: R\$ 964.445,76 (Novecentos e Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos).
 Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos
 Dotação: : 25 101 1819.0700 4490.5100, Fonte: 131/165, empenhada conforme NE nº 25101604116-8 e 25101604117-6..
 Partes: RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E DESMATAMENTO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

SEJUSP
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 436/2006/GAB/SEJUSP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede prorrogação de prazo para Sindicância Administrativa designada pela Portaria nº 372/2006/GAB/SEJUSP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais,

Considerando as informações recebidas através do Ofício nº 1280/2006/CPPAD, de 11 de dezembro de 2.006;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sindicância Administrativa supracitada, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 07 de dezembro de 2.006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 07 de dezembro de 2006.

Cuiabá, 14 de dezembro 2006.

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2004

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa M. TECH COMPUTADORES LTDA.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA do Contrato n.º 091/2004, referente a Locação de máquina fotocopadora com assistência técnica ao equipamento, marca Semp Toshiba, modelo e-studio25, Sistema Digital Laser, destinado à Polícia Judiciária Civil.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 2286; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 245. Para o exercício subsequente correrá por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento de 2007.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 03 (três) meses, contados a partir de 18/12/2006 a 17/03/2007.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial.

DA DATA: 25/10/06

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. EDUARDO DE CASTRO LEÃO MONTEIRO – M. Tech Computadores Ltda/CONTRATADA.

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA N. 179 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

ANEXO I		ACRESCIMO	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	Em R\$ 1,00	
CODIGO	ESPECIFICACAO	E N AT	DESP. FT VALOR
06.122.036	20089900 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTA F 13901300 100	1.902.063	
DO E ENCARGOS SOCIAIS ESTADO			
TOTAL FISCAL		1.902.063	
TOTAL SEGURIDADE		0	
TOTAL		1.902.063	

ANEXO II		REDUCAO	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	Em R\$ 1,00	
CODIGO	ESPECIFICACAO	E N AT	DESP. FT VALOR
06.122.036	20089900 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTA F 31911300 100	1.902.063	
DO E ENCARGOS SOCIAIS ESTADO			
TOTAL FISCAL		1.902.063	
TOTAL SEGURIDADE		0	
TOTAL		1.902.063	

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, de _____ de 2006, 185 da Independência e 118 da Republica.
 ROMEL LUIZ DOS SANTOS
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

PORTARIA Nº 177/2006/EXT-DGPJC

O Diretor Geral de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10, incisos I, X, e XVI da Lei Complementar nº. 155 de 14/01/2004...

Considerando o que prescreve a Lei n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo, e munições sob o Sistema Nacional de Armas – SINARM e sua regulamentação feita pelo Decreto n. 5.123, de 01 de julho de 2004;

Considerando que o artigo 37 do Decreto n. 5.123, de 01 de julho de 2004, dispõe que "os integrantes das Forças Armadas e os servidores dos órgãos, instituições e corporações mencionados no inciso II do art. 6º da Lei nº. 10.826, de 2003, transferidos para a reserva remunerada ou aposentados, para conservarem a **autorização de Porte de Arma de Fogo** de sua propriedade deverão submeter-se, a cada três anos, aos testes de avaliação da aptidão psicológica a que faz menção o inciso III do art. 4º da Lei nº. 10.826, de 2003";

Considerando que o artigo 6.º da Portaria 134/DGPJC/EXT, publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04 de outubro de 2006, disciplinou que a apuração da aptidão psicológica do policial civil aposentado, para concessão da autorização supracitada, será atestada em Laudo conclusivo lavrado por psicólogo credenciado pela DGPJC com validade de três anos;

Considerando o previsto no artigo 13, IX, da Lei Complementar nº. 155/04 esta portaria deverá ser objeto de exame e deliberação do Conselho Superior de Polícia Judiciária Civil.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder, mediante delegação, ao Diretor de Atividades Especiais da Polícia Judiciária Civil e a Gerência de Armas, Explosivos e Munições da PJC a atribuição para expedir e firmar as autorizações de porte de arma de fogo aos policiais civis aposentados, mediante cumprimento dos requisitos constantes na Lei n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003, Decreto n. 5.123, de 01 de julho de 2004 e Portaria n. 134/DGPJC/EXT de 04 de outubro de 2006.

Parágrafo Único. A autorização de porte de arma de fogo de que trata este artigo, terá validade por três anos em conformidade com o artigo 37 do Decreto n. 5.123, de 01 de julho de 2004 c/c o inciso III do art. 4º da Lei nº. 10.826, de 2003.

Art. 2º. Quando da expedição da autorização de porte de arma de fogo de que trata o artigo anterior, deverão ser consignados os seguintes dados: nome do servidor interessado, situação funcional de "Aposentado", expressão "autorização para porte de arma de fogo em conformidade com a Lei 10.826/03 e art. 37 do Decreto 5.123/04", n.º do RG – cédula de identidade, n.º do Cadastro de Pessoa Física, situação funcional, numeração de matrícula, de carteira funcional, e serial próprio registrando seqüencial de expedição, além das formalidades e atributos inerentes a expedição dos documentos oficiais.

Parágrafo Único. Quando da confecção da autorização de porte de arma de fogo será utilizado papel filigranado especial com fibras coloridas de segurança, fundo numismático degrade, micro letras de segurança, tinta anti-fotocópia e fundo invisível fluorescente, bordas de segurança com impressão calco gráfica, que permite inserir fotografia digital do portador, assinatura do portador e emitente, número de série e código Eletrônico de Barras, deverá conter o brasão da Polícia Judiciária Civil sendo ainda observada as seguintes medidas: 10 (dez) centímetros de comprimento por 07 (sete) centímetros de largura.

Art. 3º. Até que seja confeccionada a autorização oficial que trata o artigo anterior, fica determinada a expedição de autorização de porte de arma de fogo precária, conforme modelo previsto no Anexo Único, com validade de 180 dias à contar da expedição, assegurando o porte de arma ao servidor inativo.

Art. 4º. - Os casos omissos serão objetos de regulamentação através de Portaria desta Diretoria Geral de Polícia Judiciária Civil.

Art. 5º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2006.

Romel Luiz dos Santos
Delegado de Polícia
Diretor Geral



SEDUC
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 315/2006/GS/SEDUC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Lei 7.352, de 13 de dezembro de 2.000 e Resolução 32 de 10 de agosto de 2006, no seu artigo 16, parágrafo 8º,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear o Conselho Estadual de Alimentação Escolar, composto pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo
Titular – Fause Abrão Nassardem.
Suplente – Arlete Maria Luiz da Costa.

Representante do Poder Legislativo
Titular – Moema Figueiredo Leite.
Suplente – Salvador Santos Pinto.

Representante dos Professores
Titulares – José Anastácio do Espírito Santo e Têrsia Martins Dianeiz.

Miranda. Suplentes – Maria Cirlene Rezende Cunha e Vânia Maria Rodrigues

Representantes dos Pais de Alunos
Titulares – Leila Gonçalves da Silva e Francisca Domingas de Paula.
Suplentes – Jucimeire Maria de Campos e Renata Maria Ferreira.

Representante da Sociedade Civil
Titular – Ana Luiza Trovo Marques de Souza.
Suplente – Vânia Varini de David Pinto

Artigo 2º - O mandato de vigência de 02 (dois) anos dos Membros do Conselho Estadual de Alimentação Escolar nomeados por esta Portaria, obedecerá a Lei 7.352/2000.

Artigo 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 13 de Dezembro de 2006.

ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 258

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 299/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "ALEXANDRE LEITE" CNPJ/MF 01.682.900/0001-29, no município de Ribeirãozinho/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para implantação de HORTA PEDAGOGICA na unidade escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107
Elemento de Despesa: 3390.30//4490.52

Fonte: 122

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

PRAZO: 30/06/2007

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 300/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PIO MACHADO" CNPJ/MF 01.421.013/0001-05, no município de Acorizal/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para implantação de HORTA PEDAGOGICA na unidade escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107
Elemento de Despesa: 3390.30//4490.52

Fonte: 122

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

PRAZO: 30/07/2007

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 301/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "BROMILDO LAWISCH" CNPJ/MF 05.156.378/0001-00, no município de Tapurah/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para implantação de HORTA PEDAGOGICA na unidade escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107
Elemento de Despesa: 3390.30//4490.52

Fonte: 122

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

PRAZO: 30/07/2007

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 302/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "JOÃO REZENDE DE AZEVEDO" CNPJ/MF 03.143.326/0001-66, no município de Alto da Boa Vista/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para implantação de HORTA PEDAGOGICA na unidade escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107
Elemento de Despesa: 3390.30//4490.52

Fonte: 122

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

PRAZO: 30/07/2007

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 304/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "ANTONIO HORTOLLANI" CNPJ/MF 03.225.303/0001-09, no município de Tangará da Serra/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para implantação de HORTA PEDAGOGICA na unidade escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107
Elemento de Despesa: 3390.30//4490.52

Fonte: 122

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

PRAZO: 30/07/2007

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 305/2006.

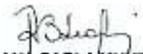
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "MANOEL CORRÊA DE ALMEIDA" CNPJ/MF 02.705.108/0001-05, no município de Várzea Grande/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para implantação de HORTA PEDAGOGICA na unidade escolar.

CÓDIGO: 14 101.
DOTAÇÃO: Projeto: 3107
 Elemento de Despesa: 3390.30//4490.52
 Fonte: 122
VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
PRAZO: 30/07/2007
DATA DE ASSINATURA: 07/12/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 306/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "DOM AQUINO CORRÊA" CNPJ/MF 03.182.552/0001-56, no município de Juara/MT.
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para implantação de HORTA PEDAGÓGICA na unidade escolar.
CÓDIGO: 14 101.
DOTAÇÃO: Projeto: 3107
 Elemento de Despesa: 3390.30//4490.52
 Fonte: 122
VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
PRAZO: 30/07/2007
DATA DE ASSINATURA: 07/12/2006



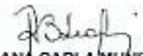
ANA CARLA MUNIZ
 Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 259

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 303/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "CARLOS IRIGARAY FILHO" CNPJ/MF 02.025.168/0001-87, no município de Alto Taquari/MT.
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios aos alunos do PROJETO BEIJA-FLOR.
CÓDIGO: 14 101.
DOTAÇÃO: Projeto: 3107
 Elemento de Despesa: 3390.30
 Fonte: 120
VALOR: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
PRAZO: 31/12/2006
DATA DE ASSINATURA: 12/12/2006



ANA CARLA MUNIZ
 Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Contrato aditado: 001/2005
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC
Contratada: DIMENSÃO INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Aditar a vigência do Contrato 001/2005 por 06 (seis) meses
Prazo de Execução: 06 (seis) meses, com início em 23/11/06 e término em 22/05/2007.
Valor: R\$ 75.438,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais)
Fundamento Legal: art. 57, §1º e §2, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 23 de novembro de 2006.

ANA CARLA MUNIZ
 Secretária de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratação com Dispensa de Licitação

A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS torna pública a Contratação, com Dispensa de Licitação, da empresa abaixo relacionada, nos seguintes termos:

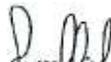
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS.
CONTRATADA: Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso - CEPROMAT.
PROCESSO Nº.: 0.131.789-0/2006
OBJETO: Prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação.
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso VIII e XVI da Lei 8.666/93 e art. 5º do Decreto n.º 7.217/06.
JUSTIFICATIVA: Cl n.º 08/NDI/2006
VALOR: R\$ 61.181,90 (sessenta e um mil cento e oitenta e um reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101 2804.9900 3390.3900 - Fonte 100

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Contratação com Dispensa de Licitação nos termos dos artigos 24, inciso VIII e XVI e 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2006.



JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA
 Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2006/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e o Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso - CEPROMAT.

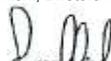
OBJETO: Prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação.

DA VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, encerrando-se em 31/12/2006.

DO VALOR: R\$ 61.181,90 (sessenta e um mil cento e oitenta e um reais e noventa centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101 2804.9900 3390.3900 Fonte 100.

ASSINAM: Jean Estevan Campos Oliveira, Secretário Adjunto de Gestão e Adriano Niehues, Diretor Presidente e Grazielle Cauhy Pichioni, Diretora Adm. Financeiro Executivo – Cepromat.



JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA
 Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2005

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI.

OBJETO: alterar a Cláusula Décima Segunda – da vigência, do Contrato nº 22/2005.

DATA DE ASSINATURA: 12/10/2006.

DA ALTERAÇÃO: o prazo de vigência do contrato nº 22/2005 fica, por força deste instrumento, prorrogado a partir de 12 de outubro de 2006 até o dia 12 de dezembro de 2006.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Lélia Rocha Abadio Brun – Gerente de Técnica de Educação e Tecnologia – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.



TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº015/2006/SICME/MT

O Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 97, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº.04 de 15/10/90,

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia, para o exercício do período aquisitivo 2006/2007.

JANEIRO

José Epaminondas M. Conceição
 Mauro Rodrigues de Carvalho
 Luciana Cintra Mota de Carvalho
 Miguélina Soares de França
 Genilde Gottardo Makiama
 Ataildon Zózimo de M. Costa
 Márcio Luiz de Mesquita
 Anders Eduardo Sucksdarff
 Marcelo Ambrósio Cintra

FEVEREIRO

Terezinha Cintra P. de Barros
 Jairo Francisco Miotto Ferreira
 Lenir Marta de Souza
 Virgílio Corrêa de Melo Neto
 Reginéia Aparecida Magalhães
 Morgana de Arruda Barros

MARÇO

Leucy de Pinho
 Regina Célia M. Parecis
 Luciana A. de Araújo Nonaka
 Aldo Marques Peres Filho

ABRIL

Jesus Marcellos L. Alderete

MAIO

Marcelina Neves Santana
 José do Carmo Ferraz Filho
 José de Arruda Filho
 Cleber Augusto Silva de Oliveira

JUNHO

Eronidina Pardim de Souza
João Nereu de Arruda

JULHO

Marco Antônio Lima Lopes
Celina de Miranda Schuster
Tânia Roncada de Freitas
Leonardo de Oliveira Vieira
Ângela Peres Campos
Dirce Granjeiro Duque Costa
Nivaldo Oliveira da Cruz
Sileide Santana Bastos
Severino Nonato de Moraes
Lillian Renata F. de Moraes

AGOSTO

Lourival Lopes Gonçalves
Therézinha Gonçalves B. da Silva
Janete Bitencourt do E. Santo
Elis Regina Moreira
Luiz Carlos da Silva Pinto

SETEMBRO

José da Costa Campos
Margareth Conceição Modesto
Décio Alves Ferreira
Josemara de Holanda Campêlo
Benedito Pedro de F. Neto
Antonio Maurílio Galesso
Berenice Luiza Assis Santiago

OUTUBRO

José Juarez Pereira de Faria
Manoel do Rosário C. da Costa
Maria Lenice Mattos Conceição
Creusa Nunes da Silva
George Luiz Von Holleben
Salustiano Nunes de Oliveira

NOVEMBRO

Márcio José Ferraz de Almeida
Pedro Paulo Rodrigues Lisboa
Albanir Wanderley Silva

DEZEMBRO

Alexandre Herculano C. de Souza Furlan
Frederico Márcio P. C. Costa
Pedro Pinheiro Alves
Andrea Campregher Sodré
Wangleicy Aparecida R. Costa
Joaquim J. Pratt Moreno
Edir de Campos S. Figueiredo
Wilson Valdevino Silva
Guilherme Catundra Daltro
Edio Benedito de Arruda
Priscila Beatriz B. C. Meirelles
Alexandre Parente Cherin
Pedro Paulo Pinto de Arruda Filho
Lusmar Gomes dos Santos
Marilza Serra de Oliveira

JANEIRO 2008*

Marialva de Aquino Povoas
Ângela Maria da Silva Bastos Zuba
Josué Anselmo de Matos
José Maria Pedroso da Silva
José Milton Pinheiro Galvão

Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2006.

ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

Mem. nº s/n

Cuiabá, 01 de dezembro de 2005

A Srª

Coordenadora Administrativa

Solicito autorização para gozo de minha férias referente ao período aquisitivo 2004/2005, a partir de 15/12/05 a 14/01/06.

Atenciosamente..

MSO/mso



Av. Getúlio Vargas, 1.077 – Centro
CEP 78045-720 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 613-0000

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Portaria Nº 262/2006/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições previstas no art. 69 e 100, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e,

Considerando pareceres da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso nºs 286/SGA/2002 e 831/SGA/04, bem como Parecer nº 2.764/SAJ/SAD/2004, da Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso, que opinam pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades quanto ao fato do servidor **JOÃO CARLOS FERNANDES** ter ficado por um período superior a 10 (dez) anos, sem comparecer ao serviço, o que em tese pode configurar o caso de abandono de cargo;

Considerando que embora exista a manifestação por conta do ex-Secretário de Saúde de Mato Grosso, colocando em disponibilidade o servidor, por prazo indeterminado, a partir de 05/08/1993, junto ao Hospital Sírio Libanês e Hospital das Clínicas de São Paulo, com a finalidade de cursar pós-graduação; sendo que o certificado de pós-graduação não foi apresentado ao Estado de Mato Grosso e em tese o período do curso foi o prazo da disponibilidade;

Considerando que o servidor deveria ter retornado à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, entretanto tomou posse como Médico no Hospital Público Geral de Vila Nova Cachoeirinha, pertencente ao Estado de São Paulo, a partir de 11/03/1998; o que em tese pode configurar o caso de abandono de cargo;

Considerando o fato que embora o acúmulo de cargo público para profissionais de saúde seja legal, este acúmulo, segundo alínea c, inciso XVI, art. 37, da Constituição Federal, é condicionado a compatibilidade de horário, compatibilidade esta notoriamente em tese inexistente pelo fato dos cargos serem em Estados distintos;

Considerando que ocorreu o recebimento de quantias indevidas após o afastamento para estudo, devido a, em tese, má-fé e abandono de cargo;

Considerando a não solução dos processos nºs 0.056.041-3, 0.069.528-8, 0.079.318-2, 0.087.632-4, 0.137.976-7, 0.217.199-5 e 0.235.202-2, de interesse do mesmo servidor;

Considerando que, agindo assim, o servidor se afastou dos seus deveres funcionais, infringindo, em tese, o art. 8º, da Lei Complementar Estadual nº 207/04, sujeitando-o à penalidade descrita no art. 3º, inciso III, da mesma lei; bem como infringiu os arts. 165 e 121, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 04/99, cujas penalidades estão nos arts. 159 incisos II e IV;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **JOÃO CARLOS FERNANDES**, Médico da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, portador do CPF nº 017.478.869-04 e do RG nº 427.926 SSP-PR, matrícula funcional nº 435460013.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, procederem à apuração dos fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da citação do acusado:

- Valéria Aparecida Nogueira
- Alessandra Auxiliadora Laura Metelo de Siqueira
- Mário Sérgio de Freitas

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2006.

AUGUSTINHO MORE
Secretário de Estado de Saúde

Portaria nº 271/2006/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Decreto nº 2.312 de 12/02/2001, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

Considerando a Portaria nº 206 de 07/10/2005, que dispõe sobre o Programa de Apoio ao Desenvolvimento dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PACIS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – PACIS, em anexo, referente a competência de **OUTUBRO/2006** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2006.

AUGUSTINHO MORE
Secretário de Estado de Saúde

VALORES DE INCENTIVO AO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE

COMPETÊNCIA - OUTUBRO/2006

ANEXO I							
MUNICÍPIOS	POP. 2005	Nº ESF	Cobertura PSF	COTA MUNICÍPIO	Valor Incentivo/Mês	Valor Incentivo/Ano	Valor Incentivo outubro/2006
Água Boa	14.808	3	81,04	30.000,00	15.000,00	180.000,00	0,00
Bom Jesus do Araguaia	4.261	1	93,87	4.000,00	2.000,00	24.000,00	0,00
Canarana	17.564	4	91,10	10.000,00	5.000,00	60.000,00	0,00
Gaúcha do Norte	5.160	2	155,04	4.000,00	2.000,00	24.000,00	0,00
Nova Nazaré	1.987	1	201,31	4.000,00	2.000,00	24.000,00	0,00
Querência	9.005	1	44,42	6.000,00	3.000,00	36.000,00	0,00
Ribeirão Cascalheira	7.518	2	106,41	6.000,00	3.000,00	36.000,00	0,00
CIS MÉDIO ARAGUAIA	60.303	14	92,86	64.000,00	32.000,00	384.000,00	0,00
Arenópolis	10.816	3	110,95	4.172,20	2.086,10	25.033,20	2.086,10
Barra do Bugres	30.431	4	52,58	9.667,88	4.833,94	58.007,28	4.833,94
Brasnorte	11.268	3	106,50	2.965,64	1.482,82	17.793,84	1.482,82
Campo Novo do Parecis	22.532	5	88,76	10.360,13	5.180,07	62.160,84	5.180,07
Denise	8.573	2	93,32	3.976,06	1.988,03	23.856,36	1.988,03
Nova Marilândia	2.750	1	145,45	786,28	393,14	4.717,68	393,14
Nova Olímpia	17.133	5	116,73	8.708,35	4.354,18	52.250,16	4.354,18
Porto Estrela	4.369	2	183,11	1.399,48	699,74	8.396,88	699,74
Santo Afonso	2.479	1	161,36	1.602,65	801,33	9.615,96	801,33
Sapezal	10.490	3	114,39	4.144,11	2.072,06	24.864,72	2.072,06
Tangará da Serra	66.230	10	60,40	34.272,22	17.136,11	205.633,32	17.136,11
CIS MÉDIO NORTE	187.071	39	83,39	82.055,00	41.027,52	492.330,24	41.027,52
Confresa	20.899	6	114,84	20.000,00	10.000,00	120.000,00	10.000,00
Canabrava do Norte	5.832	1	68,59	3.635,40	1.817,70	21.812,40	1.817,70
Porto Alegre do Norte	8.867	2	90,22	5.451,00	2.725,50	32.706,00	2.725,50
Santa Cruz do Xingu	1.283	1	311,77	2.000,00	1.000,00	12.000,00	1.000,00
São Jose do Xingu	6.066	1	65,94	3.813,60	1.906,80	22.881,60	0,00
Santa Terezinha	6.538	2	122,36	3.965,40	1.982,70	23.792,40	0,00
Vila Rica	18.088	5	110,57	11.234,40	5.617,20	67.406,40	0,00
CIS BAIXO ARAGUAIA	67.573	18	106,55	50.099,80	19.432,70	233.192,40	15.543,20
Araguaiana	3.435	1	116,45	2.748,00	1.374,00	16.488,00	1.374,00
Barra do Garças	53.448	10	74,84	43.763,20	21.881,60	262.579,20	21.881,60
Campinápolis	12.545	2	63,77	10.130,40	5.065,20	60.782,40	0,00
General Carneiro	4.353	1	91,89	3.486,40	1.743,20	20.918,40	1.743,20
Novo São Joaquim	8.329	3	144,07	6.663,20	3.331,60	39.979,20	0,00
Nova Xavantina	17.560	4	91,12	14.048,00	7.024,00	84.288,00	0,00
Pontal do Araguaia	3.964	1	100,91	3.343,20	1.671,60	20.059,20	1.671,60
Ponte Branca	1.997	1	200,30	1.597,60	798,80	9.585,60	0,00
Ribeirãozinho	2.095	1	190,93	1.762,40	881,20	10.574,40	881,20
Torixoréu	4.649	2	172,08	3.583,20	1.791,60	21.499,20	0,00
CIS GARÇAS-ARAGUAIA	112.375	26	92,55	91.125,60	45.562,80	546.753,60	27.551,60

ANEXO II							
MUNICÍPIOS	POP. 2005	Nº ESF	Cobertura PSF	COTA MUNICÍPIO	Valor Incentivo/Mês	Valor Incentivo/Ano	Valor Incentivo outubro/2006
Alta Floresta	47.147	9	76,36	33.002,90	16.501,45	198.017,40	16.501,45
Apiacás	6.481	1	61,72	4.536,70	2.268,35	27.220,20	2.268,35
Carlinda	10.538	3	113,87	7.376,60	3.688,30	44.259,60	3.688,30
Nova Bandeirantes	8.532	2	93,76	5.972,40	2.986,20	35.834,40	2.986,20
Nova Monte Verde	7.966	3	150,64	5.576,20	2.788,10	33.457,20	2.788,10
Paranaíta	9.467	3	126,76	6.626,90	3.313,45	39.761,40	3.313,10
CIS ALTO TAPAJÓS	90.131	21	93,20	63.091,70	31.545,85	378.550,20	31.545,50
Alto Boa Vista	3.959	1	101,04	3.000,00	1.500,00	18.000,00	1.500,00
Luciara	2.252	1	177,62	3.000,00	1.500,00	18.000,00	1.500,00
Novo Santo Antonio	1.179	1	339,27	3.000,00	1.500,00	18.000,00	1.500,00
Serra Nova Dourada	1.194	1	335,01	3.000,00	1.500,00	18.000,00	1.500,00
São Félix do Araguaia	9.321	3	128,74	20.000,00	10.000,00	120.000,00	10.000,00
CIS ARAGUAIA	17.905	7	156,38	32.000,00	16.000,00	192.000,00	16.000,00
Aripuanã	16.992	4	94,16	10.400,00	5.200,00	62.400,00	5.200,00
Castanheira	7.314	3	164,07	6.200,00	3.100,00	37.200,00	3.100,00
Colniza	12.407	3	96,72	7.600,00	3.800,00	45.600,00	3.800,00
Cotriguaçu	10.919	1	36,63	7.600,00	3.800,00	45.600,00	0,00
Juína	38.846	8	82,38	31.400,00	15.700,00	188.400,00	15.700,00
Juruena	6.234	3	192,49	6.200,00	3.100,00	37.200,00	3.100,00
CIS VALE DO JURUENA	92.712	22	94,92	69.400,00	34.700,00	416.400,00	30.900,00

ANEXO III							
MUNICÍPIOS	POP. 2005	Nº ESF	Cobertura PSF	COTA MUNICÍPIO	Valor Incentivo/Mês	Valor Incentivo/Ano	Valor Incentivo outubro/2006
Ciáudia	11.408	4	140,25	5.844,66	2.922,33	35.067,96	2.922,33
Feliz Natal	8.298	2	96,41	4.945,15	2.472,58	29.670,96	2.472,58
Lucas do Rio Verde	24.434	7	114,59	8.050,13	4.025,07	48.300,84	0,00
Nova Maringá	4.080	1	98,04	1.143,35	571,68	6.860,16	0,00
Nova Mutum	16.666	4	96,00	5.144,16	2.572,08	30.864,96	2.122,97
Nova Ubiratã	6.804	2	117,58	4.377,51	2.188,76	26.265,12	2.188,76
Santa Carmem	4.046	1	98,86	2.308,87	1.154,44	13.853,28	1.154,44

Santa Rita do Trivelato	1.482	1	269,91	546,28	273,14	3.277,68	273,14
Sinop	90.551	15	66,26	20.672,42	10.336,21	124.034,52	10.336,21
Sorriso	43.838	14	127,74	58.145,77	29.072,89	348.874,68	29.072,89
Tapurah	13.279	1	30,12	7.596,30	3.798,15	45.577,80	0,00
União do Sul	5.091	2	157,14	2.588,99	1.294,50	15.534,00	0,00
Vera	10.394	2	76,97	5.673,62	2.836,81	34.041,72	2.836,81
CIS TELES PIRES	240.371	56	93,19	127.037,21	63.518,61	762.223,32	53.380,13
Colíder	27.330	2	29,27	5.889,00	2.944,50	35.334,00	0,00
Itaúba	6.169	1	64,84	1.797,00	898,50	10.782,00	0,00
Marcelândia	16.745	4	95,55	3.031,50	1.515,75	18.189,00	0,00
Nova Canaã do Norte	11.241	2	71,17	2.416,50	1.208,25	14.499,00	0,00
Nova Guarita	5.566	2	143,73	1.185,00	592,50	7.110,00	0,00
Nova Santa Helena	3.471	1	115,24	681,00	340,50	4.086,00	0,00
CIS NORTE	70.522	12	68,06	15.000,00	7.500,00	90.000,00	0,00
Araputanga	14.128	2	56,63	7.064,00	3.532,00	42.384,00	3.504,50
Cáceres	86.430	8	37,02	43.215,00	21.607,50	259.290,00	0,00
Curvelândia	4.767	1	83,91	2.383,50	1.191,75	14.301,00	0,00
Glória D'Oeste	2.910	1	137,46	1.455,00	727,50	8.730,00	727,50
Indiavaí	2.063	1	193,89	1.031,50	515,75	6.189,00	0,00
Lambari D'Oeste	4.035	2	198,27	2.017,50	1.008,75	12.105,00	1.008,75
Mirassol D'Oeste	22.679	2	35,27	11.339,50	5.669,75	68.037,00	0,00
Porto Espiridião	10.572	3	113,51	5.286,00	2.643,00	31.716,00	2.643,00
Reserva do Cabaçal	2.006	1	199,40	1.003,00	501,50	6.018,00	501,50
Rio Branco	4.833	2	165,53	2.416,50	1.208,25	14.499,00	1.208,25
Salto do Céu	3.566	2	224,34	1.783,00	891,50	10.698,00	891,50
São José dos Quatro Marcos	18.753	4	85,32	9.376,50	4.688,25	56.259,00	4.688,25
CIS OESTE	176.742	29	65,63	88.371,00	44.185,50	530.226,00	15.173,25

ANEXO IV

MUNICÍPIOS	POP. 2005	Nº ESF	Cobertura PSF	COTA MUNICÍPIO	Valor Incentivo/Mês	Valor Incentivo/Ano	Valor Incentivo outubro/2006
Alto Araguaia	11.667	5	171,42	3.500,10	1.750,05	21.000,60	1.750,05
Alto Garças	8.342	3	143,85	2.502,60	1.251,30	15.015,60	1.251,30
Alto Taquari	5.067	1	78,94	1.520,10	760,05	9.120,60	760,05
Araguainha	1.330	1	300,75	399,00	199,50	2.394,00	199,50
Campo Verde	21.780	6	110,19	6.534,00	3.267,00	39.204,00	3.267,00
Dom Aquino	8.279	3	144,95	2.483,70	1.241,85	14.902,20	1.241,85
Guiratinga	11.791	5	169,62	3.537,30	1.768,65	21.223,80	1.768,65
Itiquira	9.683	4	165,24	2.904,90	1.452,45	17.429,40	1.452,45
Jaciara	25.826	6	92,93	7.747,80	3.873,90	46.486,80	3.873,90
Juscimeira	12.513	4	127,87	3.753,90	1.876,95	22.523,40	1.876,95
Paranatinga	15.611	4	102,49	4.683,30	2.341,65	28.099,80	2.341,65
Pedra Preta	14.579	3	82,31	4.373,70	2.186,85	26.242,20	2.186,85
Poxoréo	18.470	5	108,28	5.541,00	2.770,50	33.246,00	2.770,50
Primavera do Leste	50.939	7	54,97	15.281,70	7.640,85	91.690,20	7.640,85
Rondonópolis	160.971	29	72,06	48.291,30	24.145,65	289.747,80	24.145,65
Santo Antonio do Leste	2.064	1	193,80	619,20	309,60	3.715,20	0,00
São José do Povo	3.105	1	128,82	931,50	465,75	5.589,00	0,00
São Pedro da Cipa	3.582	1	111,67	1.074,60	537,30	6.447,60	0,00
Tesouro	2.554	1	156,62	766,20	383,10	4.597,20	383,10
CIS SUL DE MATO GROSSO	388.153	90	92,75	116.445,90	58.222,95	698.675,40	56.910,30
Matupá	11.724	2	68,24	3.986,16	1.993,08	23.916,96	1.993,08
Novo Mundo	5.824	1	68,68	1.980,16	990,08	11.880,96	990,08
Peixoto de Azevedo	21.671	7	129,20	7.368,14	3.684,07	44.208,84	3.684,07
Terra Nova do Norte	12.494	4	128,06	4.247,96	2.123,98	25.487,76	2.123,98
Garantã do Norte	31.267	6	76,76	10.630,78	5.315,39	63.784,68	5.315,39
CIS VALE DO PEIXOTO	82.980	20	96,41	28.213,20	14.106,60	169.279,20	14.106,60
Juara	34.510	2	23,18	17.945,20	8.972,60	107.671,20	0,00
Novo Horizonte do Norte	3.123	1	128,08	1.623,96	811,98	9.743,76	811,98
Porto dos Gaúchos	6.285	2	127,29	3.268,20	1.634,10	19.609,20	1.634,10
Tabaporá	15.111	2	52,94	7.857,72	3.928,86	47.146,32	0,00
CIS VALE DO ARINOS	59.029	7	47,43	30.695,08	15.347,54	184.170,48	2.446,08
Alto Paraguai	7.012	1	57,05	4.908,40	2.454,20	29.450,40	0,00
Diamantino	19.623	4	81,54	13.736,10	6.868,05	82.416,60	0,00
Nortelândia	6.101	2	131,13	4.270,70	2.135,35	25.624,20	0,00
Nova Maringá	4.018	1	99,55	2.812,60	1.406,30	16.875,60	0,00
São José do Rio Claro	13.668	4	117,06	9.567,60	4.783,80	57.405,60	0,00
CIS CENTRO NORTE	50.422	12	95,20	35.295,40	17.647,70	211.772,40	0,00
Campos de Júlio	3.650	1	109,59	1.825,00	912,50	10.950,00	912,50
Comodoro	17.515	3	68,51	8.757,50	4.378,75	52.545,00	4.378,75
Conquista D'Oeste	2.783	1	143,73	1.391,50	695,75	8.349,00	695,75
Figueirópolis D'Oeste	3.867	1	103,44	1.933,50	966,75	11.601,00	966,75
Jauru	12.569	2	63,65	6.284,50	3.142,25	37.707,00	3.142,25
Nova Lacerda	4.452	2	179,69	2.226,00	1.113,00	13.356,00	1.113,00
Pontes e Lacerda	40.071	5	49,91	20.035,50	10.017,75	120.213,00	0,00
São Domingos	3.472	1	115,21	1.736,00	868,00	10.416,00	868,00
Vila Bela da Santíssima Trindade	13.867	3	86,54	6.933,50	3.466,75	41.601,00	3.466,75
CIS VALE DO GUAPORÉ	102.246	19	74,33	51.123,00	25.561,50	306.738,00	15.543,75
MATO GROSSO	1.798.535	392	87,18	943.952,89	466.359,27	5.596.311,24	320.127,93

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 048/2005.

Processo nº 0.214.854-4
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ: 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA** – CNPJ: 03.773.942/0001-09.
 DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do convênio, por **212 (Duzentos e doze) dias**, com início da vigência em **24/11/2006**, passando o término para o dia **23/06/2007**, quando deverá ser encaminhada a Prestação de Contas até **23/07/2007**, vedada a alteração do objeto ou das metas do convênio original.
 Data de Assinatura: 22/11/2006.
 SIGNATÁRIO: AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT CPF: 557.041.159-34

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GECOF
 EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO
 CONTRATO Nº. 038/2005, PUBLICADO EM 12/12/2006, PAG. 38, NO D.O.E**

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: BIOMEDIC EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Retificar o valor do presente aditivo, que passará a ter a seguinte redação:
Onde se lê: VALOR: do presente aditivo é de R\$ 41.344,33
Ler-se-à: VALOR: global do presente aditivo é de R\$ 676.543,08

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria nº046 de 15 de Dezembro de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 003908

UNIDADE: 12101 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ANEXO I		ACRÉSCIMO			
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Em R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT. DESP.	PT	VALOR
20.122.036.2008-9900	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	F	31901300	100	18.893
	ESTADO				
TOTAL FISCAL					18.893
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					18.893

ANEXO II		REDUÇÃO			
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Em R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT. DESP.	PT	VALOR
20.122.036.2008-9900	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	F	31911300	100	18.893
	ESTADO				
TOTAL FISCAL					18.893
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					18.893

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 15 de Dezembro de 2006, 185 da Independência e 118 da República.

CLOVES FELÍCIO VETTORATO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO

PORTARIA N. 043 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 003954

UNIDADE: 24101 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO

ANEXO I		ACRÉSCIMO			
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

Em R\$ 1,00					
CODIGO	ESPECIFICACAO	E	NAT. DESP.	PT	VALOR
23.122.036.20089900	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTA F 31901300			100	11.636
DO E ENCARGOS SOCIAIS ESTADO					
TOTAL FISCAL					11.636
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					11.636

ANEXO II		REDUCAO			
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Em R\$ 1,00					
CODIGO	ESPECIFICACAO	E	NAT. DESP.	PT	VALOR
23.122.036.20089900	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTA F 31900900			100	2.102
DO E ENCARGOS SOCIAIS ESTADO					
					9.534
TOTAL FISCAL					11.636
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					11.636

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de Dezembro de 2006, 185 da Independência e 118 da República.

YEDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS
 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO 033/2.006/SEDTUR

CONTRATANTE: Secretaria de Estado e Desenvolvimento do Turismo do Mato Grosso
CONTRATADA: Monza Locadora de Veiculo.

Onde se lê:
PRAZO VIGENCIA: O presente contrato terá início da data da assinatura do contrato até **10/01/2007**.

Le-se:
PRAZO VIGENCIA: O presente contrato terá início da data da assinatura do contrato até **10/02/2007**.

YÊDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS
 Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo

Cuiabá, 18 de dezembro de 2006.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 71/2006

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Concessão nº 0765/04, que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e João Batista Lima, com intervenção da UFMT.

OBJETO: O Termo Aditivo decorreu da necessidade de alterar o Anexo-I Plano de Aplicação, que fixa as despesas a ser realizadas pelo concessionário, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas, fazendo parte integrante do termo aditivo.

DATA: 15/12/2006

ASSINAM: Pela Fapemat – Antonio Carlos Camacho – Presidente, pela UFMT – Paulo Speller e João Batista Lima – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS N.º714/06

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Leny Caselli Anzai com intervenção da UFMT. **Objeto:** Auxílio financeiro para a editoração de Periódico: "Territórios e Fronteiras". **Valor:** R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) **Dotação Orçamentária:** 3040.3390.2000. **Fonte 145 ; Vigência:** 15/12/2006 à 15/04/2007; **Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Paulo Sepeller – Reitor da UFMT e Leny Caselli Anzai – pesquisadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS N.º715/06

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Leny Caselli Anzai com intervenção da UFMT. **Objeto:** Auxílio financeiro para a editoração de Periódico: "Doenças e práticas de cura na capitania de Mato Grosso: o olhar de Alexandre Rodrigues Ferreira". **Valor:** R\$21.300,00 (Vinte um mil e trezentos reais); **Dotação Orçamentária:** 3040.3390.2000. **Fonte 145 ; Vigência:** 15/12/2006 à 15/04/2007; **Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Paulo Sepeller – Reitor da UFMT e Leny Caselli Anzai – pesquisadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS N.º642/06

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Rachel Tegen de Pinho com intervenção da Secretaria de Estado de Educação, Escola Estadual União e Força. **Objeto:** Auxílio financeiro para a editoração de Periódico: "Cidade e Loucura: entre o censo de 1890 e a inauguração do pavilhão dos alienados (1928) em Cuiabá". **Valor:** R\$17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais); **Dotação Orçamentária:** 3040.3390.2000. **Fonte 145 ; Vigência:** 14/12/2006 à 14/04/2007; **Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Selma Maria Tomaz de Castro – Presidente da SEDUC.E.

E.U.F e Rachel Tegen de Pinho – pesquisadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS N.º965/06

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Agnaldo Rodrigues da Silva com intervenção da Universidade Estadual de Mato Grosso – UNEMAT.
Objeto: Auxílio financeiro para a editoração de Periódico: "Revista ECOS números 04 e 05".
Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) **Dotação Orçamentária:** 3040.3390.2000. **Fonte 145 Vigência:** 14/12/2006 à 14/04/2007; **Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Taisir

Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Agnaldo Rodrigues da Silva – pesquisador.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO N.º 012/06

ESPÉCIE: Termo de Distrato que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato

Grosso – FAPEMAT e Rossana de Paiva Gomes– Bolsista.

OBJETO: Distrato do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa no País, para repasse de recursos financeiros Bolsa de Iniciação Científica, referente ao processo 258/2006.

DATA: 18/12/2006

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Rossana de Paiva Gomes -

cessionária.

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

PORTARIA N. 21 DE 14 DE dezembro DE 2006.

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 003863

UNIDADE: 11303 - INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO-MATO GROSSO SAUDE

ANEXO	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
10.122.219	13879900 MELHORAMENTO DA AUTO GESTAO ESTADO	S	33903900 240	33.261
10.122.036	20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ESTADO	S	33903900 100	11.151
		S	33903900 240	1.722
10.302.235	25569900 ATENDIMENTO HOSPITALAR ESTADO	S	33903600 240	100.000
TOTAL FISCAL				0
TOTAL SEGURIDADE				146.134
TOTAL				146.134

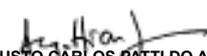
ANEXO II	REDUCAO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
10.122.219	13879900 MELHORAMENTO DA AUTO GESTAO ESTADO	S	33903300 240	32.596
		S	33909200 240	665
10.122.036	20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ESTADO	S	33903000 100	4.000
		S	33903000 240	929
		S	33903600 100	3.375
		S	33903600 240	793
		S	33909200 100	3.776
10.302.235	25569900 ATENDIMENTO HOSPITALAR ESTADO	S	33903900 240	100.000
TOTAL FISCAL				0
TOTAL SEGURIDADE				146.134
TOTAL				146.134

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 14 de dezembro de 2006, 185 da Independência e 118 da República.


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Presidente da MT Saúde

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2004-MTS *

PROCESSO: 0.001.823-6

PARTES: Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado – Mato Grosso Saúde e a empresa Sinal Verde Service Ltda.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2006, conforme estabelecido nas informações técnicas prestadas pela Secretaria de Estado de Administração.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2007
 Elemento de despesa: 33903900
 Fonte: 100/240

Cuiabá, 24 de março de 2006.

YURI A. V. BASTOS JORGE
 Presidente

* Republicado por não ter sido localizada a publicação original.

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.019 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:
 Proc. 003939

UNIDADE: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO

ANEXO	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
20.603.214	23979900 FISCALIZACAO DO TRANSITO DE VEGETAIS E AGROTOXICOS ESTADO	F	33901400 271	4.989
20.604.216	24039900 ERRADICACAO DA FEBRE AFTOSA ESTADO	F	33903300 271	105.840
TOTAL FISCAL				110.829
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				110.829

ANEXO II	REDUCAO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
20.603.214	23979900 FISCALIZACAO DO TRANSITO DE VEGETAIS E AGROTOXICOS ESTADO	F	33903000 271	2.589
		F	33903600 271	2.400
20.604.216	24039900 ERRADICACAO DA FEBRE AFTOSA ESTADO	F	33901400 271	22.235
		F	33903000 271	81.073
		F	33903900 271	2.532
TOTAL FISCAL				110.829
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				110.829

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de Dezembro de 2006, 185 da Independência e 118 da República.


DÉCIO COUTINHO
 Presidente do INDEA

PORTARIA N. 020 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 003956

UNIDADE: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO

ANEXO I		ACRESCIMO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Em R\$ 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT VALOR
20.122.036	20059900 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMO F VEIS ESTADO	33903900	240 7.983
20.122.036	20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- VOS GERAIS ESTADO	F 33903900	240 64.314
TOTAL FISCAL			72.297
TOTAL SEGURIDADE			0
TOTAL			72.297

ANEXO II		REDUCAO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Em R\$ 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT VALOR
20.122.036	20059900 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMO F VEIS ESTADO	33903700	240 7.983
20.122.036	20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- VOS GERAIS ESTADO	F 33903700	240 13.728
		F 33909100	240 25.303
		F 33909300	240 25.283
TOTAL FISCAL			72.297
TOTAL SEGURIDADE			0
TOTAL			72.297

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

Cuiaba, de de 2006, 185 da Independencia e 118 da Republica.

DECIO COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria n.º 474/ 2006/GP/DETRAN/MT, de 15 de dezembro de 2006.

Designa comissão para avaliação patrimonial exercício 2007, e dá outras providências.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia os servidores Rodrigo Lara Pinto Cunha – Gerente de Patrimônio, Carlos Alberto Rodrigues de Melo – Gerente de Contabilidade, Anderson Freitas de Magalhães – Gerente de Análise e Suporte de Sistema, Marymila Mendes Cunha – Agente de Serviços de Trânsito, Salvador Monteiro da Silva Filho – Agente de Serviços de Trânsito, sob a Presidência do primeiro para comporem a Comissão de Avaliação Patrimonial referente ao exercício 2007.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do DETRAN/MT, em Cuiabá/MT, 13 de dezembro de 2006.


MOISÉS SACHETTI
Presidente do DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL N.º 009/2005

OBJETO: Fica estabelecido que, a partir de 02 de Outubro de 2006, as partes dão por bem rescindir o Contrato de Locação, que vigorou de 02 de Agosto de 2006 à 01 de Outubro de 2006.

VIGÊNCIA: a partir de 02/10/2006.

LOCATÁRIO: DETRAN/MT.

LOCADORA: Sr. HILTON DE CAMPOS.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 023/2005

OBJETO: Alterar a Cláusula Quinta – Da Vigência e Prorrogação.

VIGÊNCIA: Prorrogado até a data de 30/01/2007

CONVENIENTE: DETRAN/MT

CONVENIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT

ADITIVO À COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 51/2005/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 646/2005.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e SINFRA. Nos termos da Lei 8.666/93.

OBJETO: alteração da Cláusula Quinta – Da Vigência, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência desta Cooperação iniciar-se-á na data de assinatura, vigorando até 30/06/2007, podendo ser prorrogada a critério dos participantes ou em sendo necessária para a perfeita execução do objeto do ajuste, mediante assinatura de Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2006.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT

ADITIVO À COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 54/2005/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 642/2005.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e SINFRA. Nos termos da Lei 8.666/93.

OBJETO: alteração da Cláusula Quinta – Da Vigência, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência desta Cooperação iniciar-se-á na data de assinatura, vigorando até 30/06/2007, podendo ser prorrogada a critério dos participantes ou em sendo necessária para a perfeita execução do objeto do ajuste, mediante assinatura de Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2006.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT

ADITIVO À COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 55/2005/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 640/2005.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e SINFRA. Nos termos da Lei 8.666/93.

OBJETO: alteração da Cláusula Quinta – Da Vigência, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência desta Cooperação iniciar-se-á na data de assinatura, vigorando até 31/10/2007, podendo ser prorrogada a critério dos participantes ou em sendo necessária para a perfeita execução do objeto do ajuste, mediante assinatura de Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2006.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT

ADITIVO À COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 62/2005/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 650/2005.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e SINFRA. Nos termos da Lei 8.666/93.

OBJETO: alteração da Cláusula Quinta – Da Vigência, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência desta Cooperação iniciar-se-á na data de assinatura, vigorando até 30/06/2007, podendo ser prorrogada a critério dos participantes ou em sendo necessária para a perfeita execução do objeto do ajuste, mediante assinatura de Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2006.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT

ADITIVO À COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 63/2005/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 645/2005.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e SINFRA. Nos termos da Lei 8.666/93.

OBJETO: alteração da Cláusula Quinta – Da Vigência, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência desta Cooperação iniciar-se-á na data de assinatura, vigorando até 30/06/2007, podendo ser prorrogada a critério dos participantes ou em sendo necessária para a perfeita execução do objeto do ajuste, mediante assinatura de Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2006.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT

ADITIVO À COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 65/2005/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 639/2005.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e SINFRA. Nos termos da Lei 8.666/93.

OBJETO: alteração da Cláusula Quinta – Da Vigência, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência desta Cooperação iniciar-se-á na data de assinatura, vigorando até 31/10/2007, podendo ser prorrogada a critério dos participantes ou em sendo necessária para a perfeita execução do objeto do ajuste, mediante assinatura de Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2006.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. 021/2004/CEPROTEC/MT – Processo Administrativo nº. 363/2004

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e a empresa CSM COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

OBJETIVO: aditar o Contrato na Cláusula Quarta – Da Vigência – prorrogando-a para a data de 28 de fevereiro de 2007.

DATA DE ASSINATURA: 08/12/2006.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. 022/2004/CEPROTEC/MT – Processo Administrativo nº. 364/2004
INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e a empresa VIDOTTO E MOLINA LTDA – POSTO PIONEIRO.
OBJETIVO: aditar o Contrato na Cláusula Quarta – Da Vigência – prorrogando-a para a data de 28 de fevereiro de 2007.
DATA DE ASSINATURA: 08/12/2006.

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 021/2005

CONTRATADA : DSS Telecomunicações e Informática Ltda.
CONTRATANTE : Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT
PROCESSO : 245193/2006
OBJETO Constitui objeto do presente termo, retificar a cláusula XIV - Da vigência, e aditar o prazo do Instrumento de Contrato nº 021/2005, que trata de fornecimento de equipamentos, material de consumo e prestação de serviços para o projeto de reestruturação da rede interna do Cepromat.
ASSINATURA : 25/11/2006
SIGNATÁRIOS Adriano Niehues (contratante)
 Grazielle Cauthy Pichioni (contratante)
 Luciano Luiz Bigatão (contratante)
 Amarildo Carlos da Silva (contratada)

Cuiabá, 18 de Dezembro de 2006.



ADRIANO NIEHUES
Presidente da CEPROMAT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 025/2005

CONTRATADA : Pólo Ar Condicionado Serviços de Refrigeração Ltda
CONTRATANTE : Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT
PROCESSO : 245184/2006
OBJETO Constitui objeto do presente termo, aditar o prazo do Instrumento de Contrato nº 025/2005, que executa serviços de manutenção corretiva, preventiva, substituição e fornecimento de peças danificadas do sistema de refrigeração por peças novas originais, consertos de máquinas e equipamentos do sistema de refrigeração, inclusive todos os aparelhos de ar condicionado (ar de parede) da Empresa.
ASSINATURA : 15/12/2006
SIGNATÁRIOS Adriano Niehues (contratante)
 Grazielle Cauthy Pichioni (contratante)
 Luciano Luiz Bigatão (contratante)
 Vanderlan Vieira Ferreira (contratada)

Cuiabá, 18 de Dezembro de 2006.



ADRIANO NIEHUES
Presidente da CEPROMAT

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

Conselho de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S.A. – EMPAER-MT, no uso de suas atribuições estatutárias, Artigo 22, do Estatuto da EMPAER-MT, convoca os senhores Conselheiros para 41ª Reunião do Conselho de Administração que se realizará na sala de reuniões da Diretoria Executiva da EMPAER-MT, localizada na Rua 02, s/nº, Edifício Ceres, 3º Andar, Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, no dia **27 de dezembro de 2006**, às 15h, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Definição do número de servidores efetivos para cada cargo da EMPAER-MT (§ 1º. Art. 93 do Regulamento Geral);
- Aprovar a Deliberação nº. 01/2006;
- Análise e decisão do Convênio EMPAER-MT/ASPAER,;
- Análise e decisão das Ações Judiciais/Anuênio;
- Analisar pedido de doação à Prefeitura Municipal de Acorizal-MT, da área da EMPAER-MT com 77 ha localizada no Município, com o objetivo de instalar uma empresa empacotadora de arroz, milho, feijão, farinha de mandioca e ração animal;
- Analisar o pedido de doação para a Prefeitura Municipal de Acorizal-MT, de uma área de 5,0 ha de terra, a ser desmembrada do imóvel rural, localizado no Município, matriculado sob nº. 32.030, no Cartório do 5º. Ofício, desta Capital, para implantação de uma agroindústria de Polpa de Frutas no Município de Acorizal-MT;

- Aprovar Metodologia Vida Nova;
- Análise da necessidade de pessoal e demanda de serviços;
- Relatório quadrianual;
- Instalação do Conselho Técnico;
- Com base no Art. 206 do Código Civil, a baixa contábil dos créditos registrados no exercício de 2001 (prescrição 05 anos);
- Outros assuntos de interesse da Empresa;

Cuiabá, 18 de dezembro 2006.



ARÉSSIO JOSÉ PAQUER
Presidente da EMPAER

EXTRATO DE CONVÊNIO

Para: CESSÃO DE EMPREGADO CELEBRADO ENTRE A EMPAER-MT E O INCAPER-ES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objeto a cessão de empregado da EMPAER-MT, abaixo identificado, para o INCAPER-ES:

ITEM	NOME	FORMAÇÃO
01	Francisco Antonio Martins dos Santos	Engenheiro Agrônomo

CLÁUSULA SEGUNDA - O INCAPER-ES, pagará normalmente ao empregado cedido, a remuneração mensal devida, gratificações e demais vantagens, o 13º salário será pago no mês de aniversário, do empregado com os respectivos encargos sociais, conforme discriminados no referido convênio.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante a cessão, o funcionário fará jus aos aumentos salariais concedidos em virtude de convenção, dissídio ou acordo coletivo de trabalho, bem como as vantagens concedidas e de conformidade com o Plano de Cargos e Salários em vigor, cujos valores também deverão ser assumidos pelo INCAPER, cabendo a EMPAER-MT, informar os novos valores a serem repassados; **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Por ocasião das férias do empregado deverá ser acrescido 1/3 constitucional de férias com os encargos; **PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os recursos referente ao salário e encargos, da Cláusula Primeira, deverá ser enviada para a conta EMPAER Extensão Rural nº 1.041.113-5, Agência nº 3834-2 Banco do Brasil; **PARÁGRAFO QUARTO** – A EMPAER-MT se compromete a repassar o salário do servidor em até 05 (cinco) dias após o recebimento do mesmo e recolher os encargos devidos; **PARÁGRAFO QUINTO** – Na hipótese de não pagamento dos salários e encargos pelo INCAPER-ES, por 02 (dois) meses consecutivos, reincidir-se-á automaticamente o presente convênio sem prejuízo para a EMPAER-MT.

CLÁUSULA TERCEIRA – No caso de rescisão do convênio, o empregado deverá retornar ao Primeiro Convênio, no prazo legal, cuja não apresentação injustificada do empregado, implicará na rescisão contratual por justa causa.

CLÁUSULA QUARTA – Durante a cessão do presente convênio, o empregado deverá gozar obrigatoriamente as férias que tiver direito, respondendo o INCAPER, por quaisquer encargos resultantes do não cumprimento no prazo legal, na liberação do empregado para usufruir desse benefício.

CLÁUSULA QUINTA – o prazo do convênio é de 06 (seis) meses a partir do dia 01/01/2007, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2006.
 Assinam - Aréssio José Paquer/ Diretor Presidente da EMPAER-MT e *Enio Bergoli da Costa/* Presidente do INCAPER-ES

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS – MTGÁS

A Companhia Mato-grossense de Gás, vem informa a todos que houve uma falha ao publicar o extrato do termo de convênio nº 0003/2006, devendo para tanto ser desconsidera a publicação realizada no Diário Oficial nº 24487, p. 44, do dia 07/12/2006, devendo para tanto ser a mesma considerada sem efeito.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 0003/2006

Concedente: Companhia Mato-grossense de Gás
 Conveniente: Prefeitura Municipal de Rondonópolis – 03.347.101/0001-21
 Objeto: Contratar empresa para a realização de show artístico em comemoração ao 53º aniversário da Cidade de Rondonópolis.
 Vigência: 18/12/2006 a 18/01/2007.
 Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) – Dotação Orçamentária: 3390-3900
 Fundamento Legal: Art. 116 da lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual: 5.126/05
 Assinam: Helny Paula Campos – Diretor Presidente; Geraldo Luiz de Araújo – Diretor Administrativo e Financeiro, Prefeitura Municipal de Rondonópolis; Adilton Domingos Sachett – Prefeito Municipal Cuiabá, 18 de dezembro de 2006.

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

Edital de Convocação

Convocação para Assembléia Geral Extraordinária

Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, CNPJ nº 03.020.401/0001-00, convoca os senhores Acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada, cumulativamente no dia 26 de dezembro de 2006 às 15:00 hrs, na sua sede social, sito à Av. Gonçalo Antunes de Barros, nº 2970 – Bairro Carumbé em Cuiabá – Mato Grosso, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Regulamentação da Nomeação dos servidores através de lei;
- 2 - Fechamento do Exercício de 2006;
- 3 - Outros assuntos de interesse da Cia.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2006.

ALEXANDRE HERCULANO COELHO E SOUZA FURLAN
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



JOÃO JUSTINO PAES DE BARROS
Presidente da METAMAT

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N. 03/PGE/00120/2006 DE: 18/12/2006

O Procurador Geral do Estado
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 28002/256 - APOSTILA DE NOME

Processo Numr.: 106048/2006

NOME..... (989600017) ADRIANE SILVA COSTA

A Partir de.: 01/01/2007

Nome Apostilado: ADRIANE SILVA COSTA GARCIA

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Procuradoria Geral do Estado,

em Cuiabá, 15 de Dezembro de 2006.

joao Virgilio do Nascimento Sobrinho
Procurador Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 03/PGE/00121/2006 DE: 18/12/2006

O Procurador Geral do Estado
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo Numr.: 105974/2006

NOME..... (955490014) AGADA MARIA WERNER

A Partir de.: 23/10/2006 Ate 06/11/2006

Processo Numr.: 106022/2006

NOME..... (304040010) ANA LUCAS DA SILVA SANTOS

A Partir de.: 01/10/2006 Ate 15/10/2006

Processo Numr.: 103515/2006

NOME..... (45380015) ELCY FRANCISCA DE SIQUEIRA

A Partir de.: 04/09/2006 Ate 18/09/2006

Processo Numr.: 104348/2006

NOME..... (1247950015) PAULO DIOGO GONCALVES

A Partir de.: 18/08/2006 Ate 21/08/2006

Processo Numr.: 104795/2006

NOME..... (633020010) VILSON COSTA VIEIRA

A Partir de.: 19/09/2006 Ate 23/09/2006

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Procuradoria Geral do Estado,

em Cuiabá, 15 de Dezembro de 2006.

joao Virgilio do Nascimento Sobrinho
Procurador Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 03/PGE/00122/2006 DE: 18/12/2006

O Procurador Geral do Estado
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 114006/1147 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo Numr.: 104284/2006

NOME..... (902090038) FABIOLA DE FIGUEIREDO

A Partir de.: 11/09/2006 Ate 15/09/2006

Processo Numr.: 104938/2006

NOME..... (1260990017) LEOVANY CRISTIANE OLIVEIRA

A Partir de.: 29/09/2006 Ate 13/10/2006

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Procuradoria Geral do Estado,

em Cuiabá, 15 de Dezembro de 2006.

joao Virgilio do Nascimento Sobrinho
Procurador Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 03/PGE/00123/2006 DE: 18/12/2006

O Procurador Geral do Estado
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 811009/7218 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - PROCURADOR DO ESTADO

Processo Numr.: 106249/2006

NOME..... (378180010) JOSE VITOR DA CUNHA GARGALIONE

A Partir de.: 26/10/2006 Ate 24/11/2006

Processo Numr.: 106701/2006

NOME..... (378380010) JUSSARA CARAMURU BIANCARDINI

A Partir de.: 17/10/2006 Ate 15/11/2006

Processo Numr.: 105274/2006

NOME..... (152770011) LUIZ CARLOS PINHEIRO DE SOUZA

A Partir de.: 11/09/2006 Ate 09/11/2006

Processo Numr.: 106702/2006

NOME..... (911760024) MARIA HELENA DOS SANTOS SOUZA

A Partir de.: 24/10/2006 Ate 22/11/2006

Processo Numr.: 105275/2006

NOME..... (378410016) NATALIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS

A Partir de.: 27/09/2006 Ate 11/10/2006

Processo Numr.: 106217/2006

NOME..... (378170015) SUELI SOLANGE CAPITULA

A Partir de.: 26/10/2006 Ate 23/01/2007

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Procuradoria Geral do Estado,

em Cuiabá, 15 de Dezembro de 2006.

joao Virgilio do Nascimento Sobrinho

Procurador Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 03/PGE/00124/2006 DE: 18/12/2006

O Procurador Geral do Estado
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 814008/7242 - LICENÇA A GESTANTE / PROCURADOR DO ESTADO

Processo Numr.: 106023/2006

NOME..... (989600017) ADRIANE SILVA COSTA GARCIA

A Partir de.: 17/10/2006 Ate 13/02/2007

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Procuradoria Geral do Estado,

em Cuiabá, 15 de Dezembro de 2006.

joao Virgilio do Nascimento Sobrinho

Procurador Geral do Estado

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N. 03/SEJUS/00388/2006 DE: 18/12/2006

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: FL/09/MARIA

NOME..... (1159720018) ADAIR PAULO FERREIRA COELHO

A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006

Processo Numr.: FL/09/MARIA

NOME..... (1255770012) ADELAR LETTI

A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006

Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1277040017) ADELSON TEODORO DOS SANTOS

A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006

Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1288970010) ADEMILTON GODOY DE OLIVEIRA

A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006

Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1312540017) ADEMIR ARAUJO DE LIMA

A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006

Processo Numr.: FL/09/MARIA

NOME..... (1226620016) ADRIANA CARLA DE FIGUEIREDO

A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006

Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1277120010) ADRIANO DA SILVA BEZERRA

A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006

Processo Numr.: FL/10/MARISMAR

NOME..... (1157630011) AGEU VIEIRA DA SILVA

A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006

Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1276020012) ALBERTO PROTACIO SILVA

A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006

Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1276030018) ALCENDINO ALTAIR DA SILVA

A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006

Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1243450018) ALESSANDRA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA

A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006

Processo Numr.: FL/10/MARISMAR

NOME..... (1312590014) ALESSANDRO BORGES DE ARAUJO

A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006

Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1277320010) ALEXANDRO MARQUES JARDIM

A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006

Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1294270017) ALEXANDRO DILLENBURG

A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (1277190019) DALVA ALVES PEREIRA
Processo Numr.: FL/09/MARIA	A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (1180530010) ALISSON DE SOUZA OLIVEIRA	Processo Numr.: FL/09/MARIA
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006	NOME..... (1186520016) DANIEL GERALES CRUZ
Processo Numr.: FL/10/CELMA	A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
NOME..... (441800017) ALMIR CABOCLO DOS SANTOS	Processo Numr.: FL/10/MARIA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (1292620010) DANIVALDO BISPO DE SOUZA
Processo Numr.: FL/10/MARIA	A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (1286480016) ALTAIR PEREIRA DE OLIVEIRA	Processo Numr.: FL/09/MARIA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (729650049) DAUMA KATIUSCIA SILVA
Processo Numr.: FL/10/CELMA	A Partir de.: 02/09/2006 Ate 30/09/2006
NOME..... (1158860010) AMARILDO MARQUES GUIMARAES	Processo Numr.: FL/10/MARIA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (1292730010) DEVANIR ROSA DOS SANTOS
Processo Numr.: FL/10/CELMA	A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (441730019) AMAURY BENEDITO PAIXAO DAS NEVES	Processo Numr.: FL/10/MARIA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (1276010017) DIEGO LEAL VELASQUES
Processo Numr.: FL/10/CELMA	A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (1270870014) ANAURI ADILSON BEE	Processo Numr.: FL/10/MARIA
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (1222030010) DILMA APARECIDA NUNES
Processo Numr.: FL/10/MARISMAR	A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (1307470014) ANDERSON DE SOUZA FERREIRA	Processo Numr.: FL/10/MARISMAR
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (874860016) DIONEIDE CONCEICAO DE SOUZA
Processo Numr.: FL/10/MARIA	A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (1292740016) ANDERSON LUCIANO ALVES TELLES	Processo Numr.: FL/10/MARIA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (1294420019) DIVINO ALVES PIMENTEL
Processo Numr.: FL/10/MARISMAR	A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (1154310016) ANDRE ALMEIDA LISBOA	Processo Numr.: FL/10/MARIA
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (1180040012) DIVINO CARLOS DIOLINDO ALMEIDA
Processo Numr.: FL/10/MARIA	A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (1291810010) ANGELA APARECIDA GAMBOA	Processo Numr.: FL/10/MARIA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (1277240016) DJEINE BARBOSA
Processo Numr.: FL/10/MARIA	A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (1275950016) ANGELA MARINHOS	Processo Numr.: FL/10/MARIA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (1277070013) DORIANA DE FATIMA DA SILVA
Processo Numr.: FL/10/CELMA	A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (853710015) ANTONILHA ROSA DE SOUZA	Processo Numr.: FL/10/CELMA
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (1270860019) DULCELEI BARDELA XAVIER
Processo Numr.: FL/10/MARIA	A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (1277350016) ANTONIO CARLOS DA COSTA	Processo Numr.: FL/10/MARIA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (1299140014) EDELSILENE DA COSTA CARNEIRO
Processo Numr.: FL/10/MARIA	A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (1296730015) ANTONIO CARLOS MARTA	Processo Numr.: FL/10/CELMA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (854530010) EDEN CLEBER SARDINHA DA COSTA
Processo Numr.: FL/09/MARIA	A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (786860057) ANTONIO DANTES DO NASCIMENTO	Processo Numr.: FL/09/MARIA
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006	NOME..... (1098540023) EDER ASSUNCAO DE SOUZA
Processo Numr.: FL/10/MARISMAR	A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
NOME..... (334630207) ANTONIO FERREIRA DA SILVA	Processo Numr.: FL/10/MARIA
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (1299080011) EDINEUZA SANTANA DA COSTA SOUZA
Processo Numr.: FL/10/MARIA	A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (1278190012) ANTONIO NILTON GONCALVES DE SOUZA	Processo Numr.: FL/09/MARIA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (854000011) EDINEY ALVES FOLHA
Processo Numr.: FL/10/CELMA	A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
NOME..... (853880018) ANTONIO ROBERTO SANTANA DO MONTE	Processo Numr.: FL/10/MARIA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (1289030011) EDIVAL NATALINO DE OLIVEIRA
Processo Numr.: FL/10/MARIA	A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (1286430019) ARI VALDIR BERNARDO	Processo Numr.: FL/10/MARIA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (1294290018) EDMAR PEREIRA COSTA
Processo Numr.: FL/10/MARISMAR	A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (1154300010) ARMANDO PEREIRA DA SILVA	Processo Numr.: FL/10/MARIA
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (1286010010) EDNA APARECIDA GONCALVES
Processo Numr.: FL/10/CELMA	A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (854470018) AUGUSTO ALEXANDRE DE BARROS SANTA RITA	Processo Numr.: FL/10/MARISMAR
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (1180110010) EDSON ATAIDE ORMOND
Processo Numr.: FL/10/MARIA	A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (1038150024) AUGUSTO CARLOS DE SOUZA LIMA	Processo Numr.: FL/10/MARIA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (1110970029) EDUARDO SILVA RAMOS
Processo Numr.: FL/10/CELMA	A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (854060014) BENEDITA DE OLIVEIRA	Processo Numr.: FL/10/MARIA
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (1294350010) EDVANDO SILVA DE SOUZA
Processo Numr.: FL/10/MARIA	A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (1277300019) BENEDITO SANTOS DE ALMEIDA	Processo Numr.: FL/10/MARIA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (1277310014) ELEDILSON PEREIRA DA SILVA
Processo Numr.: FL/10/MARIA	A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (746730080) CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA	Processo Numr.: FL/10/MARIA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (1147640014) ELIS REGINA MACHADO TESCHKE
Processo Numr.: FL/10/CELMA	A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (88100014) CARLOS EDUARDO SOARES DE MAGALHAES	Processo Numr.: FL/10/CELMA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (77220013) ELISETE GLORIA DE SOUZA E SILVA
Processo Numr.: FL/10/MARIA	A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (1294370011) CASSIA FERNANDA ALVES GUIMARAES	Processo Numr.: FL/10/MARIA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (1294340015) ELIZEU SOARES ERINGE
Processo Numr.: FL/09/MARIA	A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (1224370012) CATIA ANTONIA PEREIRA	Processo Numr.: FL/10/MARIA
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006	NOME..... (1312630016) ELTON DA COSTA NOGUEIRA
Processo Numr.: FL/10/MARIA	A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (1277270012) CELIO RENCK	Processo Numr.: FL/10/MARIA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (1286260016) ELTON SOUZA FERREIRA
Processo Numr.: FL/10/MARIA	A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (915890020) CELIO SANTANA DA SILVA	Processo Numr.: FL/10/CELMA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (322560012) ELZA DE AMORIM
Processo Numr.: FL/10/MARIA	A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (738860050) CEZARINO MORAES DO NASCIMENTO	Processo Numr.: FL/10/MARISMAR
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (1307500010) EMANOEL OTACILIO OLIVEIRA LESSI
Processo Numr.: FL/10/MARIA	A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (1288740015) CLAUDEMIR DE JESUS SANTOS	Processo Numr.: FL/10/MARIA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (1166180023) EMERSON GONCALVES DOS SANTOS
Processo Numr.: FL/10/MARIA	A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (1180050018) CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA	Processo Numr.: FL/10/MARIA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (1288960015) EMERSON TADEU DOS SANTOS ARAUJO
Processo Numr.: FL/10/MARIA	A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (1277050012) CLAUDINEI GONCALVES BERNARDES	Processo Numr.: FL/10/MARISMAR
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (1185060011) ERLAN AREVALO DE CAMARGO
Processo Numr.: FL/10/MARIA	A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (1277290013) CLAUDIO VIEIRA ALFONSO	Processo Numr.: FL/10/CELMA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (441670016) EUDEZIO CASSEMIRO DA SILVA
Processo Numr.: FL/10/CELMA	A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (968100031) CLAUDIONOR MIRANDA	Processo Numr.: FL/10/CELMA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (1154970016) FABIANO CEZAR
Processo Numr.: FL/10/CELMA	A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (527870048) CLEIDE DOS SANTOS ANICETO	Processo Numr.: FL/10/MARIA
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (1277010010) FATIMA MARIA MACETI
Processo Numr.: FL/10/MARIA	A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (1294360016) CLEYTON DA SILVA PEREIRA	Processo Numr.: FL/10/MARIA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (1175160013) FATIMA MORAIS DE OLIVEIRA
Processo Numr.: FL/10/MARIA	A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006

Processo Numr.: FL/10/MARIA	A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (1302590011) FERNANDO BORGES DE OLIVEIRA	Processo Numr.: FL/10/MARIA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (1294140016) JOANA RODRIGUES BATISTA
Processo Numr.: FL/10/MARISMAR	A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (1154390010) FERNANDO FERREIRA BARBOSA	Processo Numr.: FL/10/MARIA
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (677090099) JOAO BATISTA FERREIRA MENDES
Processo Numr.: FL/10/CELMA	A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (1181070012) FLAVIA SIBELE DE OLIVEIRA	Processo Numr.: FL/10/MARISMAR
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (109800029) JOAO BOSCO DA SILVA BORGES
Processo Numr.: FL/10/MARIA	A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (1307420017) FRANCINILDO DE SOUZA MIRANDA	Processo Numr.: FL/10/MARIA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (1278160016) JOAO CARLOS DE LARA
Processo Numr.: FL/09/MARIA	A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (1177320018) FRANCISCO DE ALMEIDA VITAL	Processo Numr.: FL/09/MARIA
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006	NOME..... (1098430023) JOAO COELHO NETO
Processo Numr.: FL/09/MARIA	A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
NOME..... (1175550016) FRANCISCO JOSE BORGES PEREIRA	Processo Numr.: FL/10/MARIA
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006	NOME..... (1292880012) JOAO MILHOMEN BORGES
Processo Numr.: FL/10/MARIA	A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (905560043) FRANCISCO DE ASSIS FREIRE	Processo Numr.: FL/10/MARISMAR
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (1226630011) JOAOZITO CLARO DA SILVA
Processo Numr.: FL/10/MARIA	A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (1292720015) GENILDA DA SILVA GOMES	Processo Numr.: FL/10/MARIA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (1312530011) JOAQUIM DAS DORES FERNANDES JUNIOR
Processo Numr.: FL/10/MARIA	A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (1180590012) GENYANE LUCIA PEREIRA	Processo Numr.: FL/10/CELMA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (949340030) JOAQUIM JACUNA DA SILVA
Processo Numr.: FL/10/MARIA	A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (949360031) GEOVANA PEREIRA	Processo Numr.: FL/10/MARIA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (437830020) JOBEL TORQUATO DE ALMEIDA
Processo Numr.: FL/10/MARIA	A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (1180070019) GERDA ISOLDE GRUEN KLAUCK	Processo Numr.: FL/10/CELMA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (900150017) JOEDER DA SILVA LEITE
Processo Numr.: FL/10/CELMA	A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (1252660011) GESICLEBER SILVA BRITO	Processo Numr.: FL/10/MARISMAR
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (1096910028) JOICIMAR DA SILVA NASCIMENTO
Processo Numr.: FL/10/MARIA	A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (1285990010) GILSON PAULO COSTA	Processo Numr.: FL/10/MARIA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (1275960011) JONAS EDU GRUEN
Processo Numr.: FL/10/CELMA	A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (1154230012) GILSON SIRINO DA SILVA	Processo Numr.: FL/10/CELMA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (718440021) JONNY RIDDER GALVAO ARANIBAR
Processo Numr.: FL/10/MARISMAR	A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (1312570013) GIOVANE MARTINS PEREIRA	Processo Numr.: FL/10/MARIA
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (1180550010) JORCENILMA FRANCA VIEGAS
Processo Numr.: FL/10/MARIA	A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (1275880018) GISELE LEITZKE	Processo Numr.: FL/10/MARIA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (1175220016) JORGE PEREIRA DA CRUZ
Processo Numr.: FL/10/MARIA	A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (1277160012) GRACIELE LIMA DOS ANJOS	Processo Numr.: FL/10/MARIA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (1277180013) JOSE AILTON SOUZA DE OLIVEIRA
Processo Numr.: FL/10/MARIA	A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (1294060012) GRAZIELLY CARNEIRO SANTANA	Processo Numr.: FL/10/MARISMAR
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (1186800019) JOSE ANTONIO RIBEIRO
Processo Numr.: FL/09/MARIA	A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (854170014) HELIO RIBEIRO DA CRUZ	Processo Numr.: FL/10/MARIA
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006	NOME..... (1277150017) JOSE CARLOS DOS SANTOS CUNHA
Processo Numr.: FL/10/CELMA	A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (853890013) HELLEN PAULA CAMARGO FIGUEIREDO	Processo Numr.: FL/10/MARIA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (1222020014) JOSE LUIS DOS SANTOS
Processo Numr.: FL/10/MARIA	A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (1182050015) HENRIQUE GONCALVES PINHEIRO	Processo Numr.: FL/09/MARIA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (392260034) JOSE NUNES DE BRITO
Processo Numr.: FL/10/MARIA	A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
NOME..... (1122610022) IGNEZ SILVA ABREU	Processo Numr.: FL/10/MARIA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (1297090010) JOSERLY TIMOTEO BATISTA
Processo Numr.: FL/10/MARIA	A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (1195090010) ILTON RODRIGUES DAMACENO	Processo Numr.: FL/09/MARIA
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (1180090010) JOSIEL ALVES DA SILVA FERREIRA
Processo Numr.: FL/10/MARIA	A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
NOME..... (905580052) IVAN DOS REIS ESPIRITO SANTO	Processo Numr.: FL/10/MARIA
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (1277080019) JOSUEL DOS SANTOS
Processo Numr.: FL/10/CELMA	A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (575910046) IVANI DA SILVA	Processo Numr.: FL/10/MARIA
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (1278150010) JUAREZ SANTOS OLIVEIRA JUNIOR
Processo Numr.: FL/10/CELMA	A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (480090181) IVANI DE JESUS CASTRO	Processo Numr.: FL/10/CELMA
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (1202820015) JULIANE DE OLIVEIRA
Processo Numr.: FL/10/MARIA	A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (1288950010) IVONETE TEREZA CARNOSKI	Processo Numr.: FL/10/MARIA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (1292870017) JURANDIR GETULIO DA SILVA
Processo Numr.: FL/09/MARIA	A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (1255780018) IZAIAS SIQUEIRA RAMOS	Processo Numr.: FL/09/MARIA
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006	NOME..... (1184950013) JUSIMAR LOJOR NOGUEIRA
Processo Numr.: FL/10/MARISMAR	A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
NOME..... (391790307) JABENIEL JOSE DE ARRUDA	Processo Numr.: FL/09/MARIA
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (1248770010) JUZEMAR MORENO DA SILVA
Processo Numr.: FL/10/MARIA	A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
NOME..... (1148600016) JACIRA MARIA DA COSTA SILVA	Processo Numr.: FL/10/MARIA
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (1278400017) LAUDELINO PEREIRA SALES FILHO
Processo Numr.: FL/10/MARIA	A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (1294150011) JAIR PEREIRA DOS SANTOS	Processo Numr.: FL/10/MARIA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (968390030) LAURILEU LUIZ DA SILVA JUNIOR
Processo Numr.: FL/09/MARIA	A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (660590034) JAIR ROGERIO DA SILVA JANDIR	Processo Numr.: FL/10/MARIA
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006	NOME..... (1275900019) LEANDRO PIRES DE LIMA
Processo Numr.: FL/10/MARIA	A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (1302580016) JANETE DIAS DA SILVA	Processo Numr.: FL/10/MARIA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (1294120015) LEANDRO TENORIO DE OLIVEIRA
Processo Numr.: FL/10/MARISMAR	A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (1270850013) JAQUELINE DOS SANTOS PAIM	Processo Numr.: FL/10/CELMA
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (853680019) LIDIA CARVALHO DUARTE GUIMARAES
Processo Numr.: FL/10/MARIA	A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (1286470010) JEAN RAITZ DA SILVA	Processo Numr.: FL/09/CELMA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (1147500018) LILIAN DE SOUZA MACEDO BATISTA
Processo Numr.: FL/10/MARIA	A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
NOME..... (1277220015) JEFFERSON FRAGA	Processo Numr.: FL/10/CELMA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (1147500018) LILIAN DE SOUZA MACEDO BATISTA
Processo Numr.: FL/10/MARIA	A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (1277130016) JEFFERSON RODRIGUES VASQUES	Processo Numr.: FL/10/MARIA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (1164380017) LINDALVA DA SILVA POHU
Processo Numr.: FL/10/MARIA	A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (1292860011) JHONNY FRANCA DOS SANTOS	Processo Numr.: FL/10/MARIA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006	NOME..... (718290089) LIRIO DE CARVALHO FILHO
Processo Numr.: FL/10/CELMA	A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
NOME..... (953120015) JOADILMA DO ESPIRITO SANTO	Processo Numr.: FL/10/CELMA

NOME..... (889480010) LUCIANA CANDIDA DA SILVA
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA
NOME..... (1096680022) LUCIANA DE MIRANDA MOROCKOSKI
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA
NOME..... (1277840013) LUCIANE KIDES SILVA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA
NOME..... (1275970017) LUCIANO DA SILVA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/CELMA
NOME..... (1275940010) LUCINEIA ALVES DE MELO
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA
NOME..... (1292790013) MAGNO SALES FLORENCIO
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/CELMA
NOME..... (1274410018) MARCELO RODRIGUES PERIOTO
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA
NOME..... (441920012) MARCILLO ANTONIO DA SILVA
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/09/MARIA
NOME..... (863270018) MARCO AURELIO VIEIRA DE MORAES
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: FL/09/MARIA
NOME..... (527740039) MARCOS ANTONIO MIRANDA
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: FL/10/CELMA
NOME..... (854630015) MARCOS GUEDES DOS REIS
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/CELMA
NOME..... (1190020014) MARIA APARECIDA SANTANA
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARISMAR
NOME..... (1175410010) MARIANGELA HASSE
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/CELMA
NOME..... (1173110019) MARINEIA CRISTINA BOAVENTURA DIAS
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/CELMA
NOME..... (854620010) MEIRE CARMEN GONCALVES DE ARRUDA
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: FL/09/2006
NOME..... (331540010) MILTON JOAO DE ARRUDA
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA
NOME..... (331540010) MILTON JOAO DE ARRUDA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/CELMA
NOME..... (1173170011) NAIRCE COELHO FANAIA DUARTE
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA
NOME..... (1294070018) OLISVALDO DA SILVA BORGES
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/CELMA
NOME..... (1173090018) PATRICIA DE OLIVEIRA LOBO
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA
NOME..... (1129080010) PEDRO FERREIRA MARTINS FILHO
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA
NOME..... (1255850016) PETTY GENICOR CHUNG
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/CELMA
NOME..... (540040100) PRISCILA DE OLIVEIRA XAVIER
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/CELMA
NOME..... (1312650017) RAELENA NARNO DE SOUZA BASANIN
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/CELMA
NOME..... (1148820016) REGINALDO GARCIA JUNIOR
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA
NOME..... (1292970011) RICARDO OLIMPIO GONCALVES
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARISMAR
NOME..... (1312580019) RILDO PEREIRA DA SILVA
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARISMAR
NOME..... (969790023) RITA DE CASSIA DE MACEDO
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARISMAR
NOME..... (1180810012) ROBERTO CRANCIO MACIEL
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/09/MARIA
NOME..... (1174230018) RONILDO RODRIGUES SENRA
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: FL/10/CELMA
NOME..... (854560017) ROSANA NONATO DA SILVA
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARISMAR
NOME..... (1233770010) ROSANGELA HASSE
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARISMAR
NOME..... (1155000010) ROSIMAR DOS SANTOS
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARISMAR
NOME..... (602270189) ROSINEIDE BIZERRA NEVES
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/CELMA
NOME..... (757500072) SAMIRA CEBALHO DA SILVA
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/CELMA
NOME..... (1277250011) SANDRA FERREIRA DE LIMA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/CELMA
NOME..... (1307450013) SANDRINEI RODRIGUES DE MORAES
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/09/MARIA
NOME..... (607090057) SEBASTIAO DIAS DA SILVA
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: FL/09/MARIA
NOME..... (1154240018) SEBASTIAO APARECIDO DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006

Processo Numr.: FL/10/CELMA
NOME..... (1276060014) SERGIO FERREIRA LISBOA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/CELMA
NOME..... (1248790011) SHEYLA PEREIRA VASCONCELOS
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/CELMA
NOME..... (1093970020) SIDNEY GONCALVES BERNARDES
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARISMAR
NOME..... (1180130011) SIRLENO GOMES DE OLIVEIRA
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARISMAR
NOME..... (920720080) SOANE MARIA TAVARES
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARISMAR
NOME..... (1154990017) SUZANE CAMARGO
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARISMAR
NOME..... (1158760016) TAINA PATRICIA FAGUNDES DA SILVA
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARISMAR
NOME..... (905680014) TELMA APARECIDA MOROJI
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/CELMA
NOME..... (821410016) TELMA BENEDITA NUNES SALGUEIRO
A Partir de.: 03/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA
NOME..... (1294040011) THIAGO QUEIROZ DA SILVA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/CELMA
NOME..... (708300022) VAGNER RODRIGUES
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/CELMA
NOME..... (1250660014) VALCRECI RODRIGUES DOS PASSOS CRUZ
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/CELMA
NOME..... (1288710019) VALDECI GOES
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/CELMA
NOME..... (1277100010) VALDECI PATRICIO PEDROZO
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/CELMA
NOME..... (968200036) VALDEIR RODRIGUES DA SILVA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/CELMA
NOME..... (196080010) VALDIR DE CARVALHO EVANGELISTA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA
NOME..... (1159190019) VALDOMIRO ALVES RAMOS
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/CELMA
NOME..... (582300029) VALGNICE CAMARGO DE OLIVEIRA
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/CELMA
NOME..... (1286390017) VALMOR FLORES
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/CELMA
NOME..... (1265750014) VANDA MARIA SILVA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/CELMA
NOME..... (1277260017) VANDERLEI VALENTE BARBOSA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARISMAR
NOME..... (1009870022) VANILDA COSTA LIMA
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/CELMA
NOME..... (1286410018) VANIVALDO ROSA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/CELMA
NOME..... (1148900010) VERA LUCIA CONCEICAO GOMES MONTEIRO
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/CELMA
NOME..... (1286500017) VILMA DA SILVA SOUZA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA
NOME..... (1195140026) WEVERTON FERNANDES ALVES
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/CELMA
NOME..... (1222570014) WILSON FERREIRA DE FREITAS
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
em Cuiabá, 15 de Dezembro de 2006.

Celio Wilson de Oliveira
Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00389/2006 DE: 18/12/2006

O Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: 148008/1520 - REMOÇÃO
Processo Numr.: 294763
NOME..... (1148730017) ANDERSON DE OLIVEIRA FERREIRA
A Partir de.: 20/10/2006
Unidade Adm.: 90638 - SUB-DIRET.UNID.PRIS.REG.PASCOAL RAMOS CB (SEJUS)
Processo Numr.: 294705
NOME..... (575850043) BENILZE QUERINA DA SILVA
A Partir de.: 10/11/2006
Unidade Adm.: 109487 - DIRET.ADJUNTA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO CBA (SEJUS)
Processo Numr.: 294710
NOME..... (441840019) DANIEL GUIMARAES CALDAS
A Partir de.: 10/11/2006
Unidade Adm.: 90638 - SUB-DIRET.UNID.PRIS.REG.PASCOAL RAMOS CB (SEJUS)
Processo Numr.: OE/01/2007
NOME..... (1175540010) GLAUDEIR BENEDITO FIGUEIREDO DE PINHO
A Partir de.: 01/01/2007
Unidade Adm.: 109266 - COORD.DA UNIDADE DE INTERNACAO MASCULINA (SEJUS)
Processo Numr.: OE/01/2007
NOME..... (1174410016) JOAO BATISTA PEREIRA DE SOUZA
A Partir de.: 01/01/2007

Unidade Adm.: 109258 - COORD.UNID.INTERNAÇÃO PROVISÓRIA MASCULI (SEJUS)
 Processo Numr.: OE/01/2007
 NOME.....: (1153250010) LUIS CARLOS DIAS DE QUEIROZ
 A Partir de.: 01/01/2007
 Unidade Adm.: 118630 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL (SEJUS)
 Processo Numr.: OE/01/2007
 NOME.....: (1153320018) MARYANE CRISTINA BASTOS DA CRUZ
 A Partir de.: 01/01/2007
 Unidade Adm.: 109320 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PRISIONAL (SEJUS)
 Processo Numr.: OE/01/2007
 NOME.....: (1152930017) RUBENS ROBERTO PEREIRA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Unidade Adm.: 109266 - COORD.DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA (SEJUS)
 Processo Numr.: 294692
 NOME.....: (854650016) TATIANE PATRICIA GONCALVES
 A Partir de.: 20/10/2006
 Unidade Adm.: 90778 - SUB-DIRET.UNID.PRISION.REGIONAL FEMININA (SEJUS)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRE-SE.
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
 em Cuiabá, 15 de Dezembro de 2006.

Celso Wilson de Oliveira
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00390/2006 DE: 18/12/2006

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: 694002/639 - DESIGNAÇÃO EM SUBST. DE CARGO COMIS. DOS PROF. DO DESENV. EC
 Processo Numr.: 297161
 NOME.....: (1035300050) ISABEL CRISTINA DE MACEDO
 A Partir de.: 10/11/2006 Até 09/12/2006
 Cargo/Funcao: 62030019 DAS-2 (DESENV ECON SOCIAL)
 Substituido.: 1263170010 - ERICA PEREIRA CARVALHO
 Unidade Adm.: 107301 - GERENCIA DE GESTAO DE PESSOAS (SEJUS)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRE-SE.
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
 em Cuiabá, 15 de Dezembro de 2006.

Celso Wilson de Oliveira
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00391/2006 DE: 18/12/2006

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: 750000/7030 - DESIGNAÇÃO PARA SUBSTITUIR CARGO COMISSAO / DELEGACAO COMPE
 Processo Numr.: 310962
 NOME.....: (1073720036) MARCIO ALEXANDRE PRADO MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de.: 02/01/2007 Até 16/01/2007
 Cargo/Funcao: 111260019 DAS-4 POLITEC
 Substituido.: 403100160 - IGOR GLADKI PETRENKO
 Unidade Adm.: 110272 - COORD.REGIONAL DA POLITEC DE SINOP (SEJUS)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRE-SE.
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
 em Cuiabá, 15 de Dezembro de 2006.

Celso Wilson de Oliveira
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00392/2006 DE: 18/12/2006

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve:

Evento: 950009/639 - DESIG.EM SUBST.DE CARGO EM COMISSAO DOS PROFIS. DO SISTEMA P
 Processo Numr.: 310984
 NOME.....: (1181510055) MOACIR BENEDITO NUNES DA CUNHA
 A Partir de.: 01/01/2007 Até 30/01/2007
 Cargo/Funcao: 90670019 DGA-6 (SISTEMA PRISIONAL)
 Substituido.: 1093800035 - LUIZ AGOSTINHO DANTAS
 Unidade Adm.: 91022 - DIRET.DE CADEIA PUBLICA TANGARA DA SERRA (SEJUS)

Evento: 314670
 NOME.....: (1174670034) RIAD OMAR FARES
 A Partir de.: 01/12/2006 Até 30/12/2006
 Cargo/Funcao: 90830016 DGA-8 (SISTEMA PRISIONAL)
 Substituido.: 479820058 - FERNANDO CESAR DA SILVA
 Unidade Adm.: 109363 - GERENCIA DE ESCOLTA (SEJUS)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRE-SE.
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
 em Cuiabá, 15 de Dezembro de 2006.

Celso Wilson de Oliveira
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00393/2006 DE: 18/12/2006

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 1019007/9016 - LICENCA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADOS INSS
 Processo Numr.: 307481
 NOME.....: (991580036) EDVALDO NEVES DE SOUZA
 A Partir de.: 07/11/2006 Até 14/01/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRE-SE.
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
 em Cuiabá, 15 de Dezembro de 2006.

Celso Wilson de Oliveira
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00394/2006 DE: 18/12/2006

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: 1131001/9873 - DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSAO DA POLITEC

Evento: 304357
 NOME.....: (196120144) EDVALDE BENEDITO SANTOS MALHADO
 A Partir de.: 26/12/2006 Até 24/01/2007
 Cargo/Funcao: 111180015 DNS-2 POLITEC
 Substituido.: 177610069 - TELMA DE AZEVEDO SILVA MORAES
 Unidade Adm.: 107409 - COORDENADORIA GERAL DE IDENTIFICACAO (SEJUS)

Evento: 300805
 NOME.....: (93290039) LEILA BENEDITA DA SILVA
 A Partir de.: 06/11/2006 Até 05/12/2006
 Cargo/Funcao: 111420016 DAS-2 POLITEC
 Substituido.: 93230095 - MANOEL FRANCELINO DA SILVA
 Unidade Adm.: 107425 - GERENCIA IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL (SEJUS)

Evento: 300885
 NOME.....: (92860036) NELLY MARIA DO ESPIRITO SANTO
 A Partir de.: 18/12/2006 Até 16/01/2007
 Cargo/Funcao: 111420016 DAS-2 POLITEC
 Substituido.: 89610024 - JOLLETA DA SILVA LARA
 Unidade Adm.: 110221 - GERENCIA DE IDENTIFICACAO (SEJUS)

Evento: 300761
 NOME.....: (945660073) RUBEM CARLOS TOEBE
 A Partir de.: 15/11/2006 Até 14/12/2006
 Cargo/Funcao: 25260014 DIRECAO E ACESSORAMENTO SUPERIOR 2
 Substituido.: 991580036 - EDVALDO NEVES DE SOUZA
 Unidade Adm.: 107328 - GERENCIA DE APOIO LOGISTICO (SEJUS)

Evento: 304332
 NOME.....: (1073630088) SANDRA MARIA DO COUTO MALDONADO
 A Partir de.: 16/11/2006 Até 15/12/2006
 Cargo/Funcao: 111260019 DAS-4 POLITEC
 Substituido.: 286090040 - PEDRO ZAINA
 Unidade Adm.: 110191 - COORD.REGIONAL DA POLITEC DE CACERES (SEJUS)

Evento: 304344
 NOME.....: (493800050) VIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 11/12/2006 Até 09/01/2007
 Cargo/Funcao: 111260019 DAS-4 POLITEC
 Substituido.: 845310070 - NILDESON CANDIDO DA SILVA
 Unidade Adm.: 110159 - COORD.REGIONAL DA POLITEC DE RONDONOPOLI (SEJUS)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRE-SE.
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
 em Cuiabá, 15 de Dezembro de 2006.

Celso Wilson de Oliveira
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00395/2006 DE: 18/12/2006

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: 1132008/9865 - DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA POLITEC - MT
 Processo Numr.: 290153
 NOME.....: (1073520045) CARLOS MAGNO MARQUES
 A Partir de.: 01/11/2006
 Cargo/Funcao: 111690013 DAI POLITEC
 Unidade Adm.: 107271 - SUPERINT. DE PERICIA OFICI E IDENT. TECNIC (SEJUS)

Evento: 300863
 NOME.....: (1073540038) MICHELLE OLIVEIRA NAGAI
 A Partir de.: 03/08/2006
 Cargo/Funcao: 111690013 DAI POLITEC
 Unidade Adm.: 107352 - GERENCIA DE PERICIAS EXTERNAS (SEJUS)

Evento: 300789
 NOME.....: (228160065) SERGIO AGUINALDO NEVES
 A Partir de.: 01/11/2006
 Cargo/Funcao: 111690013 DAI POLITEC
 Unidade Adm.: 107379 - COORDENADORIA GERAL DE MEDICINA LEGAL (SEJUS)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRE-SE.
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
 em Cuiabá, 15 de Dezembro de 2006.

Celso Wilson de Oliveira
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00396/2006 DE: 18/12/2006

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 1132091/9865 - CESSAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA POLI
 Processo Numr.: 290153
 NOME.....: (912760079) JOSE URBANO FRANCA FILHO
 Em.....: 31/10/2006

Evento: 290169
 NOME.....: (484690140) PAULO BORGES DE ALENCAR
 Em.....: 30/12/2006
 Processo Numr.: 290142
 NOME.....: (1084010027) SEBASTIAO DIAS DE MOURA
 Em.....: 30/12/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRE-SE.
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
 em Cuiabá, 15 de Dezembro de 2006.

Celso Wilson de Oliveira
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00397/2006 DE: 18/12/2006

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1140000/9954 - DESIG. DE FUNC. DE LIDER DE EQUIPE DO SIST SOCIO-EDUCATIV
Processo Numr.: 315518

NOME.....: (480090190) IVANI DE JESUS CASTRO
A Partir de.: 01/12/2006
Cargo/Funcao: 111770017 LIDER EQUIPE SIS.SOC.EDUC/PRISIONAL - Cl: 000
Unidade Adm.: 90778 - SUB-DIRET.UNID.PRISION.REGIONAL FEMININA (SEJUS)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
em Cuiabá, 15 de Dezembro de 2006.

Celio Wilson de Oliveira
Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00398/2006 DE: 18/12/2006

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 1140094/9954 - CESSAC DESIG. DE FUNC. DE LIDER DE EQUIPE DO SIST SOCIO-ED
Processo Numr.: 315449

NOME.....: (854650032) TATIANE PATRICIA GONCALVES
Em.....: 30/11/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
em Cuiabá, 15 de Dezembro de 2006.

Celio Wilson de Oliveira
Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR, referenciando

OBJETO: 47120/450 - PRORROGACAO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA

CONTRATO N. 16/SEJUS/00674/2006 DE: 18/12/2006
NUMR. PROTOCOLO: 367/03 DATA: 04/12/2006
CONTRATADO...: (1098750010) RODRIGO CERCI PALMIRERI
MOTIVO.: PRORROGACAO CONT SRV TEMP 367/03 PRAZO 12 MESES 25/10/06 A 25/10/07 PR OC 208390

Em.....: 25/10/2006
Data Evento.: Final - 25/10/2007

CONTRATO N. 16/SEJUS/00675/2006 DE: 18/12/2006
NUMR. PROTOCOLO: 184/05 DATA: 28/10/2006
CONTRATADO...: (1265330015) ALLYSON SILVA TOCANTINS
MOTIVO.: PROR CONT SRV TEMP 184/05 PRAZO 12 MESES 29/10/2006 A 29/10/2007 PROC 208390

Em.....: 29/10/2006
Data Evento.: Final - 29/10/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
em Cuiabá, 15 de Dezembro de 2006.

Celio Wilson de Oliveira
Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR, referenciando

OBJETO: 47139/450 - CANCELAMENTO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA

CONTRATO N. 16/SEJUS/00676/2006 DE: 18/12/2006
NUMR. PROTOCOLO: 305888 DATA: 30/11/2006
CONTRATADO...: (1097980020) ANTONIO LUIS JORGE SEBBA
MOTIVO.: RESC CONT SRV TEMP 159/04 CONF SOLICITACAO SERVIDOR

Em.....: 30/08/2006
CONTRATO N. 16/SEJUS/00677/2006 DE: 18/12/2006

NUMR. PROTOCOLO: 222931 DATA: 13/09/2006
CONTRATADO...: (1312550012) FELIPE PACHECO CAVALCANTE
MOTIVO.: RESC CON T SERV TEMP 394/06

Em.....: 06/09/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
em Cuiabá, 15 de Dezembro de 2006.

Celio Wilson de Oliveira
Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

O Secretário de Estado de Indústria Comércio e Mineração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 320055/2006

NOME.....: (165220015) BERENICE LUIZA ASSIS SANTIAGO

A Partir de.: 27/11/2006 Ate 11/12/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia,
em Cuiabá, 15 de Dezembro de 2006.

Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan
Secretario de Estado de Indústria Comércio e Mineração

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado do Pregão nº. 062/2006/SAD

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, atuante no procedimento licitatório em epígrafe, vem a público divulgar o resultado do Pregão supracitado, o qual tem por objeto o registro de preços de hora/serviço, para futura e eventual contratação, de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos e equipamentos, com fornecimento de peças, da SEJUSP, SES, CASA MILITAR e CORPO DE BOMBEIROS localizados no pólo de Cuiabá/Várzea Grande, conforme edital, fica classificada em 1º (primeiro) lugar, como segue:

LOTE	Empresa	Valor da Hora/Serviço
ÚNICO	DOMANI DIST. DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 34,00

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2006.

Edson Monfort de Albuquerque
Pregoeiro Oficial/SAD

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 048/2006.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Assessoria Especial de Licitações, torna público que sagrou-se VENCEDORA a licitação a empresa: RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E DESMATAMENTO LTDA.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2006.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Especial de Licitações

VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL 084/2005/SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que decidiu ANULAR O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2005/SEDUC, que tem como objeto o agenciamento e fornecimentos de passagens aéreas e terrestres, Hospedagem, alimentação, locação de salas, equipamentos de informática e serviços gráficos para atender evento específico da SEDUC – Contrapartida do convênio nº 024/2004, cuja Sessão de Abertura dos envelopes se realizaria em 02 de Dezembro de 2005, às 9h00min, no Auditório da Secretaria de Estado de Administração. Após análise técnica da Diretoria de Programas Especiais do Fundo de Desenvolvimento da Educação ficou constatado erro na elaboração do TOR nº.02/2005, referente à etapa-fase 1.1 do Convênio nº. 024/2004 onde a Estimativa de custos da referida etapa não estava somada ao Total Geral, e os valores não correspondiam aos custos necessários para realização do evento. Em virtude da nota Técnica nº. 177/2006/REGIAO/III/DIPRO/FNDE/MEC que cancela o TOR 002/2005, faz-se necessário revogar todo o pregão 084/2005 bem como os contratos dele oriundos:

- 081/2005 LM Organização Hoteleira Ltda
- 082/2005 Agência de Viagem Universal Ltda
- 083/2005 Central de Assessoria e Trein.Ltda
- 086/2005 Editora Rosa Ltda

Desta forma, torna-se sem efeito todos os atos administrativos a eles correlatos.

Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2006.

Ana Carla Muniz
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2006

A Secretária de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2006, Processo n.º 164207/2006/SEDUC e n.º 23002.00220/2006-12/FNDE, cujo objeto trata-se de aquisição de equipamentos e móveis, referente ao Convênio n.º 025/2002 para o Ceptec de Tangará da Serra/MT, sagrando-se vencedoras as empresas

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

PORTARIA N. 03/SICME/00038/2006 DE: 18/12/2006

O Secretário de Estado de Indústria Comércio e Mineração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 320055/2006

relacionadas no Relatório de Resultado por Fornecedor e por item do edital, constante do fechamento do citado pregão, sendo que nesta publicação constará as empresas e os valores globais individuais, a seguir:

1 – BARTOLOMEU TORRES VIEIRA.	Valor R\$ 3.399,00
2 – BOARD-NET IND. E COM. DE QUADROS LTDA- ME	Valor R\$ 2.799,00
3 – DISMEQ COMERCIAL IMP. DE MÁQ. PARA ESCRITÓRIO	Valor R\$ 97.443,00
4 – EMPÓRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP	Valor R\$ 120.900,00
5 – H-PRINT REPRO. E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA	Valor R\$ 5.670,00
6 – J A 2001 MÓVEIS & ELETRODOMÉSTICOS LTDA – ME	Valor R\$ 84.376,00
7 – MILANFLEX COM. E IND. E INFORMÁTICA LTDA	Valor R\$ 40.036,00
8 – OTIMA COM. E REPRESENTAÇÕES – ME	Valor R\$ 1.117,00
9 – P. R. P BORGES REPRESENTAÇÕES – ME	Valor R\$ 529,90
10 – SÉRGIO FERREIRA MIRANDA	Valor R\$ 141.995,00
11 – TECNOVISION COM. DE MAT. PARA INFOR. LTDA	Valor R\$ 1.879,00
12 – V. G ENTERPRISES COM. E INFORMÁTICA LTDA.	Valor R\$ 15.186,00
13 – VALDIRENE APARECIDA BARBOSA – ME	Valor R\$ 550,00
14 – WWR COMERCIAL LTDA – ME	Valor R\$ 8.539,98

Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2006.

Ana Carla Muniz
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2006

A Secretária de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2006, Processo n.º 171535/2006/SEDUC e n.º 23002.00219/2006-98/FNDE, cujo objeto trata-se de aquisição de equipamentos e móveis, referente ao Convênio n.º 024/2002 para o Ceprotec de Pontes e Lacerda/MT, sagrando-se vencedoras as empresas relacionadas no Relatório de Resultado por Fornecedor e por item do edital, constante do fechamento do citado pregão, sendo que nesta publicação constará as empresas e os valores globais individuais, a seguir:

1 – BOARD-NET IND. E COM. DE QUADROS LTDA- ME	Valor R\$ 3.448,00
2 – CINE FOTO UNIVERSITÁRIO LTDA.	Valor R\$ 5.730,00
3 – COMPENSADOS MATO GROSSO LTDA.	Valor R\$ 299,00
4 – DAKOTA COM. DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.	Valor R\$ 1.090,00
5 – DISMEQ COMERCIAL IMP. DE MÁQ. PARA ESCRITÓRIO	Valor R\$ 100.547,00
6 – INEZ BEATRIZ WARPECHOWSKI ME	Valor R\$ 109.777,00
7 – J A 2001 MÓVEIS & ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME	Valor R\$ 96.273,00
8 – MILANFELX COM. E IND. E INFORMÁTICA LTDA	Valor R\$ 56.191,60
9 – OTIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME	Valor R\$ 649,00
10 – P. R. P. BORGES REPRESENTAÇÕES – ME	Valor R\$ 493,80
11 – TECNOVISION COM. DE MAT. PARA INFORMÁTICA LTDA	Valor R\$ 1.950,00
12 – WWR COMERCIAL LTDA – ME	Valor R\$ 9.349,00

Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2006.

Ana Carla Muniz
Secretária de Estado de Educação

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO Nº. 004/2006/SEC/FEFC

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Cultura no uso de suas atribuições torna público que devido à necessidade de revisão técnica no Edital do Pregão n.º 004/2006/SEC/FEFC, o mesmo fica suspenso nos termos da legislação vigente.

Novo edital será publicado oportunamente, nos termos da legislação pertinente.

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2006.

José Mar Armigliatto

Pregoeiro Oficial/SEC

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 012/2005
PREGÃO PRESENCIAL: N.º 107/2005 – REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 04.441.389/0001-61, localizada no Centro Político Administrativo, Bloco 05, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso Sr. AUGUSTINHO MORO, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 557.041.159-34, RG n.º 4.036.031.0 SSP/PR, e de outro lado a empresa, Indústria Química e Farmacêutica Shering-Plough S.A, inscrita no CNPJ n.º 33.060.740/0001-72, com sede na Estrada dos Bandeirantes, n.º 3091, Jacarepaguá/RJ, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Srs ROGÉRIO FABRETTI, portador da RG n.º 21.825.702 SSP/SP e CPF n.º 135.403.538-01, e HÉLIO LOURENÇON, portador da RG n.º 16.369.574 SSP/SP e CPF n.º 047.883.368-71, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão n.º 107/2005, ao REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do dia 20/02/2006 e a respectiva homologação, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo dos itens registrados, de acordo com a classificação alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas

constantes da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Estadual n.º 7.217/06, em conformidade com as disposições a seguir.

De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n.º 0.304.752-5 e Parecer Jurídico n.º 077/2.006, este instrumento tem por escopo alterar o quantitativo da Ata de Registro de Preço n.º 012/05, do Pregão Presencial n.º 107/05, resultando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) em cada item, de acordo com o que prescreve o art.65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e art.86, § 2º do Decreto Estadual n.º 7.217/06, senão vejamos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE APRESENTAÇÃO	QTD	MARCA	VALOR TOTAL
91	Fumarato de formoterol 12 mcg pó inalante 80 doses –fr	FRAS.	262	SHERING - PLOUGH	R\$ 6.007,66
94	Fumarato de formoterol 12 mcg c/ 30 capsulas c/ inador –fr	FRAS.	7	SHERING - PLOUGH	R\$ 117,67
119	Infliximab -100 mg injetável 1 ml ampola	AMP.	202	SHERING - PLOUGH	R\$ 409.627,72

Fica declarado que os preços registrados na presente ATA são válidos até a data de 20 de Fevereiro de 2.007, contado da data de sua assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Cuiabá – MT, 24 de Outubro de 200

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

HÉLIO LOURENÇON
Ind. Quím. E Farm. Shering Plough S/A

ROGÉRIO FRABETTI
Ind. Quím. e Farm. Shering Plough S/A

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2006**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria n.º 244/2006/GS/SES/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 16/11/2006, cujo objeto Aquisição de materiais permanentes para atender ao CERMAC, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
AVANCI E PEREIRA LTDA	01	01	R\$465,82
	02	05	R\$492,00
	03	02	R\$417,10
	04	02	R\$ 1.405,89
	05	04	R\$ 530,40
	06	01	R\$ 2.393,20

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2006.

Carlos José de Campos
Coordenador de Licitação e Aquisição/ Pregoeiro

Renato Silva da Guia
Pregoeiro

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2006**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria n.º 220/2005/GS/SES/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 09/11/2006, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, sendo Agitadores de tubo vortex armadilha luMinosa tipo cdc, balança analítica, balança antropométrica, banho Maria digital cuba de aço inox, bomba de aço inox, bomba de vácuo motor monofásico blindado, câmera de fluxo laminar horizontal, etc. conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
MS DIAGNÓSTICA LTDA	01	02	R\$ 155,00
	02	02	R\$ 685,00
	05	02	R\$ 265,00
	07	01	R\$ 2.800,00
	26	01	R\$ 744,00
LABMACHINE EQUIPAMENTOS PROD. MAT. LABORATÓRIOS LTDA	03	02	R\$ 718,50
	08	01	R\$ 1.338,00
	09	01	R\$ 1.438,00
FANEN LTDA	17	01	R\$ 1.995,00
	23	01	R\$ 3.396,00
	11	01	R\$ 8.600,00
DHL DIAGNOSTICA E HOSPIETALAR LTDA ME	19	01	R\$ 9.400,00
	12	01	R\$ 1.200,00
BIOSP MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS LTDA	14	01	R\$ 2.600,00
	20	01	R\$ 2.260,00
	25	01	R\$ 13.799,00
LOCCUS DO BRASIL LTDA	15	01	R\$ 10.155,00
	18	01	R\$ 3.568,20
ITASUL IMPORTAÇÃO E INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA	22	01	R\$ 12.999,99
	24	01	R\$ 10.400,00
	35	06	R\$ 500,00
FLOPTECH IND. COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA	22	01	R\$ 12.999,99
	24	01	R\$ 10.400,00
NEW QUIMICA LTDA	22	01	R\$ 12.999,99
	24	01	R\$ 10.400,00
BIOSAN LTDA	35	06	R\$ 500,00
	36	01	R\$ 12.600,00
BIOSYSTEM COM. IMP. EXP. DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	35	06	R\$ 500,00
	36	01	R\$ 12.600,00

ITENS DESERTOS: 16,21,33
ITENS FRACASSADOS: 27,32
ITENS PREJUDICADOS: 04,06,10,13,28,29,30,31,34

Cuiabá-MT, 18 Dezembro de 2006.

Carlos José de Campos
Coordenador de Licitação e Aquisição

Alci de Oliveira Junior
Pregoeiro

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 528/2006-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento para tratar de assuntos de interesse particular, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 241, de 17 de janeiro de 2006, c/c artigo 252, da Lei nº 4.964 de 26 de dezembro de 1985, Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso – COJE, aos membros do Ministério Público, conforme discriminação a seguir:

Processo nº.: 005767-01/2006.

Nome: Dr. REINALDO ANTONIO VESSANI FILHO, Promotor de Justiça.

Período: 02 a 04.12.2006 – 03 (três) dias.

Processos nºs.: 005964-01/2006, 006114-01/2006 e 006166-01/2006.

Nome: Drª FABIOLA FUZINATTO VALANDRO, Promotora de Justiça.

Período: 17 a 19.12.2006 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 005950-01/2006.

Nome: Drª SILVANA CORREA VIANNA, Promotora de Justiça.

Período: 27 a 29.11.2006 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 005965-01/2006.

Nome: Dr. POMPÍLIO PAULO AZEVEDO SILVA NETO, Promotor de Justiça.

Período: 11 a 13.12.2006 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 005979-01/2006.

Nome: Drª FERNANDA PAWELEC VIEIRA, Promotora de Justiça.

Período: 28 a 30.11.2006 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 005991-01/2006.

Nome: Drª MÁRCIA BORGES SILVA CAMPOS FURLAN, Promotora de Justiça.

Período: 27 a 29.11.2006 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 005802-01/2006.

Nome: Drª NAUME DENISE NUNES ROCHA MÜLLER, Procuradora de Justiça.

Período: 26 a 28.02.2007 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 005958-01/2006.

Nome: Dr. RODRIGO DE ARAÚJO BRAGA ARRUDA, Promotor de Justiça.

Período: 29.11.2006 a 1º.12.2006 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 006079-01/2006.

Nome: Drª SALETE MARIA BÚFALO PODEROSO, Promotora de Justiça.

Período: 13 a 15.12.2006 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 006073-01/2006.

Nome: Drª JOSANE FÁTIMA DE CARVALHO GUARIENTE, Promotora de Justiça.

Período: 29.11.2006 a 1º.12.2006 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 006067-01/2006.

Nome: Drª LAÍS GLAUCE ANTONIO DOS SANTOS, Promotora de Justiça.

Período: 11 a 13.12.2006 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 006091-01/2006.

Nome: Dr. GUSTAVO DANTAS FERRAZ, Promotor de Justiça.

Período: 13 a 15.12.2006 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 006158-01/2006.

Nome: Drª HELLEN ULIAM KURIKI, Promotora de Justiça.

Período: 02 a 04.12.2006 – 03 (três) dias.

Processos nºs.: 006061-01/2006 e 006071-01/2006.

Nome: Drª SASENAZY SOARES ROCHA DAUFENBACH, Promotora de Justiça.

Período: 18 a 20.12.2006 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 005893-01/2006.

Nome: Dr. MAURO PODEROSO DE SOUZA, Promotor de Justiça.

Período: 13 a 15.12.2006 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 005592-01/2006.

Nome: Dr. CÉSAR DANILO RIBEIRO DE NOVAIS, Promotor de Justiça.

Período: 17 a 19.12.2006 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 005596-01/2006.

Nome: Dr. JOSÉ MARIANO DE ALMEIDA NETO, Promotor de Justiça.

Período: 02 a 04.11.2006 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 005805-01/2006.

Nome: Drª CÁSSIA VICENTE DE MIRANDA HONDO, Promotora de Justiça.

Período: 22 a 24.11.2006 – 03 (três) dias.

Processos nºs.: 005672-01/2006 e 005711-01/2006.

Nome: Dr. TIAGO DE SOUSA AFONSO DA SILVA, Promotor de Justiça.

Período: 15 a 17.11.2006 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 005849-01/2006.

Nome: Dr. SÍLVIO RODRIGUES ALESSI JÚNIOR, Promotor de Justiça.

Período: 17 a 19.12.2006 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 005846-01/2006.

Nome: Dr. JOÃO BATISTA DE ALMEIDA, Procurador de Justiça.

Período: 13 a 15.12.2006 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 005854-01/2006.

Nome: Dr. MIGUEL SLHESSARENKO JÚNIOR, Promotor de Justiça.

Período: 13 a 15.12.2006 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 005814-01/2006.

Nome: Drª MÁRCIA BORGES SILVA CAMPOS FURLAN, Promotora de Justiça.

Período: 21 a 23.11.2006 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 005644-01/2006.

Nome: Drª NAYARA ROMAN MARIANO SCOLFARO, Promotora de Justiça.

Período: 04 a 06.12.2006 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 005523-01/2006.

Nome: Dr. FLÁVIO CEZAR FACHONE, Promotor de Justiça.

Período: 13 a 15.11.2006 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 005366-01/2006.

Nome: Dr. MARCELO DOS SANTOS ALVES CORRÊA, Promotor de Justiça.

Período: 30 e 31.10.2006 e 1º.11.2006 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 005559-01/2006.

Nome: Dr. AMARILDO CÉSAR FACHONE, Promotor de Justiça.

Período: 13 a 15.11.2006 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 005610-01/2006.

Nome: Dr. ARIVALDO GUIMARÃES DA COSTA JÚNIOR, Promotor de Justiça.

Período: 21 a 23.11.2006 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 005594-01/2006.

Nome: Dr. MÁRCIO FLORESTAN BERESTINAS, Promotor de Justiça.

Período: 18 e 19.12.2006 – 02 (dois) dias.

Processo nº.: 005769-01/2006.

Nome: Drª FABIANA DA COSTA SILVA, Promotora de Justiça.

Período: 22 a 24.11.2006 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 005489-01/2006.

Nome: Dr. GILBERTO GOMES, Promotor de Justiça.

Período: 13 a 15.12.2006 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 005617-01/2006.

Nome: Dr. MAURO ZAQUE DE JESUS, Promotor de Justiça.

Período: 13 a 15.12.2006 – 03 (três) dias.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de dezembro de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 539/2006-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Dra. SILVANA CORRÊA VIANNA, titular da 5ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Várzea Grande, para responder pela 6ª Promotoria de Justiça Criminal da mesma comarca, especializada em violência doméstica e familiar contra a mulher da mesma comarca, sem prejuízo de suas atribuições, com efeito retroativo a 04.12.2006, bem como designar, como sua substituta automática, para atuar nas hipóteses de impedimento, suspeição, férias ou quaisquer outros afastamentos, sem prejuízo de suas atribuições, a Drª. JOSANE FÁTIMA DE C. GUARIENTE, titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal da mesma comarca.

Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2006.

Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior
Procurador-Geral de Justiça Em substituição

PORTARIA Nº 542 /2006-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, 1.ª parte, da Lei Complementar n.º 27/93 (Lei Orgânica do Ministério Público)

RESOLVE:

Estabelecer a ESCALA DE PLANTÃO dos Membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, no período de 20.12.2006 a 06.01.2007:

PROCURADORES DE JUSTIÇA**Procuradoria Geral de Justiça**

- Dr. Paulo Roberto Jorge do Prado

Corregedoria Geral do Ministério Público

-Drª. Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres (20 a 28.12.2006)

-Drª. Naume Denise Nunes Rocha Müller (29.12.2006 a 06.01.2007)

Procuradorias Cíveis

-Drª. Eunice Helena Rodrigues de Barros

Procuradorias Criminais

-Dr. Hélio Fredolino Faust

-Dr. Leonir Colombo

-Dr. Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior

PROMOTORES DE JUSTIÇA**CUIABÁ – Cível/Juizado Especial Cível**

- Drª. Marcelle Rodrigues da Costa Faria

CUIABÁ- Criminal/Juizado Especial Criminal

-Dr. Adriano Augusto S. de Souza

-Dr. Gill Rosa Fechtner

-Drª. Julieta do Nascimento S. F. da Silva

-Dr. Mauro Zaqué de Jesus

CUIABÁ – GAECO

-Dr. Gustavo Dantas Ferraz

CUIABÁ – Central de Inquéritos

-Dr. Antônio Sérgio Cordeiro Piedade

-Drª. Elisamara Sigles Vodonós

-Dr. Wagner Cesar Fachone

CUIABÁ – Interesses Difusos e Coletivos

-Dr. Marcelo Ferra de Carvalho

CUIABÁ – Infância e Juventude

-Dr. Manoel Resende Rodrigues (20 a 25.12.2006)

-Dr. José Antônio Pereira Borges (26.12.2006 a 06.01.2007)

VÁRZEA GRANDE - Cível

-Drª. Valéria Perassoli Bertholdi (20, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30.12.2006 e 02, 03, 04, 05.01.2007)

-Dr. Antônio Alexandre da Silva (20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29.12.2006 e 01, 02, 03, 04,

05.01.2007)

-Dr. Clóvis de Almeida Júnior (20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29.12.2006

e 02, 03, 04, 05.01.2007)

VÁRZEA GRANDE - Criminal

-Dr. Mauro Benedito Pouso Curso (20, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 31.12.2006 e 02, 03, 04,

05.01.2007)

-Dr. Amarildo Cesar Fachone (20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29.12.2006

e 02, 03, 04, 05.01.2007)

POCONÉ

- Dr. Rinaldo Ribeiro de Almeida Segundo

RONDONÓPOLIS

1ª Promotoria Criminal c/c Executiva de Pena

-Dr. Deosdete Cruz Júnior

2ª e 3ª Promotoria Criminal

-Drª. Joana Maria Bortoni Ninis

Curadorias

-Dr. Marcelo Malvezzi

Promotorias Cíveis e Infância e Juventude

Drª. Ivonete Bernardes Oliveira Lopes (20.12.2006 a 1º.01.2007)

Dr. Adalto José de Oliveira (02 a 06.01.2006)

ITUIQUARA/PEDRA PRETA

-Dr. Marcelo Malvezzi

GUIRATINGA

-Dr. Deosdete Cruz Júnior

ALTO ARAGUAIA/ALTO GARÇAS/ALTO TAQUARI

-Dr. Carlos Roberto Zarour César (29.12.2006 a 06.01.2007)

- Dr. Wdison Luiz Franco Mendes (20. a 28.12.2006)

ALTA FLORESTA/PARANAITÁ

- Dr. Henrique Schneider Neto

BARRA DO GARÇAS

- Dr. Arnaldo Justino da Silva

- Dr. Natanael Moltocaró Fiúza

CÁCERES

- Dr. Allan Sidney do Ó Souza

DIAMANTINO-Cível

Drª. Regilaine Magali Bernardi Crepaldi

DIAMANTINO-Criminal

- Dr. José Ricardo Costa Mattoso

ARENÁPOLIS/ NORTELÂNDIA

- Drª. Regilaine Magali Bernardi Crepaldi

ROSÁRIO OESTE/ NOBRES

- Dr. Leandro Volochko

PRIMAVERA DO LESTE

- Dr. Cláudio César Mateo Cavalcante

- Drª. Ana Cristina Oliveira R. Medeiros

POXORÉO

- Dr. Cláudio César Mateo Cavalcante

PARANATINGA

- Drª. Ana Cristina Oliveira R. Medeiros

SINOP - Criminal

- Dr. Marcos Bulhões dos Santos

SINOP - Cível

- Drª. Januária Dorilêo Bulhões

CLÁUDIA

- Dr. Marcos Bulhões dos Santos

VERA/FELIZ NATAL

- Drª. Januária Dorilêo Bulhões

SORRISO/NOVA UBIATÁ

- Dr. Luciano André Viruel Martinez

TANGARÁ DA SERRA

- Dr. Vinicius Gahyva Martins

BARRA DO BUGRES

- Antônio Moreira da Silva

CAMPO VERDE

- Dr. Mauro Poderoso de Souza (20.12.2006 a 06.01.2007)

COLÍDER/NOVA CANAÃ DO NORTE/MARCELÂNDIA

- Drª. Anne Karine Louzich Huguency

JACIARA/JUSCIMEIRA/DOM AQUINO

- Drª. Cássia Vicente Miranda Hondo

JUÍNA

- Marcelo dos Santos Alves Corrêa

- Fabiana da Costa Silva (20 e 21.12.2006)

CAMPO NOVO DO PARECIS/BRASORTE

- Dr. Luiz Augusto Ferres Schimith (20.12.2006 a 06.01.2007)

LUCAS DO RIO VERDE/TAPURAH/NOVA MUTUM

- Dr. Renee do Ó Souza (20.12 a 30.12.2006)

- Drª. Taiana Castrillon Dionello (31.12.2006 a 06.01.2007)

MIRASSOL D'OESTE

- Dr. Luciano Freiria de Oliveira

NOVA XAVANTINA

- Drª. Nayara Roman Mariano Scolfaro (20 a 27.12.2006)

- Dr. Nilton Cesar Padovan (28.12.2006 a 06.01.2007)

CAMPINÁPOLIS

- Drª. Nayara Roman Mariano Scolfaro (20 a 27.12.2006)

- Dr. Nilton Cesar Padovan (28.12.2006 a 06.01.2007)

ÁGUA BOA

- Drª. Nayara Roman Mariano Scolfaro (20 a 27.12.2006)

- Dr. Nilton Cesar Padovan (28.12.2006 a 06.01.2007)

CANARANA

- Drª. Janine Barros Lopes (20.12.2006 a 06.01.2007)

RIBEIRÃO CASCALHEIRA

- Drª. Janine Barros Lopes (20 a 22.12.2006)

- Drª. Nayara Roman Mariano Scolfaro (23 a 25.12.2006)

- Drª. Janine Barros Lopes (26.12.2006 a 06.01.2007)

QUERÊNCIA

- Drª. Janine Barros Lopes (20 a 22.12.2006)

- Drª. Nayara Roman Mariano Scolfaro (23 a 25.12.2006)

- Drª. Janine Barros Lopes (26.12.2006 a 06.01.2007)

PONTES E LACERDA/VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

- Dr. Douglas Lingiardí Strachicini (20 a 28.12.2006)

- Dr. Luiz Gustavo Mendes de Maio (29.12.2006 a 06.01.2007)

PEIXOTO DO AZEVEDO/ GUARANTÁ DO NORTE/ TERRA NOVA DO NORTE/MATUPÁ

- Dr. Milton Mattos de Silveira Neto (20 a 27.12.2006)

- Drª. Hellen Uliam Kuriki (28.12.2006 a 06.01.2007)

APIACÁS/ NOVA MONTE VERDE

-Drª. Fernanda P. Vieira

ARAPUTANGA/ JAURU/ RIO BRANCO/ SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

- Dr. Milton Pereira Merquiades

ARIPUANÃ/COTRIGUAÇU/COLNIZA

- Drª. Maisa Fidelis Gonçalves

CHAPADA DOS GUIMARÃES

- Dr. Jaime Romaquelli

COMODORO/SAPEZAL

- Dr. Kledson Dionysio de Oliveira (20 a 26.12.2006)

- Dr. José Mariano de Almeida Neto (27.12.2006 a 06.01.2006)

PORTO ALEGRE DO NORTE/SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/VILA RICA

- Drª. Alessandra Gonçalves da Silva Godoi

PORTO DOS GAÚCHOS/TABAPORÁ/JUARA

- Dr. Jorge Paulo Damante Pereira

SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

- Drª. Julieta do Nascimento S. F. da Silva

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

- Dr. César Danilo Ribeiro de Novais

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 14 de dezembro de 2006.

Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior
Procurador-Geral de Justiça Em substituição

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 117/2006, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa **DSS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.**

OBJETO: Aquisição de solução de comunicação de voz sobre IP (VOIP), nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 068/2006 e seus Anexos.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 35479900

Natureza de Despesas: 33903900

Fonte: 100

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2006.

ASSINAM: **WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR** - Procurador-Geral de Justiça em Substituição, **AIRTON SOARES DA SILVA** e **AMARILDO CARLOS DA SILVA** - Sócios-Proprietários da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 118/2006, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa **SERASA S/A.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de certificação digital tipo A3, cartão (smart card), nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 057/2006 e seus Anexos.

VALOR: R\$ 93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 35479900

Natureza de Despesas: 33903000

Fonte: 100

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da emissão do empenho.

ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2006.

ASSINAM: **WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR** - Procurador-Geral de Justiça em Substituição e **GIANCARLO FERREIRA DE VASCONCELOS** - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2004, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e o Senhor **ANTÔNIO GARCIA PASCHOAL**. **OBJETO:** Realização e reajustar monetariamente o contrato de locação do imóvel situado em São José do Rio Claro/MT, para fim de uso e funcionamento da Promotoria de Justiça. **PRAZO:** Adita-se em mais 07 (sete) meses, a contar de 15/07/2006. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 13 de dezembro de 2006. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça do MP/PGJ/MT; e Antônio Garcia Paschoal - Proprietário do imóvel locado.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 112/2006, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa **DSS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**. **OBJETO:** Realização de obra de infra-estrutura lógica, elétrica e telefônica nas promotorias de justiça, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº. 056/2006 e seus Anexos. **VALOR:** 443.534,70 (quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos e trinta e quatro reais e setenta centavos). **RECURSO:** Projeto/Atividade - 3549.0100, 3549.0200, 3549.0400, 3549.0500, 3549.0600, 3549.0700 e 3549.1200; Elementos de Despesa - 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00 e 4.4.90.52.00; Fonte - 100. **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da ordem de serviço. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 13 de dezembro de 2006. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça do MP/PGJ/MT; e Amarildo Carlos da Silva & Airton Soares da Silva - Sócio-proprietários da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 113/2006, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa **AUSEC**

AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de controle de acesso, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº. 072/2006 e seus Anexos. **VALOR:** R\$ 65.650,00 (sessenta e cinco mil seiscientos e cinquenta reais). **RECURSO:** Projeto/Atividade - 3549.9900; Elementos de Despesa - 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00 e 4.4.90.52.00; Fonte - 100. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da emissão do empenho. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 13 de dezembro de 2006. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça do MP/PGJ/MT; e Fábio Antônio de Mesquita Batista - Sócio-proprietário da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 114/2006, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa **IMPACTO SOFTWARE INFORMÁTICALTDA - EPP**. **OBJETO:** aquisição e atualização de licença dos programas McAfee Proven Security, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº. 070/2006 e seus Anexos. **VALOR:** R\$ 67.489,50 (sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). **RECURSO:** Projeto/Atividade - 2825.9900; Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00; Fonte - 100. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da emissão do empenho. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 13 de dezembro de 2006. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça do MP/PGJ/MT; e Charbel Chalala Issa - Sócio-proprietário da Contratada.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL	069/2006-PGJ
TIPO:	MENOR PREÇO PO LOTE
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA
FORMA DE FORNECIMENTO:	INDIRETA POR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA	14 DE DEZEMBRO DE 2006
DATA DO JULGAMENTO	15 DE DEZEMBRO DE 2006
OBJETO	AQUISIÇÃO DE ARQUIVO DESLIZANTE E MÓVEIS PARA O ARQUIVO CENTRAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** acima epigrafado, tendo como **VENCEDORAS** as empresas constantes do quadro seguinte:

Lotes	Empresa	Valor Total(R\$)
1	Marelli Móveis para escritório Ltda	31.600,56
2	Marelli Móveis para escritório Ltda	17.895,89
TOTAL EMPRESA		49.496,45
3	Giroflex S/A	313.997,40

VALOR GLOBAL: R\$ 363.493,85(trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).

Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, em Cuiabá, 15 de Dezembro de 2006.

EZEQUIEL BORGES DE CAMPOS
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**CONCORRÊNCIA Nº 069/2006**

A **Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso**, através do **Procurador-Geral de Justiça**, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, homologa o procedimento licitatório, denominado **Concorrência nº 069/2006**, o qual tem por objeto **AQUISIÇÃO DE ARQUIVO DESLIZANTE E MÓVEIS PARA O ARQUIVO CENTRAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA** e adjudica as empresas **VENCEDORAS**, do certame, constante do quadro seguinte:

Lotes	Empresa	Valor Total(R\$)
1	Marelli Móveis para escritório Ltda	31.600,56
2	Marelli Móveis para escritório Ltda	17.895,89
TOTAL EMPRESA		49.496,45
3	Giroflex S/A	313.997,40

VALOR GLOBAL: R\$ 363.493,85(trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).

Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2006.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL	073/2006-PGJ
TIPO:	MENOR PREÇO
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA
FORMA DE FORNECIMENTO:	INDIRETA POR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA	18 DE DEZEMBRO DE 2006
DATA DO JULGAMENTO	18 DE DEZEMBRO DE 2006
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL E ESTACIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** acima epigrafado, tendo como **VENCEDORAS** as empresas constantes do quadro seguinte:

Empresa	Valor Total(R\$)
Construtora Bambiira Ltda	428.729,86

VALOR GLOBAL: R\$ 428.729,86(quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).

Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, em Cuiabá, 18 de Dezembro de 2006.

EZEQUIEL BORGES DE CAMPOS

Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIA Nº 546, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005,

R E S O L V E:

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 003953

UNIDADE: 8101 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO I	ACRÉSCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E NAT DESP. FT	VALOR
03.122.036.20079900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ESTADO	F 33903700 100	240.338

TOTAL FISCAL	240.338
TOTAL SEGURIDADE	- 0 -
TOTAL	240.338

ANEXO II		REDUÇÃO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Em R\$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E: NAT. DESP. FT.	VALOR
03.122.036.20079900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ESTADO	F 33903000 100	198.127
03.122.036.20089900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS ESTADO	F 31901300 100 F 33903600 100	40.703 42.211
TOTAL FISCAL			240.338
TOTAL SEGURIDADE			- 0 -
TOTAL			240.338

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 CUIABÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDÊNCIA E 118 DA REPÚBLICA.
 PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA SETECS/PGE Nº 18/2006

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 170 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinado com o art. 27, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 213 de 9 de junho de 2005, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e 129 da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o teor contido nos autos do processo nº 0.132.063-7, que noticia o acontecimento de um acidente automobilístico envolvendo o veículo GM/Corsa Sedan Classic, ano 2003, cor branca, placa JZP 6401, chassi 8AG244NATSA111255, de propriedade do Estado de Mato Grosso, ocorrido no dia 05 de fevereiro de 2006, às 13:50 hs, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, interseção FEICOMÉRCIO, enquanto era conduzido pela servidora pública estadual, lotada na SETECS, Kellen Cristina Carvalho;

CONSIDERANDO que da ocorrência desse fato foi lavrado o Boletim de Acidente pelo Batalhão de Polícia Militar de Trânsito, sob o nº 27305;

CONSIDERANDO que na ocasião foi acionada verbalmente à seguradora Vera Cruz (contratada pela SETECS para prestar serviços de seguro aos veículos do SINE), a fim de prestar os serviços de guincho e autorizar os serviços de reparação do dano pela empresa de auto serviço, Paraná Multimarcas;

CONSIDERANDO que foi concluído o conserto do veículo, restando para o Estado de Mato Grosso o pagamento da franquia à seguradora Vera Cruz, no valor de R\$ 1.176,00 (hum mil e cento e setenta e seis reais);

CONSIDERANDO que do procedimento de chamamento da seguradora Vera Cruz pela servidora Kellen Cristina Carvalho, quem conduzia o veículo no momento do abaloamento e/ou por outros envolvidos, tenha havido a existência de erro na conduta, uma vez que a responsabilidade pelo acidente teria sido de um terceiro;

CONSIDERANDO o dever de probidade constitucionalmente integrado na conduta do administrador público como elemento necessário à legitimidade de seus atos,

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa instituída pela Portaria Conjunta PGE/SETEC nº 02/2005, de 03 de novembro de 2005, com fulcro nas Leis Complementares nº 04, de 15 de outubro de 1990 e nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e suas alterações posteriores, a instauração de processo de Sindicância Administrativa, com vistas à investigar e apurar irregularidades e autorias no procedimento de chamamento da seguradora Vera Cruz (contratada para prestar serviços de seguro aos veículos do SINE), afim de atender o acidente envolvendo o veículo GM/Corsa Sedan Classic, ano 2003, cor branca, placa JZP 6401, chassi 8AG244NATSA111255, de propriedade do Estado de Mato Grosso, culminando no pagamento da franquia no valor de R\$ 1.176,00 (hum mil cento e setenta e seis reais), por meio da empresa Paraná Multimarcas.

Art. 2º Para a fiel execução de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos e deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 10, inciso X, da Constituição Estadual.

Art. 3º O Processo de Sindicância Administrativa deverá atender as normas legais aplicáveis ao caso concreto, com o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão a contar da data da portaria inaugural, prorrogáveis, por iguais e sucessíveis períodos, não podendo exceder a 120 dias, de acordo com o previsto no art. 50 da Lei Complementar nº 207, 29.12.2004.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 04 de outubro de 2006.

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI

Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA CONJUNTA SETECS/PGE Nº 23/2006

Prorrogar o prazo da Portaria Conjunta PGE/SETEC nº 04/2006, de 21 de março de 2006, publicada no D.O.E. em 28 de março de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A PROCURADORA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a impossibilidade de concluir o Processo nº 0.134.194-4 (apenso 0.121.506-0), no prazo fixado pela Portaria Conjunta SETECS/PGE nº 04/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 28 de março de 2006;

CONSIDERANDO o Ofício 037/2006 da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa que solicita dilação de prazo da portaria inaugural,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria Conjunta SETECS/PGE nº 04/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 28 de março de 2006, por 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 50 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 28 de abril de 2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, em Cuiabá – MT, 13 de dezembro de 2006.

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI

Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

MARIA MAGALHÃES ROSA

Procuradora-Geral do Estado de Mato Grosso

Em Substituição Legal

PORTARIA CONJUNTA SETECS/PGE Nº 24/2006

Prorrogar o prazo da Portaria Conjunta PGE/SETEC nº 04/2006, de 21 de março de 2006, publicada no D.O.E. em 28 de março de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a impossibilidade de concluir o Processo nº 0.134.194-4 (apenso 0.121.506-0), no prazo fixado pela Portaria Conjunta SETECS/PGE nº 04/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 28 de março de 2006;

CONSIDERANDO o Ofício 037/2006 da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa que solicita dilação de prazo da portaria inaugural,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria Conjunta SETECS/PGE nº 04/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 28 de março de 2006, por 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 50 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 28 de maio de 2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, em Cuiabá – MT, 13 de dezembro de 2006.

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI

Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

MARIA MAGALHÃES ROSA
Procuradora-Geral do Estado de Mato Grosso
Em Substituição Legal

PORTARIA CONJUNTA SETECS/PGE N.º 12/2006

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 170 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, combinado com o art. 27, da Lei Complementar n.º 207, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar n.º 213 de 9 de junho de 2005, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e 129 da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o teor contido nos autos do processo n.º 0.135.181-8 que noticiam o desaparecimento de 21 (vinte e um) conjuntos de roupas para crianças e 01 (um) microfone sem fio do Lar da Criança, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social/ SETECS/MT, em Cuiabá, por suspeitos não identificados;

CONSIDERANDO ainda que o fato foi levado a conhecimento na Delegacia de Polícia especializada de Roubos e Furtos pelo Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, João de Deus da Rosa, através de *notitia criminis*, lavrando-se o Boletim de Ocorrência Simplificado n.º 1020001.06.150773-0, em 19 de junho de 2006;

CONSIDERANDO o dever de probidade constitucionalmente integrado na conduta do administrador público como elemento necessário à legitimidade de seus atos,

RESOLVEM:

Art. 1.º Determinar à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa instituída pela Portaria Conjunta PGE/SETEC n.º 02/2005, de 03 de novembro de 2005, com fulcro nas Leis Complementares n.º 04, de 15 de outubro de 1990 e n.º 207, de 29 de dezembro de 2004, a instauração de processo de Sindicância Administrativa, com vistas à investigar e apurar as irregularidades e possíveis autorias no desaparecimento de 21 (vinte e um) conjuntos de roupas e 01 (um) microfone sem fio do Lar da Criança, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social/SETECS, em Cuiabá, conforme os relatos apontados na Comunicação Interna n.º 230/2006 da Assessoria Especial do Lar da Criança e no Boletim de Ocorrência Simplificado n.º 1020001.06.150773-0, de 19 de junho de 2006.

Art. 2.º Para a fiel execução de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos e deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, previstos no art. 5.º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 10, inciso X, da Constituição Estadual.

Art. 3.º O Processo de Sindicância Administrativa deverá atender as normas legais aplicáveis ao caso concreto, com o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão a contar da data da portaria inaugural, prorrogáveis, por iguais e sucessivos períodos, não podendo exceder a 120 dias, de acordo com o previsto no art. 50 da Lei Complementar n.º 207, 29.12.2004.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, em

Cuiabá – MT, 13 de dezembro de 2006.

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

MARIA MAGALHÃES ROSA
Procuradora-Geral do Estado de Mato Grosso

Em Substituição Legal

PORTARIA CONJUNTA SETECS/PGE N.º 25/2006

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A PROCURADORA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 170 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, combinado com o art. 27, da Lei Complementar n.º 207, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar n.º 213 de 9 de junho de 2005, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e 129 da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o teor contido nos autos do processo n.º 0.135.217-2 que noticiam o desaparecimento de aproximadamente 10 Kg de filé mignon, armazenado no freezer do almoxarifado do Lar da Criança, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social/ SETECS/MT, em Cuiabá, entre os dias 09 a 11 junho de 2006, por suspeitos não identificados;

CONSIDERANDO que para a prática do crime o agente não arrombou portas, janelas e/ou outros instrumentos que deixassem vestígios no local;

CONSIDERANDO ainda que o fato foi levado a conhecimento na Delegacia de Polícia especializada de Roubos e Furtos pelo Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, João de Deus da Rosa, através de *notitia criminis*, lavrando-se o Boletim de Ocorrência Simplificado n.º 1020001.06.150957-3, em 20 de junho de 2006, às 16:15 horas;

CONSIDERANDO o dever de probidade constitucionalmente integrado na conduta do administrador público como elemento necessário à legitimidade de seus atos,

RESOLVEM:

Art. 1.º Determinar à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa instituída pela Portaria Conjunta PGE/SETEC n.º 02/2005, de 03 de novembro de 2005, com fulcro nas Leis Complementares n.º 04, de 15 de outubro de 1990 e n.º 207, de 29 de dezembro de 2004, e suas alterações posteriores, a instauração de processo de Sindicância Administrativa, com vistas à investigar e apurar irregularidades e autorias no desaparecimento de aproximadamente 10 kg de filé mignon, armazenado no freezer do almoxarifado do Lar da Criança, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social/SETECS, em Cuiabá, entre os dias 09 a 11 junho de 2006, conforme os relatos apontados na Comunicação Interna n.º 002/2006, da lavra da Nutricionista do Lar da Criança e no Boletim de Ocorrência Simplificado n.º 1020001.06.150957-3, de 20 de junho de 2006.

Art. 2.º Para a fiel execução de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos e deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, previstos no art. 5.º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 10, inciso X, da Constituição Estadual.

Art. 3.º O Processo de Sindicância Administrativa deverá atender as normas legais aplicáveis ao caso concreto, com o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão a contar da data da portaria inaugural, prorrogáveis, por iguais e sucessivos períodos, não podendo exceder a 120 dias, de acordo com o previsto no art. 50 da Lei Complementar n.º 207, 29.12.2004.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, em Cuiabá – MT, 13 de dezembro de 2006.

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social
MARIA MAGALHÃES ROSA
Procuradora-Geral do Estado de Mato Grosso
Em Substituição Legal

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N.º 224/2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/03), notadamente pelo artigo 11, incisos I, II, III, IV, X, XII, e,

CONSIDERANDO que o período de 20 de dezembro de 2006 a 06 de janeiro de 2007 compreende o recesso forense, ocasiões em que há também prestação jurisdicional, embora em pequena escala;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de contínua e ininterrupta do serviço de assistência jurídica integral aos juridicamente necessitados, proporcionando, assim, o acesso adequado à informação jurídica, bem como à justiça;

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar os Defensores e Procuradores da Defensoria Pública a seguir relacionados, para atuarem juntos às respectivas Defensorias Públicas, correspondentes Núcleos de Atuação, no período de 20 de dezembro de 2006 a 06 de janeiro de 2007, sem prejuízo do direito a férias regulamentares já deferidas até esta data.

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - CRIMINAL	
DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Dr. Márcio Frederico de Oliveira Dorilão	20/12/06 a 06/01/07
Dr. Ademar Monteiro da Silva	20/12/06 a 06/01/07

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - CÍVEL	
DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Dra. Sebastiana Teresa Gaíva Correa	20/12/06 a 06/01/07
Dra. Liseane Peres de Oliveira Toledo	20/12/06 a 06/01/07
Dr. Emídio de Almeida Rios	20/12/06 a 28/12/06
Dr. Francisco Framarion Pinheiro Júnior	20/12/06 a 28/12/06
Dr. Anderson Cássio Costa Ourives	29/12/06 a 06/01/07

Dra. Elianeth Gláucia de Oliveira Nazário Silva	29/12/06 a 06/01/07
Dra. Raquel Regina Souza Ribeiro	26/12/06 a 31/12/06

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - ATENDIMENTO	
DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Dr. Roberto Tadeu Vaz Curvo	20/12/06 a 28/12/06
Dr. Luiz Fernando Lopes Navarros	29/12/06 a 06/01/07

DEFENSORIA PÚBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE	
DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Dr. Alberto Macedo São Pedro	20/12/06 a 28/12/06
Dr. Alex Campos Martins	29/12/06 a 06/01/07

DEFENSORIA PÚBLICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Dra. Alenir Auxiliadora F. da Silva	20 a 22/12/06 e de 26 a 29/12/06
Dra. Graciela Faria Medeiro	20 a 22/12/06 e de 02 a 05/01/07

DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS	
DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Dr. Carlos Eduardo de C. Gorgulho	20/12/06 a 25/12/06
Dr. Julio César de Ávila	20/12/06 a 06/01/07
Dr. Moacir Gonçalves de Araújo	26/12/06 a 06/01/07
Dr. José Carlos E. M. Santos	20/12/06 a 25/12/06

DEFENSORIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE	
DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Dra. Maria Luziane R. Brito	20/12/06 a 29/12/06
Dra. Jucelina Freitas Ribeiro	20/12/06 a 01/01/07

Dr. Hércules da Silva Gahyva	20/12/06 a 29/12/06
Dra. Danielle Cristina P. Daltro Dorileo	20/12/06 a 06/01/07
Dr. Marcos Rondon Silva	20/12/06 a 06/01/07

DEFENSORIA PÚBLICA DE CÁCERES	
DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Dra. Erihan Goulart F. Prado	20/12/06 a 28/12/06
Dra. Juliana Ribeiro Salvador	29/12/06 a 06/01/07

DEFENSORIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA	
DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Dr. João Paulo C. Dias	20/12/06 a 27/12/06
Dr. Cláudio Aparecido Souto	28/12/06 a 06/01/07

DEFENSORIA PÚBLICA DE SINOP	
-----------------------------	--

DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Dr. Carlos Eduardo Roika	20/12/05 a 31/12/06
Dr. Rogério Borges Freitas	01/01/07 a 06/01/07

DEFENSORIA PÚBLICA DE BARRA DO GARÇAS	
DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Dr. Edegar Barbosa Belém	20/12/06 a 28/12/06
Dr. Milton Antônio F. Martins	30/12/06 a 31/12/06
Dr. Joaquim José Abinader Guedes da Silva	29/12/06 a 06/01/07
Dra. Lindalva de Fátima Ramos	01/01/07 a 06/01/07

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá 18 de Dezembro de 2006.

(Original assinada)

CLODOALDO APARECIDO G. DE QUEIROZ

Defensor Público Geral do Estado em caráter especial

PODER JUDICIÁRIO

TJ / MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 75/2006-FAJ

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de mudanças (internas) de diversos setores, andar térreo e andar superior do Prédio Sede do Tribunal de Justiça e Bloco Des. Antonio de Arruda).

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS- C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: V. de P. Soares & Cia Ltda.- ME.

CNPJ: 07.455.259/0001-76.

VIGÊNCIA: 12/12/2006 até 30/06/2007.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) global.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2006.

Atanildes de Moraes Sousa
Diretora do Deptº. Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2006-FAJ

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta do Contrato originariamente firmado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência de 21/10/2006 até 20/12/2006.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS- C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Fundação Instituto de Administração - FIA.

CNPJ: 44.315.919/0001-40

Cuiabá, 18 de dezembro de 2006.

Atanildes de Moraes Sousa

Diretora do Deptº. Administrativo

PORTARIA Nº. 016 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005,

RESOLVE:

- I. Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa (QDD) conforme discriminado abaixo:

Proc.003949

UNIDADE: 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO I		ACRÉSCIMO			
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
em R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT. DESP.	FT	VALOR
02.122.036.20079900	ESTADO	F	339039	100	20.000,00
TOTAL FISCAL					
TOTAL SEGURIDADE					20.000,00
TOTAL					20.000,00

ANEXO II		REDUÇÃO			
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
em R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT. DESP.	FT	VALOR
02.122.036.2007.9900	ESTADO	F	339093	100	20.000,00
					20.000,00

TOTAL FISCAL	TOTAL SEGURIDADE	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2006, 185º da Independência e 118 da República.

Desembargador JOSÉ JURANDIR DE LIMA

Presidente do Tribunal de Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 50/2006-FAJ

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas Primeira e Quinta do Contrato originariamente firmado entre as partes. Alterando a Cláusula Primeira, acrescentando a instalação de um alimentador automático no objeto do contrato.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS- C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: H Print Reprografia e Automação de Escritórios Ltda.

CNPJ: 00.831.964/0001-81

VALOR: acrescer ao valor principal a importância de R\$700,00 (setecentos reais).

Cuiabá, 15 de dezembro de 2006.

Atanildes de Moraes Sousa

Diretora do Deptº. Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 49/2006-FAJ

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas Primeira e Quinta do Contrato originariamente firmado entre as partes. Alterando a Cláusula Primeira, acrescentando a instalação de um alimentador automático no objeto do contrato.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS- C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: H Print Reprografia e Automação de Escritórios Ltda.

CNPJ: 00.831.964/0001-81

VALOR: acrescer ao valor principal a importância de R\$700,00 (setecentos reais).

Cuiabá, 15 de dezembro de 2006.

Atanildes de Moraes Sousa

Diretora do Deptº. Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 47/2006-FAJ

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas Primeira e Quinta do Contrato originariamente firmado entre as partes. Alterando a Cláusula Primeira, acrescentando a instalação de um alimentador automático no objeto do contrato.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS- C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: H Print Reprografia e Automação de Escritórios Ltda.

CNPJ: 00.831.964/0001-81

VALOR: acrescer ao valor principal a importância de R\$700,00 (setecentos reais).

Cuiabá, 15 de dezembro de 2006.

Atanildes de Moraes Sousa

Diretora do Deptº. Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 46/2006-FAJ

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas Primeira e Quinta do Contrato originariamente firmado entre as partes. Alterando a Cláusula Primeira, acrescentando a instalação de um alimentador automático no objeto do contrato.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS- C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: H Print Reprografia e Automação de Escritórios Ltda.

CNPJ: 00.831.964/0001-81

VALOR: acrescer ao valor principal a importância de R\$700,00 (setecentos reais).

Cuiabá, 15 de dezembro de 2006.

Atanildes de Moraes Sousa

Diretora do Deptº. Administrativo

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 263/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **SEBASTIÃO JOSÉ DE SOUZA**, Presidente do Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **14.598-0/2006/TCE-MT**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2006.

Digitado por: Júlio Flávio Candia

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

3x1

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 264/JCN/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **JOÃO ANTÔNIO GONÇALVES**, ex- Presidente e os ex-vereadores da Câmara Municipal de Juína:

JEFFERSON XAVIER DA SILVA,
FRANCISCO DE ASSIS,
ALTON BARBOSA DE OLIVEIRA,
ADEOR BATISTA DE ALMEIDA,
DALNIO MATUCHAKI,
DORILDE FORTUNATO ARMELIATO,
JOAQUIM PEREIRA DA SILVA,
JAIR LULA,

JORGE MARTINS,
MARIA DE LURDES DONIM,
WALFREDO AMORIM DOS SANTOS,
VALDIR DE VARGAS,
IVO PEDRO DA SILVA,
MARTA REGINA IASTRENHI,
JOSÉ JUSTINO DE MORAES,
ALTIR ANTÔNIO PENUZZO e
ANTONIO CARLOS LOPES,

para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareçam ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **6.518-4/2001/TCE-MT**.

Gabinete da Presidência em Cuiabá, 14 de dezembro de 2006.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2006.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

3x1

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 265/JCN/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **JORGE LUIZ ARCOS**, ex-Prefeito Municipal de Castanheira, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **6.165-4/2006/TCE-MT**.

Gabinete da Presidência em Cuiabá, 15 de dezembro de 2006.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2006.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

3x1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE
JOSÉ CARLOS NOVELLI

PORTARIA N.º 088/2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução nº 002/2002,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor estável **CARLOS EDUARDO AMORIM FRANÇA**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 3, para responder pelo cargo, em comissão, de Secretário de Controle Externo da Quarta Relatoria, Nível TCDGA-1, deste Tribunal, durante o impedimento da titular, Jaqueline Maria Jacobsen, em gozo de férias, no período de 08.01 a 22.01.2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2006.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PORTARIA N.º 089/2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução nº 002/2002,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor estável **WESLEY FARIA E SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 3, para responder pelo cargo, em comissão, de Subsecretário de Controle de Organizações Estaduais da Quarta Relatoria, Nível TCDGA-3, deste Tribunal, durante o impedimento da titular, Julinil Fernandes de Almeida, em gozo de férias, no período de 08.01 a 22.01.2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2006.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PORTARIA N.º 090/2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução nº 002/2002,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora estável **MARILZA MARIA DE OLIVEIRA CONFESSOR**, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 8, para responder pelo cargo, em comissão, de Secretário Geral da Secretaria do Tribunal Pleno, Nível TCDGA-1, deste Tribunal, durante o impedimento da titular, Hildete Nascimento Souza, em gozo de férias, no período de 08.01 a 27.01.2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2006.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO N.º 255/2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução nº 002/2002,

RESOLVE:

EXONERAR RODRIGO SILVA NOVAES do cargo, em comissão, de Coordenador de Expediente, Nível TCDGA-4, deste Tribunal, a partir de 18 de dezembro de 2006.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2006.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO N.º 256/2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução nº 002/2002,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor estável **OZIEL MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 8, do cargo, em comissão, de Subsecretário Geral de Assuntos Técnicos, Nível TCDGA-2, deste Tribunal, a partir de 18 de dezembro de 2006.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2006.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 257/2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução nº 002/2002,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor estável **OZIEL MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 8, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador de Expediente, Nível TCDGA-4, deste Tribunal, a partir de 18 de dezembro de 2006, na vaga verificada com a exoneração Rodrigo Silva Novaes.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2006.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**

Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RELAÇÃO Nº 081/2006

PROCESSO : 14.684-6/06
INTERESSADO : ELVYS STERSSA DE CARVALHO
ASSUNTO : PEDIDO DE CONVERSÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS EM PECÚNIA

DECISÃO

...Posto isso, por ter o servidor já recebido o adicional constitucional do exercício pleiteado, e não havendo justificativa plausível da transferência de suas férias, **INDEFIRO** o pedido formulado, com fulcro no "caput" e § 1º do art. 99 c/c art. 102, todos do Estatuto dos Servidores Públicos, LC 04/90.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2006.
Cons. **JOSÉ CARLOS NOVELLI**

Presidente

PROCESSO : 15.185-8/06
INTERESSADA : HELOÍSA AUXILIADORA BOAVENTURA DE MORAES
ASSUNTO : PEDIDO DE CONVERSÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS EM PECÚNIA

DECISÃO

...Posto isso, por ter a servidora já recebido o adicional constitucional do exercício pleiteado e não havendo justificativa plausível da transferência de suas férias, **INDEFIRO** o pedido formulado, com fulcro no "caput" e § 1º do art. 99 c/c art. 102, todos do Estatuto dos Servidores Públicos, LC 04/90.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2006.
Cons. **JOSÉ CARLOS NOVELLI**

Presidente

PROCESSO : 16.641-3/06
INTERESSADA : GLÁUCIA BIANCA STEFANINI
ASSUNTO : PEDIDO DE CONVERSÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS EM PECÚNIA

DECISÃO

...Posto isso, por ter a servidora já recebido os adicionais dos exercício pleiteado, **INDEFIRO** o pedido formulado, com fulcro no "caput" e § 1º do art. 99 c/c art. 102, todos do Estatuto dos Servidores Públicos, LC 04/90.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2006.
Cons. **JOSÉ CARLOS NOVELLI**

Presidente

PROCESSO : 15.179-3/06
INTERESSADA : VALESCA OLAVARRIA DE PINHO
ASSUNTO : PEDIDO DE CONVERSÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS EM PECÚNIA

DECISÃO

...Posto isso, por ter a servidora já recebido o adicional constitucional do exercício pleiteado, **INDEFIRO** o pedido formulado pelo, com fulcro no "caput" e § 1º do art. 99 c/c art. 102, todos do Estatuto dos Servidores Públicos, LC 04/90

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 13 de dezembro 2006.
Cons. **JOSÉ CARLOS NOVELLI**

Presidente

PROCESSO : 15.599-3/06
INTERESSADO : CARLOS EDUARDO AMORIM FRANÇA
ASSUNTO : PEDIDO DE CONVERSÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS EM PECÚNIA

DECISÃO

...Posto isso, por ter o servidor já recebido o adicional constitucional do exercício pleiteado e não havendo justificativa plausível da transferência de suas férias, **INDEFIRO** o pedido formulado, com fulcro no "caput" e § 1º do art. 99 c/c art. 102, todos do Estatuto dos Servidores Públicos, LC 04/90.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2006.
Cons. **JOSÉ CARLOS NOVELLI**

Presidente

PROCESSO : 14.502-5/06
INTERESSADA : LAURA HELENA PREZA FIGUEIRÓ
ASSUNTO : PEDIDO DECONVERSÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS EM PECÚNIA

DECISÃO

...Posto isso, por ter a servidora já recebido o adicional constitucional do exercício pleiteado e não havendo justificativa plausível da transferência de suas férias, **INDEFIRO** o pedido formulado, com fulcro no "caput" e § 1º do art. 99 c/c art. 102, todos do Estatuto dos Servidores Públicos, LC 04/90.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2006.
Cons. **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente

PROCESSO : 13.466-0/06
INTERESSADO : MURILO GONÇALO CORRÉA DE ALMEIDA
ASSUNTO : PEDIDO DE CONVERSÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS EM PECÚNIA

DECISÃO

...Posto isso, por ter o servidor já recebido o adicional constitucional do exercício pleiteado e não havendo justificativa plausível da transferência de suas férias, **INDEFIRO** o pedido formulado, com fulcro no "caput" e § 1º do art. 99 c/c art. 102, todos do Estatuto dos Servidores Públicos, LC 04/90.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2006.
Cons. **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente

PROCESSO : 14.415-0/06
INTERESSADA : JAQUELINE MARIA JACOBSEN
ASSUNTO : PEDIDO DE CONVERSÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS EM PECÚNIA

DECISÃO

...Posto isso, por ter a servidora já recebido o adicional constitucional do exercício pleiteado e não havendo justificativa plausível da transferência de suas férias, **INDEFIRO** o pedido formulado, com fulcro no "caput" e § 1º do art. 99 c/c art. 102, todos do Estatuto dos Servidores Públicos, LC 04/90.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2006.
Cons. **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente

PROCESSO : 16.455-0/06
INTERESSADA : FRANCISLENE FRANÇA FORTES
ASSUNTO : PEDIDO DECONVERSÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS EM PECÚNIA

DECISÃO

...Posto isso, por ter a servidora já recebido o adicional constitucional do exercício pleiteado e não havendo justificativa plausível da transferência de suas férias, **INDEFIRO** o pedido formulado, com fulcro no "caput" e § 1º do art. 99 c/c art. 102, todos do Estatuto dos Servidores Públicos, LC 04/90.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2006.
Cons. **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente

PROCESSO : 15.648-5/06
INTERESSADA : FRANCISLENE FRANÇA FORTES
ASSUNTO : PEDIDO DECONVERSÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS EM PECÚNIA

DECISÃO

...Posto isso, por ter a servidora já recebido o adicional constitucional do exercício pleiteado e não havendo justificativa plausível da transferência de suas férias, **INDEFIRO** o pedido formulado, com fulcro no "caput" e § 1º do art. 99 c/c art. 102, todos do Estatuto dos Servidores Públicos, LC 04/90.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2006.
Cons. **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente

PROCESSO : 16.915-3/06
INTERESSADA : KLEBERSON ROBERTO DE SOUZA
ASSUNTO : PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 16, § 1º, da Lei Complementar nº 04/90, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 05 a 08-TC, bem como Parecer nº 743/06 da Procuradoria Consultiva às fls. 11 e 12-TC, **DEFIRO** o pedido, prorrogando o prazo da posse para 02.01.2007.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2006.
Cons. **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente

PROCESSO : 16.913-7/06
INTERESSADA : JEFFERSON FERNANDES COSTA NUNES
ASSUNTO : PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 16, § 1º, da Lei Complementar nº 04/90, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 05 a 08-TC, bem como Parecer nº 743/06 da Procuradoria Consultiva às fls. 11 e 12-TC, **DEFIRO** o pedido, prorrogando o prazo da posse para 02.01.2007.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2006.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO : 17.442-4/06
INTERESSADA : ELIZABETH MARTINS MONTEIRO
ASSUNTO : REENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE REFERÊNCIA

DECISÃO
Em consonância com o disposto no artigo 4, inciso II, da Lei Complementar nº 7.858/2002, considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 06-TC e, de acordo com o Parecer nº 749/2006 da Procuradoria Consultiva às fls. 09 e 10-TC, **DEFIRO** o pedido de reenquadramento da servidora **Sra. ELIZABETH MARTINS MONTEIRO**, servidora estável deste Tribunal, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 6, para Referência 7 da categoria funcional de Auditor Público Externo, com efeitos financeiros a partir de **5 de outubro de 2006**, em razão de, nesta data, a servidora perfazer o interstício exigido por lei.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2006.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO : 17.209-0/06
INTERESSADA : VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
ASSUNTO : REENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE REFERÊNCIA

DECISÃO
Em consonância com o disposto no artigo 6 inciso II, da Lei Complementar nº 7.858/2002, considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 06-TC e, de acordo com o Parecer nº 746/2006 da Procuradoria Consultiva às fls. 09 e 11-TC, **DEFIRO** o pedido de reenquadramento da servidora **Sra. VERA LÚCIA DE OLIVEIRA**, servidora estável deste Tribunal, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 6, para Referência 7 do mesmo cargo e classe, com efeitos financeiros a partir de **24 de outubro de 2006**, em razão de, nesta data, a servidora perfazer o interstício exigido por lei.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2006.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO : 16.907-2/06
INTERESSADA : LUCIANA BOTELHO DE CAMPOS MERTHAN
ASSUNTO : REQUERIMENTO

DECISÃO
... Posto isso, sendo defeso ao Administrador modificar a estrutura do quadro funcional em dissonância com a legislação que rege a matéria, **INDEFIRO** o pedido da requerente, **Sra. LUCIANA BOTELHO DE CAMPOS MERTHAN**, por não enquadrar nos termos da Lei 8.555/2006.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2006.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO : 16.919-6/06
INTERESSADO : JOASSIS TEREZO DE ARRUDA
ASSUNTO : REQUERER ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS

DECISÃO
... Posto isso, por ter o servidor atendido as condições dos dispositivos acima, especialmente à Portaria expedida por esta Corte de Contas (fl. 02-TC) **DEFIRO** o pedido de antecipação de férias requerido pelo servidor **Sr. JOASSIS TEREZO DE ARRUDA**, servidor estável deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2006.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO : 17.675-3/06
INTERESSADA : WISES MARTINS MONTEIRO
ASSUNTO : REQUERER ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS

DECISÃO
... Posto isso, por ter o servidor atendido as condições dos dispositivos acima, especialmente à Portaria expedida por esta Corte de Contas (fl. 02-TC) **DEFIRO** o pedido de antecipação de férias requerido pelo servidor **Sr. WISES MARTINS MONTEIRO** servidor estável deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2006.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO : 16.614-63/06
INTERESSADA : ÉDIMA FERREIRA DO NASCIMENTO
ASSUNTO : REQUER CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

DECISÃO
... Posto isso, **INDEFIRO** o pedido da servidora Sra. ÉDIMA FERREIRA DO NASCIMENTO, servidora estável deste Tribunal, ocupante do cargo de Auxiliar de Controle Externo, por falta de amparo legal.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2006.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2006.
Digitado por: Júlio Flávio Candia.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 05/2006

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de controle de acesso, conforme planilha de descrição dos serviços em anexo e do Termo de Referência nº. 384/2006.

Data da Realização: 15 de janeiro de 2007

Horário: 14h30m (catorze horas e trinta minutos)

Local de Audiência Pública de Disputas: Salão Nobre Teresino Alves Ferraz, na sede do Tribunal de Contas.

Edital: Serviço de Aquisições, Contratos e Convênios do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, situado no Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT.

Informações: telefone (65) 3613-7549

Carla Cristiny Esteves de Oliveira
Pregoeiro Oficial

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA.

RELAÇÃO Nº 157/2006

Parecer lido em Sessão Ordinária do dia 31 de outubro de 2006.

Processos nºs 5.037-7/2006 (2 volumes), 7.207-9/2005, 9.131-6/2005, 10.777-8/2005, 12.398-6/2005, 13.684-0/2005, 15.091-6/2005, 16.397-0/2005, 19.291-0/2005, 6/2005, 686-6/2006, 2.174-1/2006, 2.748-0/2005, 1.252-1/2002, 1.834-1/2005, 300.243-8/2005 e 400.031-5/2005-apenso.

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
Assunto Contas anuais referentes ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Relatório LRF Cidadão – 1º Bimestre; Lei nº Lei nº 107/2001, 145/2004 e Lei nº 152/2004.
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

PARECER Nº 104/2006: Ementa: Contas anuais do exercício de 2005, da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, gestão do prefeito municipal, sr. Umbelino Alves de Campos. Emissão de Parecer Prévio conforme preceitua o artigo 31, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 210 da Constituição Estadual, artigo 41, da Lei Complementar nº 11/1991 e artigo 157, inciso III, da Resolução nº 02/2002. Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Recomendação de adoção de providências ao gestor. A equipe técnica desta Casa, composta pelos servidores Antonio José Campos Ferraz e Rosino Marques de Moraes Filho, após efetuar análise do processo das presentes contas anuais, baseada em informações obtidas sem inspeção "in loco", extraindo dados e informações dos balancetes mensais, do balanço geral e de outros documentos físicos e eletrônicos remetidos a esta Corte pelo jurisdicionado, elaborou o relatório de auditoria onde foram relacionadas 16 irregularidades. Assegurando o direito constitucional ao contraditório, foi concedido ao ordenador de despesas prazo para apresentação de documentos e justificativas, sendo a defesa apresentada, submetida à análise da equipe técnica, que expôs as suas conclusões nos relatórios às fls. 1.045 à 1.048-TC, resultando no saneamento de 14 das 16 irregularidades. Pelo que consta do Processo nº 2.748-0/2005, a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, no exercício de 2005, teve seu Orçamento estimado pela Lei Municipal nº 152/2004, em R\$ 5.853.995,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento), e ainda, realizar operações de crédito até o limite de 10% (dez por cento) da receita estimada. O Plano Plurianual foi aprovado pela Lei nº 107/2001, para o quadriênio de 2002/2005. A Lei de Diretrizes Orçamentárias foi aprovada pela Lei nº 145/2004. O Orçamento Anual foi aprovado pela Lei Municipal nº 152, de 20 de dezembro de 2005. Os referidos instrumentos foram registrados, neste Tribunal, mediante julgamento singular. Quanto às alterações orçamentárias ocorridas no exercício, via créditos adicionais suplementares, constatase que foram obedecidos os limites fixados na LOA e nas leis autorizativas. É oportuno ressaltar que a equipe técnica constatou a ausência de indicadores no PPA/LDO, nas áreas de Educação, Saúde e Renda, ficando, assim, evidente, a necessidade de se adotar medidas, que possam permitir um acompanhamento efetivo dos programas constante das peças de planejamento. As receitas efetivamente arrecadadas totalizaram R\$ 5.440.681,60 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e um mil e sessenta centavos), apresentando um déficit de arrecadação no valor de R\$ 413.313,40 (quatrocentos e treze mil, trezentos e treze reais e quarenta centavos), correspondendo ao percentual de 7,06 % (sete vírgula zero seis por cento) da receita estimada, com a seguinte distribuição por fonte:

Fontes	Prevista - R\$	Realizada - R\$	%
Receitas Correntes	5.053.995,00	5.369.785,86	98,69
Receitas Tributárias	265.000,00	217.583,90	4,00
Receita de Serviços	155.000,00	258.851,42	4,76
Transferência Correntes	4.493.995,00	4.869.731,15	89,51
Outras receitas correntes	140.000,00	23.094,29	0,42
Receitas de Capital	800.000,00	70.885,74	1,31
Operações de crédito	100.000,00	0,00	
Alienação de Bens	20.000,00	0,00	
Transferências de Capital	650.000,00	0,00	
Convênio Estado p/ Educação	0,00	70.885,74	1,31
Outras Receitas de Capital	30.000,00	0,00	
TOTAL	5.853.995,00	5.440.681,60	100

Quanto às receitas próprias do Município, estas totalizaram R\$ 240.678,47 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), representando 4,42 % (quatro vírgula quarenta e dois por cento) da Receita total líquida da contribuição do FUNDEF.

Receita Própria	Valor - R\$
Impostos	
IPTU	7.057,18
IRRF	91.060,93
ISSQN	92.156,66
ITBI	8.784,42

Taxas	18.524,99
Dívida Ativa Tributária	21.587,54
Indenizações	1.194,55
Receitas Diversas	312,20
Total Receita Tributária Própria	240.678,47
Receita Total (líquida da contribuição FUNDEF)	5.440.681,60
% da receita tributária própria s/ receita total	4,42

A despesa autorizada, no montante de R\$ 5.853.995,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais) em comparação com a despesa realizada de R\$ 5.544.944,07 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), demonstra uma economia orçamentária de 5,28 % (cinco vírgula vinte e oito por cento), conforme a seguinte distribuição por função:

Funções	Fixada – R\$	Realizada – R\$	%
Legislativa	310.600,00	305.643,61	5,51
Administração	873.310,00	1.131.070,25	20,40
Assist. Social	331.500,00	294.655,45	5,31
Saúde	946.300,00	1.467.117,93	26,46
Trabalho	58.500,00	58.577,79	1,06
Educação	1.674.735,00	1.238.730,82	22,34
Urbanismo	307.550,00	216.331,35	3,9
Habituação	100.000,00	0,00	0,00
Saneamento	130.100,00	257.378,39	4,64
Gestão Ambiental	65.000,00	0,00	0,00
Agricultura	378.720,00	30.579,51	0,55
Energia	95.000,00	27.041,20	0,49
Transporte	457.100,00	471.804,97	8,51
Desp. Lazer	47.580,00	46.012,80	0,83
Reserva de Contingência	78.000,00	0,00	0,00
TOTAL	5.853.995,00	5.544.944,07	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verifica-se resultado deficitário na execução orçamentária de R\$ 104.262,47 (cento e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), equivalente ao percentual de 1,92 % (um vírgula noventa e dois por cento). Conforme dados do relatório técnico, a contratação, amortização, bem como o saldo da dívida consolidada líquida do exercício examinado, obedeceram aos limites determinados no artigo 30 da LRF, e Resoluções do Senado Federal nºs 40 e 43/2001 e 20/2004, conforme demonstrativo abaixo:

Descrição	Valor Realizado R\$	% sobre a RCL	% limite máximo	Situação
Contratação no exercício	0,00	0,00	16	Regular
Despesas com amortização, juros e demais encargos anuais	86.832,53	1,59	11	Regular
Dívida consolidada líquida (*)	608.510,82	11,18	120	Regular

Gastos com Pessoal - Os gastos com pessoal do Município de Alto Paraguai atingiram o valor de R\$ 1.992.773,29 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e três reais e nove centavos), representando 36,62 % (trinta e seis vírgula sessenta e dois por cento) da Receita Corrente Líquida, tendo a seguinte composição: RCL : R\$ 5.440.681,60

Poder	Valor liquidado no exercício	% da RCL	Limite Legal %	Situação
Executivo	1.801.139,27	33,10	54	Regular
Legislativo	191.634,02	3,52	6	Regular
Município	1.992.773,29	36,62	60	Regular

Repasso ao Poder Legislativo – Sendo Receita Base: R\$ 3.297.471,46. C o n f o r m e demonstrado no relatório técnico, foi repassado ao Poder Legislativo o montante de R\$ 305.643,61 (trezentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos), que representa 9,26 % (nove vírgula vinte e seis por cento) da Receita base correspondente, acima do limite estabelecido pelo inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal, que para o presente Município é de 8 % (oito por cento). Gastos com Educação – Sendo Receita Base: R\$ 3.768.796,13 O Município aplicou no exercício de 2005, na manutenção e desenvolvimento do ensino o montante de R\$ 1.047.252,10 (um milhão, quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), representando 27,78% (vinte e sete vírgula setenta e oito por cento) da receita proveniente de impostos e transferências estadual e federal, cumprindo o disposto no artigo 212 da Constituição Federal. Já no ensino fundamental, o Município aplicou o valor de R\$ 1.028.363,53 (um milhão, vinte e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), atingindo 27,28 % (vinte e sete vírgula vinte e oito por cento) dessa receita, como manda o artigo 60 do ADCT, combinado com o parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 9.424/96.

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo %	Situação
Ensino ("caput" art. 212 CF)	31.047.252,10	27,78	25	Regular
Ensino fundamental (art. 60 ADCT)	31.028.363,53	27,28	15	Regular

Gastos com Valorização e Remuneração do Magistério - sendo: retenção para o FUNDEF: R\$ 531.736,83 receita base do FUNDEF : R\$ 635.743,13 O município de Alto Paraguai aplicou na remuneração dos Profissionais do magistério do ensino fundamental o montante de R\$ 392.160,54 (trezentos e noventa e dois mil, cento e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), representando 61,68 % (sessenta e um vírgula sessenta e oito por cento) da receita do FUNDEF, em cumprimento dos artigos 2º e 7º da Lei 9.424/96. Gastos com Saúde – sendo receita base: R\$ 3.768.796,13 O relatório técnico demonstrou que o Município aplicou em despesas com ações e serviços públicos de saúde o montante de R\$ 722.070,95 (setecentos e vinte e dois mil, setenta reais e noventa e cinco centavos), representando 19,15 % (dezenove vírgula quinze por cento) da receita base, índice este, superior ao estabelecido no inciso III do artigo 77 do ADCT da Constituição Federal.

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo %	Situação
Gastos com ações e serviços públicos de saúde	722.070,95	19,15	15	Regular

Pela análise dos autos, observa-se também que: O Balanço Geral bem como os balancetes dos meses de janeiro a dezembro foram encaminhados dentro dos prazos estabelecidos, respectivamente, no § 1º do artigo 209 da Constituição Estadual, e no artigo 143 da Resolução nº 02/2002. Verifica-se, ainda, que os Relatórios de que tratam os artigos 52 e 54 da LRF foram todos remetidos a este Tribunal. Com relação aos informes mensais do APLIC, constatou-se atraso no envio dos meses de janeiro a julho e ausência de remessa referentes aos meses de agosto a dezembro, havendo a

necessidade de se adotar medidas, visando ao cumprimento das disposições da Instrução Normativa – TCE nº 02/2005. O Ministério Público Estadual, por meio do Parecer nº 4027/2006 -TC, da lavra do ilustre procurador de Justiça, dr. Mauro Delfino César, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável com ressalvas, à aprovação das contas, referente às contas anuais da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai. Por tudo o mais que dos autos consta. O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal; artigo 47, da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar 101, de 05 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 41 da Lei Complementar nº 11/1991, o inciso III do artigo 26 e inciso III do artigo 157 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal de Contas, DECIDE, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer nº 4.027/2006, da lavra do ilustre procurador de Justiça dr. Mauro Delfino César, pela emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, exercício de 2005, gestão do sr. Umbelino Alves de Campos, tendo como co-responsável a contadora, sra. **Dircce Lemes de Araújo, inscrita no CRC-MT sob o nº 6059/0-8/MT**, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presunida, **vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2005 e atendem aos princípios fundamentais da contabilidade previstos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e aos termos da Lei Complementar nº 101/2000, recomendando-se ao Poder Legislativo de Alto Paraguai que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que adote as medidas cabíveis, de modo a evitar a reincidência das falhas técnicas constatadas neste autos, nos exercícios subsequentes.** Por fim, determina, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1) Encaminhamento de cópia deste relatório e voto à Consultoria Técnica deste Tribunal de Contas, para que utilize as estatísticas e indicadores do presente processo como base inicial do sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal. 2) Arquivamento, nesta Corte, das segundas vias dos documentos mencionados no parágrafo único do artigo 157 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal de Contas. 3) Encaminhamento à Câmara Municipal para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e do artigo 159 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal. Participaram da votação os senhores conselheiros: UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro ANTONIO JOAQUIM.

Cuiabá, em 18 de dezembro de 2006.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutor e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR.

RELAÇÃO Nº 158/2006

Parecer lido em Sessão Ordinária do dia 07 de novembro de 2006.

Processos nºs 4.805-4/2006, 7.513-2/2005, 9.129-4/2005, 10.675-5/2005, 11.982-2/2005, 13.685-7/2005, 15.346-0/2005, 16.107-1/2005, 18.166-8/2005, 19.178-14-1/2006, 1.533-4/2006, 30.069-1/2004, 400.393-4/2005 e 300.262-4/2005-apenso, 1.789-2/2005 e 7.824-7/2005. Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Lei nº 359/2004, Relatório da LRF – 1º bimestre, Lei nº 370/2004 e Comunicado – Convênio nº 100/2003. Relator CONSILHEIRO UBIRATAN SPINELLI PARECER Nº 106/2006: Ementa: Contas anuais do exercício de 2005, da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, gestão do prefeito municipal, sr. Gerson Rosa de Moraes. Emissão de Parecer Prévio conforme preceitua o artigo 31, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 210 da Constituição Estadual, artigo 41 da Lei Complementar nº 11/1991 e artigo 157, inciso III, da Resolução nº 02/2002. Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Recomendação de adoção de providências ao gestor. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.805-4/2006, constata-se que: A Equipe Técnica desta Corte de Contas, representada pelo auditor público externo – Vander da Silveira e pelo técnico instrutor e de controle – Adelson Augusto Figueiredo, após efetuar a análise do processo e, ainda, baseada em informações obtidas "in loco", elaborou o relatório de auditoria de fls. 287 a 322 - TC, onde após, foi efetuada a notificação de praxe do gestor, que apresentou suas justificativas, que analisadas pela equipe técnica resultaram na permanência de 30 (trinta) irregularidades. Pelo que consta do Processo nº 1.789-2/2005, a Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, no exercício de 2005, teve seu Orçamento estimado pela Lei Municipal nº 370/2004, em R\$ 4.707.125,00 (quatro milhões, setecentos e sete mil e cento e vinte e cinco reais), com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) e realização de operações de crédito por antecipação da receita, de acordo com o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal e artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000. Observa-se que os créditos adicionais abertos, durante o exercício de 2005, obedeceram aos limites legais estabelecidos, em consonância, portanto, com o disposto no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadadas totalizaram R\$ 5.439.532,87 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), com excesso na arrecadação de 15,56% (quinze vírgula cinquenta e seis por cento), com a seguinte distribuição por fonte:

Fontes	Prevista - R\$	Realizada - R\$	%
Receitas Correntes	3.945.080,00	4.633.381,18	85,18
Receitas Tributárias	234.080,00	150.429,73	2,77
Receitas de Contribuições	143.000,00	96.587,01	1,78
Receita Patrimonial	17.000,00	47.764,46	0,87
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	170.000,00	171.076,44	3,15
Transferências Correntes	3.301.000,00	4.081.488,54	75,03
Outras Receitas Correntes	80.000,00	86.035,00	1,58
Receitas de Capital	762.045,00	806.151,69	14,82
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	712.045,00	806.151,69	14,82

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.707.125,00	5.439.532,87	100

Fonte: Anexos 12 e 10 (fls. 10 e 197/199-TC) As receitas próprias totalizaram R\$ 154.696,04 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e quatro centavos), representando 2,84% (dois vírgula oitenta e quatro por cento) da Receita total arrecadada, conforme demonstrado: Receita total arrecadada (líquida da contribuição do FUNDEF) = R\$ 5.439.532,87

Receita Própria	Valor - R\$	% Sobre a Receita Total Líquida da Contribuição do FUNDEF
Impostos	140.725,58	2,59
Taxas	9.704,15	0,18
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora sobre Tributos	149,04	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária	4.117,27	0,07

Fonte: Anexo 10 (fls. 197/199-TC) No decorrer do exercício, as despesas realizadas pelo Poder Executivo Municipal atingiram o montante de R\$ 4.873.395,69 (quatro milhões, oitocentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos), com a seguinte distribuição por função:

Funções	Fixada - R\$	Realizada - R\$	%
Legislativa	280.000,00	248.692,73	5,10
Administração	1.089.779,00	1.349.468,75	27,69
Defesa Nacional	7.000,00	1.500,00	0,03
Assistência Social	145.000,00	157.698,87	3,24
Previdência Social	150.000,00	48.068,27	0,99
Saúde	792.512,00	812.261,25	16,67
Educação	1.115.090,00	976.226,86	20,03
Cultura	72.900,00	988,33	0,02
Urbanismo	405.600,00	492.682,17	10,11
Habitação	0,00	303.506,25	6,23
Saneamento	120.400,00	97.833,46	2,01
Agricultura	130.000,00	34.911,49	0,72
Comércio e Serviços	95.000,00	16.299,08	0,33
Energia	60.000,00	35.631,16	0,73
Transportes	160.000,00	239.008,13	4,90
Desporto e Lazer	26.200,00	9.389,60	0,19
Encargos Especiais	57.644,00	49.228,84	1,01
TOTAL	4.707.125,00	4.873.395,69	100

Fonte: Anexo 13 (fls. 15-TC) Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verifica-se um resultado superavitário, equivalente a 10,41% (dez vírgula quarenta e um por cento). O município de Pontal do Araguaia observou as determinações constantes da Resolução nº 43 do Senado Federal que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício, conforme demonstrado: Dívida, sendo: RCL = R\$ 4.541.123,04

Descrição	Valor-R\$	% da RCL Realizada	Limite Máximo s/a RCL %	Situação
Dívida contraída no exercício	262.846,05	5,79	16	regular
Amortização, juros e demais encargos	1.539,75	0,03	11,50	regular
Dívida consolidada líquida	603.275,00	13,28	120	regular

Fonte: Anexo 16 (fls. 205-TC) O Município não cumpriu com todos os limites constitucionais, sendo: Gastos com Pessoal (LRF) – RCL = R\$ 4.541.123,04

Descrição	Despesa - R\$	% RCL Realizada	Limite artigos 19 e 20 da LRF	
			Máximo %	Situação
Poder Executivo	1.647.027,48	36,27	54	regular
Poder Legislativo	170.316,47	3,75	6	regular
Município	1.817.343,95	40,02	60	regular

Fonte: Anexo 11 (fls. 200/204-TC) Obedeceu aos limites estabelecidos pelos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000 que determina o comprometimento máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo. Gastos com Ensino (CF/ADCT) – Receita base (art. 212 CF) = R\$ 3.736.934,47

Descrição	Despesa R\$	% Receita Base	Limite Mínimo %	Situação
Ensino ("caput" art. 212 CF)	990.437,18	26,50	25	regular
Ensino fundamental (art. 60 ADCT)	867.067,77	23,20	15	regular

Fonte: Anexos 10 e 13 (fls. 15 e 197/199-TC) Aplicou no Ensino o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita proveniente de impostos e transferências estadual e federal estabelecido pelo artigo 212 da Constituição Federal e cumpriu o disposto no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, que estabelece uma aplicação mínima de 15% desses recursos no ensino fundamental. Gastos com Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT/CF - Lei nº 9.424/96) – Contribuição ao FUNDEF = R\$ 455.363,89

Descrição	Despesa R\$	% Receita Base	Limite Mínimo %	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	274.205,01	60,22	60	regular

Fonte: Anexo 06 do Balanço Geral e Relatórios de fls. 312/313-TC. Cumpriu o disposto no artigo 7º da Lei nº 9.424/1996, que determina a aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) dos recursos do FUNDEF na valorização dos profissionais do Magistério. Gastos com Saúde (ADCT da CF) – Receita base = R\$ 3.736.934,47

Descrição	Despesa R\$	% Receita Base	Limite mínimo %	Situação
Cálculo conforme a CF	550.014,72	14,72	15	irregular

Não atendeu, portanto, ao disposto no inciso III do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. Pela análise dos autos, observa-se também que: As disponibilidades de caixa foram depositadas em banco oficial, Banco do Brasil, cumprindo o disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal. As contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o artigo 209 da Constituição Estadual, conforme edital de publicação (fl. 09-TC). Os Relatórios Resumido de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram protocolizados nesta Casa sob o nº 400.393-4/2005, cumprindo com os artigos 52, 53 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF. O Ministério Público, mediante Parecer nº 4.250/2006 (fls. 730/733-TC), da lavra do douto procurador de Justiça do Estado, José Eduardo Faria, digno representante nesta Egrégia Corte de Contas, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável, com Ressalva, à Aprovação das Contas

Anuais da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, exercício 2005, gestão do sr. Gerson Rosa de Moraes; recomendando-se que o Prefeito Municipal instale o controle interno qualificado, bem como qualifique o setor técnico/contábil da sua gestão, e que as irregularidades sejam observadas como recomendações evitando-se suas ocorrências em exercícios futuros. Por tudo o mais que dos autos constam, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71 combinado com o artigo 75 da Constituição Federal; artigo 47 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 41 da Lei Complementar nº 11/1991, o inciso III do artigo 26 e inciso III do artigo 157 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal de Contas, DECIDE, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer nº 4.250/2006 da lavra do ilustre procurador de Justiça dr. José Eduardo Faria, pela emissão do PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, exercício de 2005, gestão do sr. Gerson Rosa de Moraes, tendo como co-responsável o contador João Delfino de Souza CRC-MT 003457-01, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, **vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31.12.2005, recomendando-se ao Poder Legislativo de Pontal do Araguaia, que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal:** a) a institucionalização do controle interno da Administração, de tal forma, que permita o conhecimento seguro dos resultados obtidos com a gestão do erário; b) maior atenção com as exigências da Lei nº 4.320/1964, L.C. nº 101/2000, Lei nº 8.666/1993 e normas constitucionais pertinentes. Por fim, determina, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1) Encaminhamento de cópia do relatório e voto à Consultoria Técnica deste Tribunal de Contas, para que utilize as estatísticas e indicadores do presente processo como base inicial do sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal. 2) Arquivamento, nesta Corte, das seguintes vias dos documentos mencionados no parágrafo único do artigo 157 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal de Contas. 3) Encaminhamento à Câmara Municipal para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e nos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e do artigo 159 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal. Participaram da votação os senhores conselheiros: JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausentes, justificadamente, os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, ANTONIO JOAQUIM e VALTER ALBANO.

Processos nºs	4.813-5/2006 (02 volumes), 8.157-4/2005, 9.112-0/2005, 10.506-6/2005, 12.272-6/2005, 13.503-8/2005, 14.908-0/2005, 15.939-5/2005, 17.665-6/2005, 19.543-0/2005, 26.786-4/2005, 172-4/2006, 2.299-3/2006, 150.515-6/2001, 174-0/2005, 1.253-0/2005, 14.053-
---------------	--

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Assunto: Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Lei nº 2.391/2001, Lei nº 2.668/2004, Lei nº 2.735/2004, consulta, Relatório de janeiro a dezembro, Lei nº 2.391/2001, Lei nº 2.668/2004, Lei nº 2.735/2004, da LRF - Cidadão / 1º Bimestre

Relator: CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS
PARECER Nº 107/2006: Ementa: Contas anuais do exercício de 2005, da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, gestão do prefeito municipal, sr. Murilo Domingos. Emissão de Parecer Prévio conforme preceitua o artigo 31, § 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 210 da Constituição Estadual, artigo 41, da Lei Complementar nº 11/1991 e artigo 157, inciso III, da Resolução nº 02/2002. Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Recomendação de adoção de providências ao gestor. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.813-5/2006, constata-se que: O auditor público externo, João Roberto de Prouença, o técnico instrutivo e de controle, Joilson Gonçalves da Silva e a auxiliar de controle externo, Eraniel dos Santos Silva, após efetuarem análise das presentes contas anuais, com inspeção "in loco", na sede da Prefeitura Municipal, dos atos e fatos praticados de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração, extraindo dados e informações dos balancetes mensais, do balanço geral e de outros documentos físicos e eletrônicos remetidos a esta Corte pelo jurisdicionado, elaborou o relatório de fls. 617 a 699-TC, onde após, foi efetuada a notificação de praxe do gestor mediante ofício, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 709 a 996-TC, que analisadas pela equipe técnica resultaram na permanência de 11 (onze) irregularidades: **Pelo que consta do Processo nº 1.253-0/2005, a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, no exercício de 2005, teve seu Orçamento estimado pela Lei Municipal nº 2.735/2004, em R\$ 165.881.300,00 (cento e sessenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e um mil e trezentos reais), autorizando a abertura de créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) para operações de créditos por antecipação da receita. Observa-se que os créditos adicionais abertos, durante o exercício de 2005, obedeceram aos limites legais estabelecidos, em consonância, portanto, com o disposto no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadadas totalizaram R\$ 138.512.438,92 (cento e trinta e oito milhões, quinhentos e doze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), com déficit na arrecadação de 3,42% (três vírgula quarenta e dois por cento), o que representa um valor de R\$ 4.585.138,92 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), com a seguinte distribuição por fonte:**

Fontes	Prevista R\$	Arrecadada R\$
RECEITAS CORRENTES	118.411.056,46	120.690.596,14
Receitas Tributárias	19.876.378,27	20.053.829,16
Receita de Contribuição	12.079.996,31	5.195.722,07
Receita Patrimonial	3.929.000,01	1.611.361,68
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	19.869.939,85	0,00
Transferências Correntes	86.065.102,84	90.558.312,77
Outras Receitas Correntes	5.139.579,03	3.271.370,46
RECEITAS DE CAPITAL	15.516.243,54	17.821.842,78
Operações de crédito	5.720.345,00	609.638,30
Alienação de bens	485.543,54	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Transferências de Capital	12.715.415,15	17.212.204,48
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL	165.881.300,00	138.512.438,92

As receitas próprias totalizaram R\$ 27.959.543,73 (vinte e sete milhões, novecentos e cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos), equivalente a 20,19% (vinte vírgula dezenove por cento) da Receita Total Líquida Arrecadada, conforme demonstrado: Receita total arrecadada (líquida da contribuição do FUNDEF) = R\$ 138.512.438,92

RECEITA PRÓPRIA	VALOR ARRECADADO R\$
Impostos	17.672.708,61
IPTU	2.286.735,12
IRRF	2.175.131,38
ISSQN	12.337.152,86
ITBI	873.689,25
Taxas	2.381.120,55
Contribuição de Melhoria	5.195.722,07
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Tributos	1.149.623,84

Dívida Ativa Tributária	1.554.557,36
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	5.811,30
TOTAL RECEITA PRÓPRIA	27.959.543,73
RECEITA TOTAL (líquida da contribuição FUNDEF)	138.512.438,92
% da receita tributária própria s/ receita total	20,19%

Atuação da despesa, totalizou em uma autorização para a despesa no montante de R\$ 165.881.300,00 (cento e sessenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e um mil e trezentos reais) em comparação com a despesa realizada de R\$ 130.268.587,49 (cento e trinta milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), demonstra uma economia orçamentária de 21,46% (vinte e um vírgula quarenta e seis por cento).

Funções	Autorizada R\$	Realizada R\$	%
Legislativa	5.765.000,00	5.806.761,13	1,60
Essencial à Justiça	2.625.000,00	294.828,46	1,60
Administração	29.290.200,00	26.497.943,61	17,89
Segurança Pública	1.272.000,00	271.828,64	0,78
Assistência Social	2.545.000,00	1.537.625,51	1,55
Previdência Social	5.323.000,00	0,00	3,25
Saúde	30.210.000,00	26.075.314,62	18,45
Trabalho	1.606.000,00	534.100,79	0,98
Educação	36.100.000,00	38.658.920,99	22,05
Cultura	50.000,00	27.889,97	0,03
Urbanismo	10.866.300,00	16.705.153,72	6,64
Habituação	2.655.000,00	2.454.822,06	1,62
Saneamento	19.348.000,00	3.175.308,60	11,82
Gestão Ambiental	430.000,00	0,00	0,26
Agricultura	360.000,00	0,00	0,22
Indústria	560.000,00	0,00	0,34
Comércio e Serviços	330.000,00	171.809,40	0,20
Comunicações	1.270.000,00	398.614,12	0,78
Transporte	1.210.000,00	708.131,44	0,74
Desporto e Lazer	2.690.000,00	263.666,41	1,64
Encargos Especiais	8.686.800,00	6.685.868,02	5,30
Reserva de Contingência	562.000,00	0,00	0,34
Reserva Orçamentária do RPPS	2.127.000,00	0,00	0,00
TOTAL	165.881.300,00	130.268.587,49	100,00

Comparando a receita arrecadada com a despesa realizada, verifica-se um resultado superavitário equivalente a 5,96% (cinco vírgula noventa e seis por cento). **De acordo com o as informações levantadas pela equipe técnica, os lançamentos referentes a movimentações e saldo de dívidas no período em análise, foram os seguintes:**

Títulos/Lei Autorizativa	Saldo exercício anterior R\$	Movimento do Exercício					Saldo exec. seguinte R\$
		Contratação R\$	E m i s s ã o (atualização) R\$	Resgate R\$	Cancelamento R\$		
000001/01	3.275.464,32	0,00	156.079,83	1.101.731,27	0,00	2.329.812,88	
001729/97	1.122.536,99	0,00	36.988,18	120.351,94	0,00	1.039.173,23	
001729/98	1.138.755,28	0,00	37.743,51	115.054,32	0,00	1.061.444,47	
002120/99	2.731.773,15	0,00	0,00	246.457,48	0,00	2.485.315,67	
002332/01	7.086.620,00	0,00	13.665.638,30	10.225.100,42	0,00	10.527.157,88	
002332/03	7.100.000,00	0,00	0,00	5.873.902,84	0,00	1.226.097,16	
002371/00	1.773.047,76	0,00	359.148,42	579.148,42	0,00	1.553.047,76	
002524/02	13.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500.000,00	
002532/03	1.756.483,05	0,00	0,00	552.037,53	0,00	1.204.445,52	
002593/03	57.579,94	0,00	0,00	13.086,35	0,00	44.493,59	
002740/05	0,00	0,00	1.242.492,78	29.654,59	0,00	1.212.838,19	
08727/93	3.626.743,08	0,00	218.248,84	317.069,77	0,00	3.527.922,15	
08727/93	10.669.660,63	0,00	340.238,93	897.696,60	0,00	10.112.202,96	
08727/94	340.659,16	0,00	30.256,55	49.346,53	0,00	321.569,18	
0106/03	13.934.389,89	0,00	0,00	1.592.040,77	0,00	12.342.349,12	
TOTAIS	68.113.713,25	0,00	16.086.835,34	21.712.678,83	0,00	62.487.869,76	

O Município cumpriu com todos os limites constitucionais, sendo: Gastos com Pessoal (LRF) - RCL= R\$ 139.053.120,94

Descrição	Despesa - R\$	% RCL realizada	Limite - artigos 19 e 20 da LRF	
			Máximo %	Situação
Poder Executivo	71.064.760,07	51,11	54	Legal
Poder Legislativo	4.001.444,59	2,88	6	Legal

Obedeceu aos limites estabelecidos pelos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 que determina o comprometimento máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo. Gastos com Ensino (CF/ADCT) - Receita base (art. 212 CF)= R\$ 73.530.467,82

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo %	Situação
Ensino ("caput" artigo 212 da CF)	22.269.997,91	30,29	25	Legal
Ensino fundamental (artigo 60 ADCT)	15.088.630,93	20,52	15	Legal

Aplicou no Ensino o percentual mínimo da receita proveniente de impostos e transferências estadual e federal estabelecido pelo artigo 212 da Constituição Federal e cumpriu o disposto no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, que estabelece uma aplicação mínima de 15% (quinze por cento) desses recursos no ensino fundamental. Gastos com Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT/CF- Lei nº 9.424/96) - Contribuição ao FUNDEF = R\$ 20.134.374,70

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo %	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	16.986.553,29	84,37	60	Regular

Cumpriu o disposto no artigo 7º da Lei nº 9.424/1996, que determina a aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) do recurso do FUNDEF na valorização dos profissionais do Magistério. Gastos com Saúde (ADCT da CF) - Receita base = R\$ 73.530.467,82

Receita base	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo %	Situação
73.530.467,82	13.465.266,70	18	15	Regular

Atendeu, portanto, ao disposto no inciso III, combinado com o § 4º do artigo 77 do Ato das

Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. Pela análise dos autos observa-se também que: A escrituração contábil é de responsabilidade do contador, sr. José Augusto de Moraes, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, sob o nº 001322/0-1 CRC/MT. As contas anuais do Prefeitura Municipal ficaram à disposição dos contribuintes para exame e apreciação, através de Edital, sendo facultado questionar a legitimidade nos termos da lei, conforme prescreve o artigo 209 da Constituição do Estado. Os créditos adicionais abertos no decorrer do exercício financeiro estão dentro do limite autorizado na lei orçamentária e nas leis posteriores, em perfeita consonância com o disposto no inciso V, do artigo 167, da Constituição Federal. Os recursos recebidos do FUNDEF foram creditados e movimentados através de conta corrente do Banco do Brasil, no valor de R\$ 20.134.374,70, (vinte milhões, cento e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) atendendo disposição contida na Lei nº 9.424/1966. **O Ministério Público através de seu representante junto a este Egrégio Tribunal de Contas, o douto procurador de Justiça, Mauro Delfino César, opina pelo Parecer nº 3.553/2006, pela emissão de Parecer Prévio Favorável com ressalva à aprovação das contas em tela.**

Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal; artigo 47, da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar 101, de 05 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 41 da Lei Complementar nº 11/91, o inciso III do artigo 26 e inciso III do artigo 157 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal de Contas, vistos, discutidos e relatados os autos, DECIDE, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer nº 3.644/2006 da lavra do ilustre procurador de Justiça, dr. José Eduardo Faria, pela emissão do PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, exercício de 2005, gestão do sr. Murilo Domingos, tendo como co-responsável o contador, sr. José Augusto de Moraes, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, sob o nº 001322/0-1 CRC/MT, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31.12.2004 e atendem aos princípios fundamentais da contabilidade previstos pela Lei Federal nº 4.320/1964, bem como o resultado da execução apresenta-se de acordo com os limites e metas de resultado entre receitas e despesas, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, recomendando-se ao Poder Legislativo de Várzea Grande, que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: a) tome providências relacionadas à Institucionalização do Sistema de Controle Interno nos moldes preconizado pelo artigo 74 da Constituição Federal, e seus incisos, sobretudo para fortalecer as ações planejadas que previnam riscos e/ou corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas e a implantação da cultura do planejamento e acompanhamento dos programas, projetos e atividades que compõem os programas governamentais; b) tome providências relacionadas à ausência do Anexo de Programas e Metas, previsto para o quadriênio, que deve apresentar as metas físicas e financeiras correspondentes às ações a serem executadas em cada exercício (Portaria nº 42/1999); c) tome providências relacionadas quanto ao recebimento do Saldo da Dívida Ativa de 2004, no valor de R\$1.193.199,41 - a Prefeitura Municipal recebeu apenas o equivalente a 6,07% (seis vírgula zero sete por cento) desse valor; observe a Lei nº 8.666/1993 na realização de despesas. Por fim, determina, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1) Encaminhamento de cópia do relatório e voto à Consultoria Técnica deste Tribunal de Contas, para que utilize as estatísticas e indicadores do presente processo como base inicial do sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal. 2) Arquivamento, nesta Corte, das segundas vias dos documentos mencionados no parágrafo único do artigo 157 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal de Contas. 3) Encaminhamento à Câmara Municipal para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e aos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 159 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal. Participaram da votação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI e ALENCAR SOARES. Ausentes, justificadamente, os senhores conselheiros ANTONIO JOAQUIM e VALTER ALBANO.

Processos nºs 5.086-5/2006 (2 volumes), 8.370-4/2005, 10.753-0/2005, 11.493-6/2005, 12.923-2/2005, 14.767-2/2005, 16.396-1/2005, 18.078-5/2005, 19.630-4/2005, 27.867-0/2005, 1.457-5/2006, 1.839-2/2006, 4.359-1/2002, 5.117-9/2005, 10.729-8/2005, 400.472-8/2005 e 300.404-0/2005-apenso. Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balançetes dos meses de dezembro. Lei nº 264/2001, Lei nº 319/2004, Lei nº 318/2004, e Cidadão - 1º bimestre.

Relatório da LRF- Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

PARECER Nº 108/2006: Ementa: Contas anuais do exercício de 2005, da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste, gestão do prefeito municipal, sr. Layr Mota da Silva. Emissão de Parecer Prévio conforme preceitua o artigo 31, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 210 da Constituição Estadual, artigo 41 da Lei Complementar nº 11, de 18/12/91 e artigo 157, inciso III, da Resolução nº 02/2002. Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Recomendação de adoção de providências ao gestor. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.086-5/2006, constata-se que: A equipe técnica desta Casa, representada pela auditoria pública externa, srª. Luiza M. Marques Siqueira, e pelo técnico instrutivo e de controle, sr. Daltay Aparecido Dias, após efetuar análise do processo e, ainda, baseada em informações obtidas "in loco", elaborou o relatório de auditoria, onde foram relacionadas inicialmente 17 (dezessete) impropriedades. Devidamente notificado, o gestor apresentou justificativas e documentação comprobatória, conseguindo sanar 07 (sete) apontamentos, restando, portanto, 10 (dez) irregularidades. **Pelo que consta do Processo nº 5.117-9/2005, a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'oeste, no exercício de 2005, teve seu Orçamento estimado pela Lei Municipal nº 319/2004 em R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 10% das despesas e autorização para realização de operações de créditos até o limite de 16% da despesa fixada. Observa-se que os créditos adicionais abertos, durante o exercício de 2005, obedeceram aos limites legais estabelecidos, em consonância, portanto, com o disposto no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadadas totalizaram R\$ 4.829.536,18 (quatro milhões, oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), com superávit na arrecadação de 46,35%, apresentando a seguinte distribuição por fonte:**

Fontes	Prevista - R\$	Arrecadada - R\$
RECEITAS CORRENTES	3.733.800,00	4.685.244,72
Receitas Tributárias	177.000,00	162.619,64
Receita de Contribuição	0,00	44.189,96
Receita Patrimonial	0,00	3.170,71
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	97.000,00	94.267,22
Transf. Correntes	3.444.500,00	4.347.750,91
Outras Receitas Correntes	15.300,00	33.246,28
RECEITAS DE CAPITAL	5.700,00	693.332,40
Operações de Crédito	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.700,00	693.332,40
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL BRUTO	3.739.500,00	5.378.577,12

Fontes	Prevista – R\$	Arrecadada – R\$
(-)/Contrib. p/o FUNDEF	-439.500,00	-549.040,94
TOTAL LÍQUIDO	3.300.000,00	4.829.536,18

As receitas próprias totalizaram R\$ 187.795,58 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), representando 3,89% da Receita total arrecadada, conforme demonstrado:

Receita própria	Valor arrecadado
Impostos	151.422,36
IPTU	17.944,23
IRRF	72.166,67
ISSQN	27.104,31
ITBI	34.207,15
Taxas	11.197,28
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	0,00
Divida Ativa Tributária	25.175,94
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Divida Ativa Tributária	0,00
TOTAL RECEITA PRÓPRIA	162.619,64
RECEITA TOTAL (líquida da contribuição FUNDEF)	4.829.536,18
(%) da Receita Tributária própria s/ Receita Total	3,37%

Fonte: Anexo 10 – Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada (doc. Fls.113/115 – TC). As despesas realizadas no exercício de 2005 atingiram o montante de R\$ 4.849.053,74 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), apresentando a seguinte distribuição por função:

Funções	Prevista	Realizada - R\$	%
Legislativa	231.500,00	238.229,16	4,91
Administração	791.500,00	1.538.803,99	31,73
Assistência Social	65.000,00	109.473,45	2,26
Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Saúde	816.000,00	1.055.072,17	21,76
Educação	937.500,00	869.554,84	17,93
Cultura	42.000,00	0,00	0,00
Urbanismo	22.000,00	401.821,00	8,29
Habituação	10.000,00	51.500,00	1,06
Saneamento	130.500,00	126.357,73	2,61
Gestão ambiental	0,00	0,00	0,00
Agricultura	109.500,00	63.483,73	1,31
Energia	10.000,00	0,00	0,00
Transportes	66.058,50	349.545,00	7,21
Desporto e Lazer	15.000,00	12.052,67	0,25
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	36.970,00	33.160,00	0,68
Judiciário (Dir. Cidad)	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	16.471,50	0,00	0,00
TOTAL	3.300.000,00	4.849.053,74	100

Fonte: Balanço Financeiro – Anexo 13 dos exercícios 2004 e 2005 (doc. Fls. 40/151-TC). Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verifica-se um resultado de execução orçamentária deficitário, no valor de R\$ 19.517,56 (dezenove mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), representando 0,4% da despesa total. **A Dívida Pública do Município, em 31/12/2005, apresentou saldo de R\$ 484.258,39 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos). Desse saldo, R\$ 0,00 representa a Dívida Consolidada Líquida e R\$ 484.258,39 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos) representa a Dívida Flutuante vencível em curto prazo.** Constatase, ainda, que o Município observou as determinações constantes da Resolução nº 43 do Senado Federal, que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício, conforme demonstrado: Dívida, sendo: RCL = R\$ 4.136.203,78

Descrição	Valor (R\$)	% da RCL realizado	Limite máximo sobre a RCL %	Situação
Dívida Contratada no exercício	0,00	0,00	16	Legal
Amortização, juros e demais encargos	0,00	0,00	11,5	Legal
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	120	Legal

O Município cumpriu com todos os limites constitucionais, sendo: Gastos com Pessoal (LRF) - RCL= R\$ 4.136.203,78

Poder	Valor liquidado no exercício	% da RCL	Limite legal %	Situação
Executivo	1.467.598,77	35,48	54	Regular
Legislativo	134.418,97	3,25	6	Regular

Obedeceu aos limites estabelecidos pelos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, que determina o comprometimento máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para o Poder Executivo e 6% para o Poder Legislativo. Gastos com Ensino (CF/ADCT) - Receita base (art. 212 CF)= R\$3.818.190,84

Aplicação	Valor aplicado	% da aplicação s/ Receita Base	Limite mínimo %	Situação
Ensino	1.046.606,48	27,41	25	Regular
Ensino fundamental	985.930,01	25,82	15	Regular
Ensino Infantil	60.676,47	1,59	-	Regular

Aplicou, no ensino, acima do percentual mínimo da Receita proveniente de impostos e transferências estadual e federal, estabelecido pelo artigo 212 da Constituição Federal e cumpriu o disposto no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, que estabelece uma aplicação mínima de 15% desses recursos no ensino fundamental. Demonstrativo dos gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensino fundamental (artigo 7º da Lei 9.424/1996):

Total da receita fundef	Valor aplicado na finalidade	% Aplicado	Limite mínimo %	Situação
167.058,48	113.208,38	67,77	60	Regular

Cumpriu o disposto no artigo 7º da Lei 9.424/1996, que determina a aplicação mínima de 60% dos recursos do FUNDEF na valorização dos profissionais do Magistério. Gastos com Saúde (ADCT da CF) - Receita base = R\$ 3.818.190,84

Receita base	Valor liquidado - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo %	Situação
R\$ 3.818.190,84	739.672,24	19,37	15	Regular

Atendeu, portanto, ao disposto no inciso III, c/c o § 4º do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. Pela análise dos autos, observa-se também que: As disponibilidades de caixa foram depositadas em banco oficial (Banco do Brasil), cumprindo o disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal. As contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o artigo 209 da Constituição Estadual. Foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000. A Procuradoria de Justiça, no Parecer nº 4.490/2006, da lavra do dr. Mauro Delfino César, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas de 2005 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, gestão do sr. Layr Mota da Silva. Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal; artigo 47, da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar 101, de 05 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 41 da Lei Complementar nº 11/91, o inciso III do artigo 26 e inciso III do artigo 157 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal de Contas, DECIDE, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo, em parte, o Parecer nº 4.490/2006 de lavra do ilustre procurador, dr. Mauro Delfino César, pela emissão do PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, exercício de 2005, gestão do sr. Layr Mota da Silva, tendo como co-responsável o sr. Francisco de Assis da Silva, CRC 5223/O-1-MT, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31.12.2005 e atendem aos princípios fundamentais da contabilidade previstos pela Lei Federal nº 4.320/1964, bem como o resultado da execução apresenta-se de acordo com os limites e metas de resultado entre receita e despesa, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, recomendando-se à Câmara Municipal que determine ao sr. Prefeito que adote as providências contidas no relatório técnico de auditoria, bem como no voto do Conselheiro Relator.

Por fim, determina, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1) Encaminhamento de cópia do voto do Conselheiro Relator à Consultoria Técnica deste Tribunal de Contas, para que utilize as estatísticas e indicadores do presente processo como base inicial do sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal. 2) Arquivamento, nesta Corte, das segundas vias dos documentos mencionados no parágrafo único do artigo 157 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal de Contas. 3) Encaminhamento à Câmara Municipal para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e nos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 159 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal. Participaram da votação os senhores conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, e JÚLIO CAMPOS. Ausentes, justificadamente, os senhores conselheiros ANTONIO JOAQUIM e VALTER ALBANO.

Processos nºs	7.856-5/2006, 1.750-7/2005, 813-3/2002, 300.246-2/2005 e 400.236-9/2005-apenso, 10.709-3/2005, 12.072-3/2005, 13.494-5/2005, 14.688-9/2005, 16.118-7/2005, 17.810-1/2005, 19.272-
	7.856-5/2006, 1.750-7/2005, 813-3/2002, 300.246-2/2005 e 400.236-9/2005-apenso, 10.709-3/2005, 12.072-3/2005, 13.494-5/2005, 14.688-9/2005, 16.118-7/2005, 17.810-1/2005, 19.272-

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Assunto Contas anuais referentes ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Relatório da LRF Cidadão – 1º Bimestre - Lei nº 608/2001, Lei nº 724/2004, 717/2004.
Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

PARECER Nº 110/2006: Ementa: Contas anuais do exercício de 2005, da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, gestão do prefeito municipal, sr. Manoel Rodrigues de Freitas Neto. Emissão de Parecer Prévio conforme preceitua o artigo 31, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 210 da Constituição Estadual, artigo 41, da Lei Complementar nº 11/1991 e artigo 157, inciso III, da Resolução nº 02/2002. Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Recomendação de adoção de providências ao gestor. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 7.856-5/2006. O auditor público externo - **Hermes Dall'Agnoli**, após efetuar análise das presentes contas anuais, com inspeção "in loco" na sede da Prefeitura Municipal, dos atos e fatos praticados de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração, por meio da comissão de auditoria programada e de outros documentos físicos e eletrônicos remetidos a esta Corte pelo jurisdicionado, elaborou o relatório de fls. 555 a 597 TC, onde após, foi efetuada a notificação de praxe do gestor mediante ofício, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 602 a 612 TC, que analisadas pela equipe técnica resultaram na permanência de 02 (duas) irregularidades. **Pelo que consta do Processo nº 1.750-7/2005, a Prefeitura de Terra Nova do Norte, no exercício de 2005, teve seu Orçamento estimado pela Lei Municipal nº 724/2004, em R\$ 15.149.000,00 (quinze milhões, cento e quarenta e nove mil reais) e autorizou a abertura de créditos adicionais até o limite de 10% (dez por cento) do valor orçado, para operações de créditos por antecipação da receita. Observa-se que os créditos adicionais abertos, durante o exercício de 2005, obedeceram aos limites legais estabelecidos, em consonância, portanto, com o disposto no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadadas totalizaram R\$ 12.232.260,45 (doze milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), com insuficiência na arrecadação de 19,98%, o que representa um valor de R\$ 3.025.739,55 (três milhões, vinte e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), com a seguinte distribuição por fonte:**

Fontes	Prevista R\$	Arrecadada R\$
RECEITAS CORRENTES	12.874.000,00	11.445.993,49
Receitas Tributárias	617.000,00	432.698,48
Receita de Contribuição	264.000,00	283.495,78
Receita Patrimonial	103.500,00	193.212,19
Receita Agropecuária	500,00	480,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	191.000,00	221.591,45
Transferências Correntes	12.345.500,00	10.920.564,55
Dedução p/ formação do FUNDEF	-923.000,00	-768.333,53
Outras Receitas Correntes	275.500,00	162.284,57
RECEITAS DE CAPITAL	2.275.000,00	677.266,96
Operações de Crédito	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	54.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.225.000,00	623.266,96
Outras receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL	15.149.000,00	12.123.260,45

As receitas próprias totalizaram R\$ 515.819,00 (quinhentos e quinze mil, oitocentos e dezenove reais), equivalente a 4,25% (quatro vírgula vinte e cinco por cento) da Receita total líquida arrecadada, conforme demonstrado:

Receita	Valor Arrecadado R\$
Impostos	354.854,81

Receita	Valor Arrecadado R\$
IPTU	50.825,72
JRRF	140.025,64
ISSQN	121.711,15
ITBI	42.292,30
Taxas	76.336,88
Contribuição de Melhoria	0,00
Multa/Juros de Mora / Correção Monetária s/ Tributos	5.790,42
Dívida Ativa Tributária	51.879,53
Multa/Juros Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	26.957,36
Total Receita Própria	515.819,00
Receita Total (líquida da contribuição FUNDEF)	12.123.260,45
% da receita tributária própria s/ receita total	4,25%

A fixação da despesa, mais os créditos adicionais abertos, totalizaram uma autorização para a despesa no montante de R\$ 15.149.000,00 (quinze milhões, cento e quarenta e nove mil reais), em comparação com a despesa realizada de R\$ 12.031.802,24 (doze milhões, trinta e um mil, oitocentos e dois reais e vinte e quatro centavos), demonstrando uma economia orçamentária de 20,58%.

Funções	Fixada – R\$	Realizada R\$
Legislativa	460.000,00	444.752,88
Administrativa	2.822.000,00	2.410.613,06
Segurança Pública	5.000,00	0,00
Assistência Social	194.000,00	28.803,97
Previdência Social	149.000,00	124.653,72
Saúde	2.888.500,00	2.479.933,91
Educação	5.226.000,00	3.774.853,59
Cultura	51.000,00	59.472,51
Urbanismo	293.000,00	201.237,55
Habitação	211.000,00	195.395,80
Saneamento	289.000,00	435.269,64
Gestão Ambiental	20.000,00	0,00
Ciência e Tecnologia	20.000,00	32.100,00
Agricultura	73.000,00	69.062,44
Energia	65.000,00	15.759,91
Transporte	1.628.500,00	1.163.039,38
Desporto e Lazer	124.000,00	34.231,17
Encargos Especiais	625.000,00	562.622,71
Reserva de Contingência	5.000,00	0,00
Total	15.149.000,00	12.031.802,24

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verifica-se um resultado superavitário equivalente a 2,96% (dois vírgula noventa e seis por cento). **De acordo com as informações levantadas pela equipe técnica, no decorrer do exercício, houve os seguintes lançamentos referentes a movimentações e saldo de dívidas no período em análise.**

TÍTULOS/ L e i Autorizativa	Saldo Exercício Anterior R\$	Movimento do Exercício	Contratação R\$	E m i s s ã o (atualização) R\$	Resgate R\$	Cancelamento R\$	Saldo seguinte R\$	Exec.
700/2003	3.960.499,40	-----	282.189,11	454.420,32	0,00	3.788.268,19		

O Município cumpriu com todos os limites constitucionais, sendo: Gastos com Pessoal (LRF) - RCL = R\$ 11.731.505,65

Descrição	Despesa - R\$	% RCL realizada	Limite arts. 19 e 20 da LRF	
			máximo	situação
Poder Executivo	4.712.093,38	40,16	54	Legal
Poder Legislativo	213.660,85	1,82	6	Legal

Obedeceu aos limites estabelecidos pelos artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000 que determina o comprometimento máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para o Poder Executivo e 6% para o Poder Legislativo. Gastos com Ensino (CF/ADCT) - Receita base (art. 212 CF) = R\$ 6.433.343,20

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo %	Situação
Ensino ("caput" art. 212 CF)	1.747.334,32	27,16	25	Legal
Ensino fundamental (art. 60 ADCT)	1.249.794,09	19,42	15	Legal

Aplicou no Ensino o percentual mínimo da receita proveniente de impostos e transferências estadual e federal, estabelecido pelo artigo 212 da Constituição Federal e cumpriu o disposto no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, que estabelece uma aplicação mínima de 15% desses recursos no ensino fundamental. Gastos com Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT/CF - Lei n.º 9.424/1996) - Contribuição ao FUNDEF = R\$ 2.313.594,91

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo %	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	1.413.307,00	61,08	60	Regular

Cumpriu o disposto no artigo 7º da Lei 9.424/1996, que determina a aplicação mínima de 60% do recurso do FUNDEF na valorização dos profissionais do Magistério. Gastos com Saúde (ADCT da CF) - Receita base = R\$ 6.433.343,20

Receita base	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo %	Situação
6.433.343,20	971.447,73	17,81	15	Regular

Atendeu, portanto, ao disposto no inciso III, combinado com o § 4º do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. Pela análise dos autos, observa-se também que: A escrituração contábil é de responsabilidade do contador sr. Stanley Orbes da Silva, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, sob o nº 649710-0 CRC/MT. As contas anuais do Prefeitura Municipal ficaram à disposição dos contribuintes para exame e apreciação, através de Edital, sendo facultado questionar a legitimidade nos termos da lei, conforme prescreve o artigo 209 da Constituição do Estado. Os Créditos Adicionais abertos no decorrer do exercício financeiro estão dentro do limite autorizado na lei orçamentária e nas leis posteriores, em perfeita consonância com o disposto no inciso V, do artigo 167, da Constituição Federal. **Os recursos recebidos do FUNDEF foram creditados e movimentados através do Banco do Brasil, agência nº 3863-6 e Conta Corrente de nº 58029-5, no valor de R\$ 2.313.594,91, atendendo à disposição contida na Lei nº 9.424/1996. Não foi constatada a emissão de cheque sem provisão de fundos.**

O Ministério Público, através do Parecer nº 4.109/2006, da lavra do dr. José Eduardo Faria, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável, com Ressalva, à aprovação das contas em tela. Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal, artigo 47 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar 101, de 05 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 41 da Lei Complementar nº 11/91, o inciso III do artigo 26 e inciso III do artigo 157 da Resolução nº 02/2002, deste Tribunal de Contas, DECIDE, por unanimidade, acompanhando o voto do conselheiro relator e acolhendo o Parecer nº 4109/2006, da lavra do ilustre procurador de Justiça dr. José Eduardo Faria, pela emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, exercício de 2005, gestão do sr. Manoel Rodrigues de Freitas Neto, tendo como co-responsável o contador sr. **Stanley Orbes da Silva, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, sob o n.º 64970-0**, ressaltando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, **vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31.12.2004 e atendem aos princípios fundamentais da contabilidade previstos pela Lei Federal n.º 4.320/64, bem como o resultado da execução apresenta-se de acordo com os limites e metas de resultado entre receitas e despesas, nos termos da Lei Complementar n.º 101/2000, recomendando-se ao Poder Legislativo de Terra Nova do Norte que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que:** a) tome providências relacionadas à institucionalização do Sistema de Controle Interno nos moldes preconizados pelo artigo 74 da Constituição Federal, e seus incisos, sobretudo para fortalecer as ações planejadas que previnam riscos e/ou corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas e a implantação da cultura do planejamento e acompanhamento dos programas, projetos e atividades que compõem os programas governamentais; b) tome providências relacionadas à ausência do Anexo de Programas e Metas, previsto para o quadriênio, bem como não apresenta as metas físicas e financeiras correspondentes às ações a serem executadas em cada exercício, contrariando o que dispõe a Portaria 42/1999. c) tome providências relacionadas ao recebimento do Saldo da Dívida Ativa de 2004, no valor de R\$ 1.193.199,41 - a Prefeitura recebeu apenas o equivalente a 6,07% desse valor; d) observe a Lei n.º 8.666/1993 na realização de despesas. Por fim, determina, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1) Encaminhamento de cópia deste relatório e voto à Consultoria Técnica deste Tribunal de Contas, para que utilize as estatísticas e indicadores do presente processo como base inicial do sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal. 2) Arquivamento, nesta Corte, das segundas vias dos documentos mencionados no parágrafo único do artigo 157 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal de Contas. 3) Encaminhamento, à Câmara Municipal para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e aos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 159 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal. Participaram da votação os senhores conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI e ALENCAR SOARES. Ausentes, justificadamente, os senhores conselheiros ANTONIO JOAQUIM e VALTER ALBANO.

Cuiabá, em 18 de dezembro de 2006.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

RELACÃO Nº 327/AS/06

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

JULGADO NO DIA 18.12.2006

PROCESSO N.º : 945-8/06
INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
ASSUNTO : LEI Nº 1.108/2005 (LOA 2006)

DESPACHO

No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "e" do inciso II do artigo 259 da resolução nº 002/2002 e em face da informação técnica da Subsecretaria de Controle de Organizações Municipais desta 6ª Relatoria e do pronunciamento favorável do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, exarado no Parecer nº 4.875/2006, **REGISTRO a Lei nº. 1.108, de 1/12/2005** que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2006 do Município de Campo Verde, com a recomendação de que sejam adotadas medidas corretivas ao elaborar a LOA para o ano subsequente a fim de evitar a reincidência nas impropriedades existentes na presente lei.

Publique-se

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2006

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PROCESSO N.º	400162-1/2006
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
ASSUNTO	RELATÓRIOS DA LRF CIDADÃO Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 3º e 4º Bimestres Relatório de Gestão Fiscal - 2º Quadrimestre Exercício Financeiro - 2006
RELATOR	CONS. UBIRATAN SPINELLI

TERMO DE ALERTA

A Prefeitura Municipal de Denise apresentou, via sistema LRF Cidadão, os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres e o Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre, todos do exercício financeiro de 2006.

Em atenção ao disposto no §1º do art. 59 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e, nos termos da Resolução nº 02/2003 e Resolução 02/2002 - RITC, ambas desta Corte

de Contas e, ainda, com supedâneo na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA o Chefe do Poder Executivo Municipal de Denise, que da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, foram constatadas as seguintes ocorrências:

Ponto de Controle 05 - TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	139.000,00	72.645,76	52,26	
IPTU	63.000,00	11.099,29	17,62	SIM
ISS	50.000,00	47.709,98	95,42	NÃO
ITBI	26.000,00	13.836,49	53,22	SIM
Taxas	15.000,00	14.850,54	99,00	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	30.178,48	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	302.000,00	4.855,34	1,61	SIM

Conforme demonstra o quadro acima, o município apresentou baixa efetividade na arrecadação de IPTU, ITBI, Contribuição de Melhoria e Dívida Ativa Tributária no 2º quadrimestre de 2006, caracterizando indícios de falha na gestão que podem comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da L.C. n.º 101/2000.

Ponto de Controle 19 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º, LRF)

	Mai/Jun	Jul/Ago	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
A-Receitas Arrecadadas	1.202.908,50	1.169.363,71	2.372.272,31	4.391.811,31
B-Despesas Empenhadas	1.229.753,50	1.206.326,67	2.436.080,17	5.006.286,95
C-Despesas Liquidadas	1.144.914,16	969.527,96	2.114.442,13	4.000.191,48
D-Resultado Orçamentário (A-B)	-26.844,90	-36.962,96	-63.807,86	-614.475,64
E-Resultado de Execução (A-C)	57.994,44	199.835,74	257.830,18	391.619,83

Pelas constatações apresentadas até o 2º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada de R\$ 4.391.811,31 e Despesa Empenhada de R\$ 5.006.286,95, o município apresentou Resultado Orçamentário negativo no valor de R\$ 614.475,64 e, quanto a Execução Orçamentária, o resultado obtido entre a Receita Arrecadada de R\$ 4.391.811,31 e a Despesa Liquidada de R\$ 4.000.191,48 é de R\$ 391.619,83, demonstrando que o município está com o Resultado Orçamentário deficitário, motivo pelo qual deve o Poder Executivo efetuar a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o art. 9º da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF).

É prudente informar que o presente "Termo de Alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo Poder Executivo Municipal através dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e o de Gestão Fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação *in loco* pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais dos prefeitos municipais.

Pelo exposto, determino a publicação deste Termo de Alerta, bem como o encaminhamento ao jurisdicionado das informações de fls. 25/33, juntamente à publicação deste "Termo de Alerta", ressaltando ao Chefe do Poder Executivo que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Cuiabá, 05 de dezembro de 2006.
Ubiratan Spinelli
Cons. Relator

PROCESSO N.º	400266-0/2006
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
ASSUNTO	RELATÓRIOS DA LRF CIDADÃO Relatório Resumido de Execução Orçamentária – 3º e 4º Bimestres Relatório de Gestão Fiscal – 2º Quadrimestre Exercício Financeiro – 2006
RELATOR	CONS. UBIRATAN SPINELLI

TERMO DE ALERTA

A Prefeitura Municipal de Poconé apresentou, via sistema LRF Cidadão, os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre, todos do exercício financeiro de 2006.

Em atenção ao disposto no §1º do art. 59 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, nos termos da Resolução n.º 02/2003 e Resolução 02/2002 – RITC, ambas desta Corte de Contas e, ainda, com supedâneo na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA o Chefe do Poder Executivo Municipal de Poconé, que da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, foram constatadas as seguintes ocorrências:

Ponto de Controle 05 - TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	735.000,00	460.978,07	62,72	
A-IPTU	525.000,00	58.427,73	11,13	SIM
B-ISS	95.000,00	128.028,71	134,77	NÃO
C-ITBI	115.000,00	274.521,63	238,71	NÃO
Taxas	139.500,00	104.087,11	74,61	NÃO

Contribuição de Melhorias	15.000,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	120.000,00	3.516,77	2,93	SIM

Conforme demonstra o quadro acima, o município apresentou baixa efetividade na arrecadação de IPTU, Contribuição de Melhoria e Dívida Ativa Tributária no 2º quadrimestre de 2006, caracterizando indícios de falha na gestão que podem comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da L.C. n.º 101/2000.

Ponto de Controle 19 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º, LRF)

	Mai/Jun	Jul/Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre
A-Receitas Arrecadadas	3.259.264,04	3.305.710,63	6.564.974,67	12.464.703,62
B-Despesas Empenhadas	4.173.796,11	2.296.454,39	6.470.250,50	13.284.838,35
C-Despesas Liquidadas	3.075.642,07	3.271.556,06	6.347.198,13	11.061.015,07
D-Resultado Orçamentário (A-B)	-914.532,07	1.009.256,24	94.724,17	-820.134,73
E-Resultado de Execução (A-C)	183.621,97	34.154,57	217.776,54	1.403.688,55

Pelas constatações apresentadas no 2º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada de R\$ 12.464.703,62 e a Despesa Empenhada de R\$ 13.284.838,35, o município apresentou Resultado Orçamentário negativo no valor de R\$ 820.134,73 e, quanto a Execução Orçamentária, o resultado obtido entre a Receita Arrecadada de R\$ 12.464.703,62 e a Despesa Liquidada de R\$ 11.061.015,07 é de R\$ 1.403.688,55, demonstrando que o município está com o Resultado Orçamentário deficitário, motivo pelo qual deve o Poder Executivo efetuar a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o art. 9º da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF).

É prudente informar que o presente "Termo de Alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo Poder Executivo Municipal através dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e o de Gestão Fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação *in loco* pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais dos prefeitos municipais.

Pelo exposto, determino a publicação deste Termo de Alerta, bem como o encaminhamento ao jurisdicionado das informações de fls. 39/49, juntamente à publicação deste "Termo de Alerta", ressaltando ao Chefe do Poder Executivo que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Cuiabá, 05 de dezembro de 2006.

Ubiratan Spinelli
Cons. Relator

PROCESSO N.º	400.180-0/2006
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
ASSUNTO	RELATÓRIOS DA LRF CIDADÃO Relatório Resumido de Execução Orçamentária – 3º e 4º Bimestres Relatório de Gestão Fiscal – 2º Quadrimestre Exercício Financeiro – 2006
RELATOR	CONS. UBIRATAN SPINELLI

TERMO DE ALERTA

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda apresentou, via sistema LRF Cidadão, os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre, todos do exercício financeiro de 2006.

Em atenção ao disposto no §1º do art. 59 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, nos termos da Resolução n.º 02/2003 e Resolução 02/2002 – RITC, ambas desta Corte de Contas e, ainda, com supedâneo na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA o Chefe do Poder Executivo Municipal de Pontes e Lacerda, que da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, foram constatadas as seguintes ocorrências:

Ponto de Controle 02 - PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF)

O Executivo Municipal não informou a publicação do RGF através do sistema LRF Cidadão, referente ao 2º quadrimestre, até a data de 04/10/06. Entretanto, considerando que a população do município é inferior a cinquenta mil habitantes, possui a faculdade de optar pela publicação semestral, ou seja, do 2º quadrimestre até 30.01.07, conforme estabelece o art. 63, inciso II, "b" da LRF, desde que não ultrapasse os limites relativos à despesa com pessoal ou à dívida consolidada.

Ponto de Controle 05 - TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	1.900.000,00	1.597.166,89	84,06	
A-IPTU	500.000,00	297.548,13	59,51	SIM
B-ISS	1.000.000,00	671.229,73	67,12	NÃO
C-ITBI	400.000,00	628.389,03	157,10	NÃO
Taxas	673.000,00	386.088,29	57,37	SIM
Contribuição de Melhorias	550.000,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	401.000,00	31.023,81	7,74	SIM

Conforme demonstra o quadro acima, o município apresentou baixa efetividade na arrecadação de IPTU, Taxas, Contribuição de Melhoria e Dívida Ativa

Tributária no 2º quadrimestre de 2006, caracterizando indícios de falha na gestão que podem comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da L.C. n.º 101/2000.

Ponto de Controle 19 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º, LRF)

	Mai/Jun	Jul/Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre
A-Receitas Arrecadadas	4.912.447,19	4.667.494,55	9.579.941,74	17.890.809,51
B-Despesas Empenhadas	3.712.956,50	3.218.853,45	6.931.809,95	18.702.774,16
C-Despesas Liquidadas	3.983.297,93	4.665.079,13	8.648.377,06	14.798.381,93
D-Resultado Orçamentário (A-B)	1.199.490,69	1.448.641,10	2.648.131,79	-811.964,65
E-Resultado de Execução (A-C)	929.149,26	2.415,42	931.564,68	3.092.427,58

Pelas constatações apresentadas no 2º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada de R\$ 17.890.809,51 e a Despesa Empenhada de R\$ 18.702.774,16, o município apresentou Resultado Orçamentário negativo no valor de R\$ 811.964,65 e, quanto a Execução Orçamentária, o resultado obtido entre a Receita Arrecadada de R\$ 17.890.809,51 e a Despesa Liquidada de R\$ 14.798.381,93 é de R\$ 3.092.427,58, demonstrando que o município está com o Resultado

Orçamentário deficitário, motivo pelo qual deve o Poder Executivo efetuar a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o art. 9º da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF).

É prudente informar que o presente "Termo de Alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo Poder Executivo Municipal através dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e o de Gestão Fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação *in loco* pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais dos prefeitos municipais.

Pelo exposto, determino a publicação deste Termo de Alerta, bem como o encaminhamento ao jurisdicionado das informações de fls. 28/39, juntamente à publicação deste "Termo de Alerta", ressaltando ao Chefe do Poder Executivo que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Cuiabá, 07 de dezembro de 2006.

Cons. Ubiratan Spinelli

Relator

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DECRETO Nº 009/2006 (*)

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA a área do Município de Cláudia – MT, e dá outras providências.

O Exmo Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, Sr. Altamir Kürten, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere na Lei Municipal nº 105/2005 de 14 de julho de 2005, Decreto Municipal nº 039/2005 de 15 de julho de 2005 e Decreto Municipal nº 054/2005 de 27 de outubro de 2005 e com fundamento no Parágrafo 1º do Artigo 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, na Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e Considerando que: - As fortes chuvas que assolam a região estão destruindo e interrompendo o tráfego das rodovias, estradas vicinais e ruas e avenidas existentes neste município, comprometendo o abastecimento de combustíveis, gêneros alimentícios, remédios, transporte escolar e rodoviário, transito de pedestres e veículos nas diversas ruas e avenidas deste Município; - Não obstante a todos os esforços e ações empreendidas, até a presente data, pela administração municipal os problemas persistem, exaurindo a capacidade operativa e financeira do Município; Este evento, como foi constatado, está comprometendo o patrimônio público e privado, com conseqüentes prejuízos econômicos e sociais; - Considerando ainda que houve prévia inspeção técnica da Coordenadoria estadual de Defesa Civil, conforme estabelece o Parágrafo Único do Artigo 6º do Decreto Estadual nº 5.101/94, combinado com artigos 17 do Decreto Federal nº 5.376 de 17 de fevereiro de 2005 e o Artigo 167, Parágrafo 3º da Constituição Federal, constatando a veracidade dos fatos: **DECRETA: Artigo 1º** - Fica declarada a existência de situação anormal, provocada por desastre natural, a qual é caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**. - **Parágrafo Único** - Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município de Cláudia-MT, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo mapa da Área Afetada, anexos a este Decreto. - **Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por prazo de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos à data de 14 de março de 2006. - **Parágrafo Único**: O prazo de vigência deste decreto poderá ser prorrogado até completar o máximo de 180 (cento e oitenta) dias. - **Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, em 21 de março de 2006.

ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Publicado e afixado em mural desta Prefeitura Municipal de Cláudia no período 21/03/2006 à 22/05/2006.

(*) Reeditado por conter imperfeições.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LEI Nº 174/2006. - DATA: 06 DE DEZEMBRO DE 2006.

SUMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. ALTAMIR KURTEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI: **Art. 1º** Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2007, em igual valor de R\$ 12.500.000,00 (Doze milhões e quinhentos mil reais) para a Administração Direta e R\$ 863.000,00 (oitocentos e sessenta e três mil reais) para Administração Indireta - Instituto de Previdência Dos Servidores Municipais de CLÁUDIA – PREVI - CLÁUDIA, assim distribuído:

Orçamento Fiscal:	R\$	9.116.000,00 e
Orçamento da Seguridade Social	R\$	4.247.000,00
TOTAL	R\$	13.363.000,00

Art. 2º A receita será arrecadada, mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes do "Anexo 2", observando o seguinte desdobramento sintético:

Em R\$

1. RECEITAS CORRENTES	10.955.000,00
1.1 Receita Tributária	809.000,00

1.2 Receita de Contribuições	160.000,00
1.3 Receita Patrimonial	40.000,00
1.4 Receita de Serviços	5.500,00
1.5 Transferências Correntes	10.822.700,00
1.6 Deduções da Receita do FUNDEF	-938.700,00
1.7 Outras Receitas Correntes	116.500,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	1.545.000,00
2.1 Alienação de Bens	20.000,00
2.2 Transferências de Capital	1.525.000,00
TOTAL	12.500.000,00

Parágrafo Único - O detalhamento da receita do Instituto de Previdência Dos Servidores Municipais de CLÁUDIA-PREVI CLÁUDIA, incluso à presente lei será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	
1.1 Receita de Contribuição	256.460,00
1.2 Operações Intra Orçamentárias	248.430,00
1.3 Receitas Patrimoniais	339.030,00
1.4 Outras Receitas Correntes	19.080,00
TOTAL	863.000,00

Art. 3º A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros "Programas de Trabalho" a "Natureza da Despesa", que integram a presente lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

1. POR FUNCOES DO GOVERNO	R\$
Legislativa	532.000,00
Administração	3.293.400,00
Assistência Social	413.000,00
Saúde	2.719.000,00
Educação	3.701.600,00
Cultura	96.000,00
Urbanismo	427.000,00
Habitacão	60.000,00
Saneamento	38.000,00
Gestão Ambiental	96.000,00
Agricultura	170.000,00
Indústria	30.000,00
Energia	252.000,00
Transporte	180.000,00
Desporto e Lazer	285.000,00
Encargos Especiais	205.000,00
Reserva de Contingência	2.000,00
TOTAL	12.500.000,00

2 - POR PROGRAMAS:	R\$
Processo Legislativo	532.000,00
Defesa Jurídica do Município	71.000,00
Modernização da Estrutura Administrativa	398.400,00
Gestão da Política da Administração	623.000,00
Planejando para Melhor Administrar e Valorizar	80.000,00
Apoio Entid. não Governamentais e Outras Esferas de Gov.	26.000,00
Gestão Total	528.000,00
Encargos Especiais	205.000,00
Acesso a Educação Básica	2.801.100,00
Gestão das Políticas da Secretaria de Educação	472.500,00
Qualificação na Educação	11.000,00
Universidade para Todos	36.000,00
Educação na Primeira Infância	369.000,00
Escolarização de Jovens e Adultos	12.000,00
Produção e Expansão Cultural	96.000,00
Desporto Segundo Esporte e Lazer	285.000,00
Gestão da Política da Saúde	1.872.000,00
Atenção Básica em Saúde	91.000,00
Saúde Direto de Todos	756.000,00
Saneamento	38.000,00
Gestão da Política de Assit. Social	415.000,00
Proteção Total a Pessoa Idosa	33.000,00
Quem me Quer	80.000,00
Porto da Inclusão	47.000,00
Mães de Vida	25.000,00
Morar Bem e com Qualidade	60.000,00
Gestão da Política da Secretaria Obras e Serviços Urbanos	1.003.000,00
Cidade Inteira e Urbanizada	454.000,00
Luz para Todos	242.000,00
Infra Estrutura Rodoviária	180.000,00
Gestão da Política da Secr. Agric. Ind. Tur. Cien. Tecnologia	350.000,00
Apoio a Promoção Agropecuária	145.000,00
Apoio a Produção Agrícola	10.000,00
Gestão de Políticas de Meio Ambiente	41.000,00
Governança Solidária	20.000,00
Oportunidade de Empregos e Novos Negócios	90.000,00
Reserva de Contingência	2.000,00
TOTAL	12.500.000,00

3. POR CATEGORIA ECONOMICA	R\$
Despesas Correntes	10.967.300,00
Despesas de Capital	1.530.700,00
Reserva de Contingência	2.000,00
TOTAL DESPESA POR CATEGORIA ECON.:	12.500.000,00

4. POR ORGAO / UNIDADE ORCAMENTARIA:	R\$
01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01 - Câmara Municipal	532.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	
01 - Gabinete do Prefeito	469.400,00
03 - SEC. ADMINISTRAÇÃO	
01 - Gabinete do Secretário	703.000,00
04 - SEC. FINANÇAS	
01 - Gabinete do Secretário	754.000,00
05 - SECRET. EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER	
01 - Gabinete do Secretário	877.500,00
02 - Dep. Educação e Desporto	285.000,00
03 - Departamento de Cultura	96.000,00
04 - Fundo Munic. Educação	744.100,00
05 - Fundef - Fundo Manut. Desenv. Ensino. Fundamental	2.080.000,00
06 - SEC. DE SAUDE	
01 - Gabinete do Secretário	950.000,00
02 - Fundo Municipal de Saúde	1.807.000,00
07 - SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
01 - Gabinete do Secretário	192.000,00
02 - Fundo Munic. De Ação Social	393.000,00
03 - Fdo. Mun. Da Criança e Adolescente	80.000,00
08 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS	
01 - Gabinete do Secretário	1.484.000,00
02 - Departamento de Transito	395.000,00
09 - SEC. DE AGRICULT. IND. COM. TUR. CIEN. E TECNOLOGIA	
01 - Gabinete do Secretário	615.000,00
10 - SEC. MUNIC. MEIO AMBIENTE	
01 - Gabinete do Secretário	41.000,00
11 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
01 - Reserva de Contingência	2.000,00
TOTAL DESPESA POR ORGAO/UNIDADE:	12.500.000,00

Parágrafo Único - O detalhamento da despesa do Instituto de Previdência Dos Servidores Municipais de CLÁUDIA - PREVI-CLÁUDIA anexo à presente lei será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

1. POR FUNCOES DO GOVERNO	R\$
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	863.000,00
2. POR PROGRAMACAO	R\$
2.1 - Gestão d Política do Fundo de Previdência Social	863.000,00

3. POR CATEGORIA ECONOMICA	R\$
Despesas Correntes	351.310,00
Despesas de Capital	4.000,00
Reserva do RPPS	507.690,00
TOTAL DA DESPESA:	863.000,00

4. POR ORGAO DA ADM.	R\$
1 - Instituto de Prev. Serv. Munic.	863.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a: I - Abrir créditos suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada, em conformidade com o Artigo 11, Inciso V, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, perfazendo o valor de R\$ 2.004.450,00 (Dois Milhões e Quatro Mil, e Quatrocentos e Cinquenta Reais), e, realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal; II - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, orçada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme prevê o inciso III, do Art. 5º da Lei Complementar 101/00, de 04 de Maio de 2.000; **Parágrafo Único** - A autorização de que trata o inciso I deste artigo não onerará o limite previsto nos seguintes casos: I - Quando destinado a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a Pessoal e Encargos Sociais; II - Quando se tratar da abertura de créditos adicionais à conta de excesso efetivo de arrecadação, inclusive no caso de convênios; **Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2006.**

ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De ordem do Senhor Prefeito Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, e tendo em vista o Concurso Público realizado em MAIO/2004, CONVOCA pelo presente Edital o candidato

classificado, para preenchimento de vagas existentes no momento, conforme relação abaixo:
CARGO: VISITADOR SANITÁRIO

NOME	Nº INSC	CLASSIF.
PEDRO KRAUS	407	9º

O candidato convocado por este Edital terá prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, 18 / DEZEMBRO/2006, para tomar posse no referido cargo. O candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos: **FOTOCÓPIA AUTENTICADA** - Carteira de Identidade - Certidão de Nascimento (filhos) e Casamento - Diploma (Registrado no Órgão Competente) - Título de Eleitor c/ comprovante da última eleição - Carteira de Reservista (masculino) - PIS/PASEP - CPF - Endereço Completo - Carteira de Habitação (motorista) - **ORIGINAL** - 01 Foto 3x4; Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial; Declaração dos Dependentes de IRRF; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso; A falta de um único documento inabilitará o candidato à posse do cargo. - O Município de Feliz natal reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções
FELIZ NATAL(MT), 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

MANUEL MESSIAS SALES - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006

Avisamos aos interessados que estarão abertas, do dia 03(três) de janeiro de 2007 a 19(dezenove) de janeiro de 2007, no Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC, localizada na Avenida Jabotá, nº 1.170 - Bairro Centro, nesta cidade, no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte, as inscrições para o Concurso Público nº 001/2006, destinado ao preenchimento de vagas constantes do quadro de pessoal desta municipalidade, nos cargos de: Arquiteto, Assistente Social, Biólogo, Dentista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Engenheiro Químico, Engenheiro Sanitarista, Farmacêutico Bioquímico, Geólogo, Nutricionista, Professor de Educação Artística, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Inglesa, Professor de Matemática, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Agente Administrativo, Agente Administrativo Escolar, Agente de Apoio Educacional Infantil, Auxiliar de Consultório Dentário, Fiscal de Obras e Postura, Fiscal Sanitário, Guarda de Trânsito, Técnico em Agropecuária, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia, Topógrafo, Agente de Limpeza Pública, Agente de Serviços Gerais, Agente de Serviços Gerais Escolar, Agente de Vigilância e Manutenção, Auxiliar de Elétrica de Distribuição, Cozinheira, Eletricista de Autos, Eletricista de Distribuição, Mecânico em Geral, Motorista Categoria B, Motorista Categoria C, Motorista Categoria D, Operador de Máquinas Agrícolas, Operador de Máquinas Pesadas, Pintor, Soldador e Viverista.

O Edital e maiores informações serão obtidos no local e horário acima estipulado e no site www.guarantadonorte.mt.gov.br

Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2006

Flávia Oliveira Silva
Secretária de Administração e Finanças
Presidente da Comissão de Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

AVISO

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, faz saber a todos os interessados, que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária pelo prazo de 06 meses podendo ser prorrogado por igual período, conforme Edital de nº 009/2006/GP, nos dias 26 a 29 do corrente ano e mês, no horário das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 , na Sede do PSF I, e que o processo de avaliação será realizado no dia 03 de janeiro de 2007 a partir 8:00 horas na Sede da Prefeitura Municipal, para os cargos conforme discriminado abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 02 VAGAS DE MÉDICO.

Ipiranga do Norte-MT, em 15 de dezembro de 2006.

ILBERTO EFFTING
PREFEITO

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT**, CNPJ Nº 07.209.245/0001-72, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a **LICITAÇÃO** na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2006 - Processo Licitatório Nº 043/2006**, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DE VEÍCULOS ÔNIBUS, PARA O ANO LETIVO DE 2007**. Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta **dia 18 de janeiro de 2007, às 14:00 horas**. Cópia do Edital e maiores informações junto à Secretaria Municipal de Coordenação Geral, sito na Rua dos Girassóis, s/nº, Centro, Ipiranga do Norte/MT, ou pelo fone (66).3588-1566/1538.

Ipiranga do Norte/MT, 14 de dezembro de 2006.

ILBERTO EFFTING
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

EDITAL 001/2006

O Município de Juruena, de Ordem do Prefeito, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Município, sob regime estatutário, no padrão inicial do nível I.O Concurso sob coordenação técnica da CAPS – Consultoria Assessoria e Planejamento Empresarial Ltda e Comissão do Concurso Público - , realizar-se-á em conformidade com o artigo 37, II da Constituição Federal a Lei Orgânica Municipal de Juruena Leis Complementares nº 679/2006, 677/2006 e normas deste Edital. As vagas são as denominadas abaixo:

GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO INICIAL
NÍVEL ELEMENTAR	Agente de Saúde	Ens. Fund. Incompleto	10	40 HORAS	R\$ 550,80
	Agente Ent. End. Epideomiologia	Ens. Fund. Incompleto	04	40 HORAS	R\$ 550,80
	Auxiliar Administrativo	Ens. Fund. Incompleto	19	40 HORAS	R\$ 360,00
	Auxiliar de Garagem	Ens. Fund. Incompleto	16	40 HORAS	R\$ 446,40
	Auxiliar de Serv. Externos	Ens. Fund. Incompleto	08	40 HORAS	R\$ 360,00
	Auxiliar de Serv. Internos	Ens. Fund. Incompleto	61	40 HORAS	R\$ 360,00
	Mecânico	Ens. Fund. Incompleto	03	40 HORAS	R\$ 680,40
	Merendeira	Ens. Fund. Incompleto	14	40 HORAS	R\$ 360,00
	Microscopista	Ens. Fund. Incompleto	02	40 HORAS	R\$ 752,40
	Motorista	Ens. Fund. Incompleto	24	40 HORAS	R\$ 752,40
	Operador de Máquinas Rodoviárias	Ens. Fund. Incompleto	15	40 HORAS	R\$ 1.033,20
	Telefonistas	Ens. Fund. Incompleto	02	40 HORAS	R\$ 446,40
	Tratorista	Ens. Fund. Incompleto	02	40 HORAS	R\$ 680,40
	Vigia	Ens. Fund. Incompleto	10	40 HORAS	R\$ 446,40
NÍVEL AUXILIAR	Auxiliar de Enfermagem	Ens. Fund. Completo	18	40 HORAS	R\$ 680,40
NÍVEL MÉDIO	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	18	40 HORAS	R\$ 752,40
	Aux. De Consultório Dentário		02		R\$ 680,40
	Auxiliar de Laboratório	Ensino Médio Completo	02	40 HORAS	R\$ 680,40
	Auxiliar de Tributação	Ensino Médio Completo	02	40 HORAS	R\$ 446,40
	Desenhista	Ensino Médio Completo	02	40 HORAS	R\$ 680,40
	Fiscal de Obra	Ensino Médio Completo	02	40 HORAS	R\$ 680,40
	Fiscal de Vigilância Sanitária	Ensino Médio Completo	05	40 HORAS	R\$ 752,40
	Monitor de Creche	Ensino Médio Completo	02	40 HORAS	R\$ 446,40
	Oficial Administrativo	Ensino Médio Incompleto	04	40 HORAS	R\$ 446,40
	Técnico Agrícola	Ensino Médio Completo Curso Especifico	01	40 HORAS	R\$ 752,40
	Técnico em Raio X	Ensino Médio Completo Curso Especifico	03	40 HORAS	R\$ 752,40
	Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Completo Curso Especifico	01	40 HORAS	R\$ 752,40
	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo Curso Especifico	04	40 HORAS	R\$ 752,40
	Técnico em Tributação	Ensino Médio Completo Curso Especifico	02	40 HORAS	R\$ 752,40
NÍVEL SUPERIOR	Advogado	Ensino Superior	02	40 HORAS	R\$ 1.148,40
	Assistente Social	Ensino Superior	02	40 HORAS	R\$ 838,80
	Bioquímico/Farmacêutico	Ensino Superior	02	40 HORAS	R\$ 838,80
	Economista	Ensino Superior	02	40 HORAS	R\$ 946,80
	Enfermeiro	Ensino Superior	04	40 HORAS	R\$ 946,80
	Engenheiro Agrônomo	Ensino Superior	02	40 HORAS	R\$ 889,20
	Engenheiro Civil	Ensino Superior	02	40 HORAS	R\$ 1.033,20
	Engenheiro Florestal	Ensino Superior	02	40 HORAS	R\$ 889,20
	Fisioterapeuta	Ensino Superior	01	40 HORAS	R\$ 838,80
	Fonoaudiólogo	Ensino Superior	02	40 HORAS	R\$ 838,80
	Médico	Ensino Superior	08	40 HORAS	R\$ 1.800,00
	Nutricionista	Ensino Superior	02	40 HORAS	R\$ 838,80
	Odontólogo	Ensino Superior	02	40 HORAS	R\$ 1.292,40
	Psicólogo	Ensino Superior	02	40 HORAS	R\$ 838,80
Medico Veterinário	Ensino Superior	03	40 HORAS	R\$ 1.573,20	

As provas objetivas serão realizadas no dia 07/01/2007, com início às 8:00 horas na seguinte Escola:

Escola Estadual de 1º e 2º Dom Aquino Correa, localizada na Rua 7 de maio, nº 42 Bairro Centro – Juruena – MT. Sendo que sua duração será de 4:00 Horas. O Edital Completo encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal de Juruena Secretaria de Educação e Cultura e na Câmara Municipal de Juruena. A data da realização das provas práticas, para os cargos: Agente Administrativo, Auxiliar de Tributação Oficial Administrativo, Técnico em Contabilidade, técnico em Tributação, Motorista, Operador de Máquinas Rodoviárias as mesmas ocorrerão na mesma data a partir das 13:30 horas, no mesmo local. Será exigido no ato da inscrição para os seguintes cargos: Motorista, Operador de Máquinas Rodoviárias a carteira de habilitação compatível com a categoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Presidente da Comissão do Concurso Público.

MARLENE VOLPATO

BERNARDINHO CROZETTA

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 008/2006

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que a Tomada de Preço em tela para Aquisição de Equipamentos Hospitalares, com recursos do MS para o Município de Matupá, de acordo com o Edital n° 044/2006 teve como vencedores as seguintes empresas:..

MEDLAB COM DE EQUIP MÉD. HOSPITALARES LTDA

6	Centrífuga Hematológica	01	Un	2.106,50
12	Armário com vitrine duas portas	03	Un	2.022,00
14	Oxímetro de pulso	01	Un	3.900,00
18	Aparelho de anestesia	01	Un	18.300,00
20	Detector Fetal Digital de mesa	02	Un	1.272,00
TOTAL				27.600,50

VMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

1	Aparelho de Ultrassom 3 sondas	01	Un	40.990,00
TOTAL				40.990,00

TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA,

5	Espectrofotômetro	01	Un	6.892,00
11	Eletrocardiógrafo	01	Un	5.890,00
21	Bomba de infusão	01	Un	2.408,00
TOTAL				15.190,00

Matupá – MT, 15 de Dezembro de 2006.

José Aparecido de Oliveira

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 009/2006

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que a Tomada de Preço em tela para Obras de "Construção de Quadra Poliesportiva Coberta com Projeto aprovado pela SINFRA, no Município de Matupá", de acordo com o Edital n° 045/2006, foi vencida pela Empresa Construtora Rocha Ltda.

Matupá – MT, 15 de Dezembro de 2006.

José Aparecido de Oliveira

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

EXTRATO DE CANCELAMENTO - CARTA CONVITE N.º 016/2006

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT., localizada na Av. Comendador Luiz Meneghel, nº 62, Centro, torna público que cancelou a licitação CARTA CONVITE n.º 016/2006, com o objeto de Prestação de Serviços Técnicos Especializados para Criação de Regime Próprio de Previdência Social, por conveniência de ordem administrativa e em conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 no seu Art. 78, incisos XII e XVII, com as alterações resultantes da Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1.994.

Nova Bandeirantes, 19 de Maio de 2.006

Arley Brumati - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto contido no § único, do Art. 61º, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida do extrato dos seguintes contratos: **Contrato n.º 192/2006 - Contratado: EMPRESA ROSANGELA MOURA SILVA CONSULTORIA –ME - Objeto:** Rescindir os acordos firmados no contrato n° 192/2006 em 25 de Abril de 2006 com a empresa, tornando sem efeito algum o referido contrato.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 005/2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da Comissão Permanente de Licitação e, nos termos da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação, modalidade: Tomada de Preços N° 005/2006, correspondente a Contratação de Mão de Obra com o fornecimento de material e maquinários necessários para uso na recuperação de 30 Km de estradas vicinais nos projetos assentamento Santa Izabel, Novo Horizonte, Recanto Verde União e Agrovila Planalto do Município de Nova Guarita Estado Mato Grosso, foi adjudicada a Firma denominada: **Jolmar Construtora LTDA-EPP**, com o valor de: **R\$ 289.153,51** (Duzentos e Oitenta e Nove Mil e Cento e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos), Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, Sala da Divisão de Patrimônio e Compras, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.

Graciela Schuster - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum n.º 1250N, na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, torna público que se encontra afixado no mural da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores, na União de Ensino Superior de Nova Mutum e divulgado no site www.novamutum.mt.gov.br o **RESULTADO DA 3ª ETAPA** do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2007, para seleção e contratação por tempo determinado.

Nova Mutum – MT, 18 de dezembro de 2006.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREVIX – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA XAVANTINA

PROCESSO N° 2006.07.0004P - Pensão

ROSIBON APARECIDO PAZETTO, Prefeito Municipal de Nova Xavantina, MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o Art. 41, inciso II, da Lei Municipal n.º 1189/2006, que rege a previdência municipal, resolve conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor SALOMAO GOMES DE SOUZA, Mefetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência I, nível A-1, Mlotado na Divisão de Obras e Engenharia, com provento integral, em favor de MARIA DOMINGA LOPES DE SOUZA, radeado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: para MARIA DOMINGA LOPES DE SOUZA, cônjuge do "de cujus", o equivalente a 50% (cinquenta por cento) e para CRISTIANE LOPES DE SOUZA, filha menor nascida em 16/12/1989, hoje com 16 (dezesseis) anos, o equivalente a 50% (cinquenta por cento), conforme processo administrativo do PREVIXN, n.º 2006.07.0004P, a partir da data do seu falecimento (09/12/2006), até posterior deliberação.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: "PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2006."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n° 033/2006, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA CRECHES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO", conforme especificações contidas no edital, que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas CLASSIFICADAS E VENCEDORAS do presente certame as empresas:

- J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA.....LOTE 04: R\$ 1.649,99; LOTE 12: R\$ 3.598,24; LOTE 16: R\$ 1.299,98, LOTE 19: R\$ 26.999,99; LOTE 23: R\$ 120,00.

- SPERANÇA & CIA LTDA.....LOTE 01: R\$ 1.749,88; LOTE 02: R\$ 564,91; LOTE 03: R\$ 8.399,99; LOTE 07: R\$ 5.699,37; LOTE 08: R\$ 10.099,90; LOTE 11: R\$ 7.596,87; LOTE 13: R\$ 6.549,84.....LOTE 22: R\$ 3.449,76.....LOTE 25: R\$ 948,80.

- COMERCIAL DE ALIMENTOS FORT LTDA..... LOTE 05: R\$ 8.356,62; LOTE 06: R\$ 7.088,12, LOTE 09: R\$ 2.288,00; LOTE 10: R\$ 3.084,72; LOTE 14: R\$ 5.595,00; LOTE 15: R\$ 113,57.....LOTE 17: R\$ 10.201,19.....LOTE 26: R\$ 38,24.....LOTE 27: R\$ 153,79.....LOTE 28: R\$ 159,60.

- COMERCIAL FAKLE LTDA.....LOTE 21: R\$ 13.200,00.

- DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS RIO VERMELHO LTDA.....LOTE 18: R\$ 6.599,93.....LOTE 20: R\$ 5.949,42.

- FORLUX MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.....LOTE 24: R\$ 1.900,00.

Rondonópolis-MT, 15 de dezembro de 2006.

SILVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.

Pregoeira.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PORTARIA N° 06/2006

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade, em favor da servidora Sra. Maria das Dores Rodrigues".

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c com Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n° 975/2004, de 15 de Abril de 2004, que rege a previdência municipal, Art. 91 da Lei Municipal n° 533/93 de 05 de Agosto de 1993, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo I, da Lei n° 1.044/2006, que trata sobre o Plano Cargo, Carreira e Vencimentos, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, a servidora Sra. Maria das Dores Rodrigues, brasileira, solteira, portadora do RG n° 12543-4, SSP/MT, CPF n° 172.658.941-20, e Título de Eleitor n° 62923818/05, Zona n° 003, Seção n° 054, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Turismo, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do ROSÁRIO – PREVI, n.º 2006.02.0004P, a partir de 01.12.2006, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rosário Oeste – MT, 01 de Dezembro de 2006.

ZENO JOSÉ DE ANDRADE GONÇALVES

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT – EXTRATO DE DISTRATO**

- CONTRATO N.º 028/2006 ASS: 27/11/06 Contratado: LG Malaco Tour – ME
Motivo do Distrato: Rescisão amigável Valor do Distrato: R\$7.800,00. São José do Rio Claro, 01 de dezembro de 2006. Massao Paulo Watanabe – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT – EXTRATO DE CONTRATO

- CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 061/2006 ASS: 06/11/06 VCT: 31/12/06 Contratado: Wilson Nevis Calazans Objeto: prestação de serviços como Médico Valor: R\$14.866,00 São José do Rio Claro, 01 de dezembro de 2006 Massao Paulo Watanabe – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 012/2006**

O Município de Sapezal, torna público para conhecimento dos interessados que a EMPRESA CONTINI & CIA LTDA sagrou – se vencedora do processo LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 012/2006, no valor de R\$ 104.761,47 (cento e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos) cujo objeto é a aquisição de material metálico para a construção uma quadra poliesportiva no Município de Sapezal, por menor preço global.
Sapezal, 18 de Dezembro de 2006

SANDRA SOSTISSO MAGGI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 013/2006

O Município de Sapezal, torna público para conhecimento dos interessados que a EMPRESA AMAZÔNIA AUTO MOTORS LTDA sagrou – se vencedora do processo LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 013/2006, no valor de R\$ 92.880,00 (noventa e dois mil, oitocentos e oitenta reais) cujo objeto é a aquisição de uma caminhoneta, por menor preço global.
Sapezal, 18 de Dezembro de 2006

SANDRA SOSTISSO MAGGI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT
TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 023/2006****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 140/2006 – INEXIGIBILIDADE N.º 010/2006**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA, PARA O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE PROJETOS DO GOVERNO MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT. - EMPRESA: PM-21 – CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – CNPJ: 03.324.496/0001-47 – RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 010/2006, objeto do processo Administrativo n.º 140/2006, cujo teor é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA, PARA O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE PROJETOS DO GOVERNO MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT., sendo que o valor total da contratação será de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo a primeira paga na assinatura do contrato e as demais consecutivamente durante o exercício de 2007, conforme consta dos pareceres da Comissão Permanente de Licitações e da Assessoria Jurídica, para que produza os desejados efeitos legais.

Tangará da Serra - MT., 18 de Dezembro de 2006.
JULIO CESAR DAVOLI LADEIA – Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 029/2006

Contratada: A. SALVES DE OLIVEIRA - ME

Licitação: Carta Convite

Data Contrato: 18/12/2006

Objeto: Execução de Serviços de Rebobinagem de Motores Elétricos Horizontal

Valor Contratado: R\$ 72.017,00

Programa: (17) 3.3.90.39.00.00.00.0999

DE ACORDO

Benedito Gonçalves de Figueiredo

Diretor Presidente do DAE/VG**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 031/2006

Contratada: MARIANO & GUIMARÃES LTDA

Licitação: Dispensa de Licitação

Data Contrato: 18/12/2006

Objeto: Aquisição de 10 tambores de óleo lubrificante IPITUR HST - 46

Valor Contratado: R\$ 13.200,00

DE ACORDO

Benedito Gonçalves de Figueiredo

Diretor Presidente do DAE/VG**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA****AVISO DE LICITAÇÃO**

Aditivo do edital de Tomada de Preço N.º 15/2006.

Objeto: Contratação de até seis médicos. O presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que fica alterada a data de abertura da LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 15/2006, para o dia ,02 de janeiro de 2007 as 09:00 horas. Outras informações e Edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Vera – MT, 18 de dezembro de 2006.

PAULO CÉSAR DE CASTRO

Presidente da CPL

DMT/DO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT
DECRETO DE LEI PL N.º 002/2006.**

"Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, do Exercício de 2005, e dá outras providências".

A Câmara municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, a deliberação pela maioria qualificada de seus membros, em Sessão Extraordinária realizou no dia 27 de Novembro de 2006, acolhendo os pareceres das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos e Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados as Contas da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato de responsabilidade do gestor, Sr. Ilson Matschinske, correspondente ao exercício Financeiro 2005.

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT, em 28 de Novembro de 2006.

ILÁRIO DALCIR SEIBEL

Presidente

ADILSON MATSCHINSKE

1º Secretário

DMT/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**RESOLUÇÃO N.º 006/06, de 16 de dezembro de 2006.**

Dispõe sobre o parcelamento do débito referente à contribuição previdenciária dos senhores Edis ao Regime Geral de Previdência Social – GRPS, dos exercícios de 2005 e 2006, parcela empregado, nos termos do Venerando Acórdão n.º 2.584/2006, do E. Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Eunice Clara Rauber, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal/MT., no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Considerando o teor do Venerando Acórdão n.º 2.584/2006 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, fica autorizado o parcelamento do débito em atraso – Exercícios 2005 e 2006, referente a contribuição previdenciária dos senhores Edis, promovendo-se, mensalmente, os respectivos descontos dos valores em atraso das parcelas na folha de pagamento de cada Vereador.

Art. 2º. Fica autorizada a inscrição dos senhores Edis ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, promovendo-se, mensalmente, os respectivos descontos em atraso referente à contribuição previdenciária, nos termos da alínea j do inciso I do art. 12 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, inserido pela Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação por afixação no átrio da Câmara Municipal de Sapezal/MT, e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal/MT., 16 de dezembro de 2006.

Eunice Clara Rauber
Presidente – Câmara Municipal
de Sapezal/MT

Vilmar Constantino Guimarães
Secretário – Câmara Municipal
de Sapezal/MT

TERCEIROS

SINDICATO RURAL DE NOVA BRASILÂNDIA

ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada Eleição Sindical no dia 25 de fevereiro de 2.006, no período das 08:00 às 17:00 horas, no Parque de Exposição do Sindicato Rural de Nova Brasilândia Salão de Festa, neste município de Nova Brasilândia/MT, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretária desta entidade no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na Sala do Sindicato Rural localizada no Parque de Exposição e em outros locais públicos.

Nova Brasilândia/MT, 18 de dezembro de 2.006 - Manoel Domingos Pereira - Presidente

A **Galera Centrais Elétricas** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso a renovação de sua Licença de operação da PCH Salto Corgão pelo prazo de validade de 4 anos, para Geração de energia hidrelétrica no município de Nova Lacerda.

ANDRÉ BISPO FELIX, residente e domiciliado na cidade de Paranaíta/MT, inscrito no CPF n.º 469.279.301-59, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA a Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), na propriedade Fazenda Flamboyant, localizada no município de Paranaíta/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AGENOR PIRANI -CPF- 137.569.238-00 Torna público que requereu à SEMA a Licença Ambiental Única (LAU) da propriedade Rural da Fazenda **SÃO LUIZ** Localizada Canarana-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DE P. A. PINGO ÁGUA Torna público que requereu à SEMA a Licença de TRMFM OU TCMFM a (LAU) e Desmatamento do Assentamento P.A.Pingo D'Água município de QUERÊNCIA- MT. Não foi determinado de impacto Ambiental.

RUI BARBOSA MARQUES-CPF- 004.511.268-15 Torna público que requereu à SEMA a Licença Ambiental Única (LAU) da propriedade Rural da Fazenda SANTA GERTRUDES Localizada em Canarana- MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Jose Afonso Borges Rodrigues da Cunha, CPF n.º 139.188.186-91, localizado no município de Colniza, torna público que requereu à SEMA LAU, PEF e PRAD p/ o desenvolvimento de atividade pecuária na **Fazenda Lote 70**. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

TRANSPORTADORA LOCATELLI LTDA, CNPJ: 37.506.870/0001-47, torna público que requereu junto a SEMA, licença Prévia e de Instalação para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos em CUIABÁ/MT.

ITAMAR ANTONIO CANOSSA, CPF 898.228.469-91, torna público que requereu junto a SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença de Operação-LO para operação de Aviários, em uma área de 3.432,00m², na GRANJA - CANOSSA, situada na MT-242 Km 06, no município de Sorriso-MT. Não foi exigido o EIA/RIMA.

Usinas Itamarati S/A, CNPJ. N.º. 15.009.178/0001.70, torna público que solicitou a SEMA, o LICENCIAMENTO do Poço Tubular Profundo, sito à Fazenda Guanabara, Assari, Zona Rural, Barra do Bugres – MT.

ABANDONO DE EMPREGO

A empresa **GLEDGE SUPERMERCADO LTDA - CNPJ. n.º 37.446.937/0001-03**, situada na Av.: Dois de Dezembro, n.º 448 – Centro – Aripuanã – MT, torna público que a sua funcionária **SUZANA ALVES DOS SANTOS** – Portadora do RG n.º 781769 e CTPS n.º 32316 - SÉRIE 00008-RO, não comparece ao trabalho desde o dia 16/11/2006, razão pela qual, fica o mesma, devidamente convocado a se apresentar ao trabalho, no endereço supra, no prazo de 10 (dez) dias contados da primeira publicação, sob pena de rescisão contratual por abandono de emprego, conforme letra "I" do art. 482, da CLT.

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente da UCAM – União Coxipoense de Associações de Moradores de Bairros, Sr. Valmir Cardoso de Oliveira, no uso de suas atribuições, de acordo com sua Diretoria, **CONVOCA** todos os presidentes das associações filiadas a UCAM para uma **Assembleia Geral** extraordinária na sede da UCAM, sito a Rua Pau Brasil N.º23, que será realizada no dia **20 de janeiro de 2007, com início às 08:00 h e término às 17:00** "Sabado" com almoço no local, para tratar dos seguintes assuntos :

- ✓ Alteração no Estatuto da Social da UCAM.
- ✓ Plano anual de trabalho da Diretoria Executiva da UCAM;
- ✓ Projeto para realização das eleições de bairros 2007.

Publica-se,
Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 18 de dezembro de 2006.

Valmir Cardoso de Oliveira
Diretor Presidente da UCAM

COMUNICADO

O Presidente da UCAM – União Coxipoense de Associações de Moradores de Bairros, Sr. Valmir Cardoso de Oliveira, no uso de suas atribuições de acordo com sua Diretoria , **COMUNICA** todos os presidentes das associações filiadas a UCAM e aos organismos públicos que entrara em recesso a partir do dia 20 de dezembro de 2006 à 10 de janeiro de 2007.

Publica-se,
Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 18 de dezembro de 2006.

Valmir Cardoso de Oliveira
Diretor Presidente da UCAM

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e seis de novembro do ano de dois mil e seis reuniram-se no assentamento Antônio Conselheiro na agrovila cinco na sede da associação Boa Esperança para tratar de assunto onde todas decidiram fechar a associação por motivo de não Ter conseguido lucros algum. A associação não vai deixando nada de lucros para doar. Lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pólos demais presentes Bernadete Alves de Barros Soares, Maria Gomes Pereira dos Santos, Luciana dos Santos Nascimento da Silva, Sebastiana dos Santos Nascimento, Marisa Custódio Correia, Maria de Lourdes de Souza Barros, Silvani de Souza Vieira, Maria Antonia Silva Lima, Luciene Maria Soares de Oliveira, Dirce Soares, Maria Izabel Jacob, Maria Aparecida Soares Oliveira, Floripe Cândida Tomazio, Maria Lúcia Francisca de Souza, Maria Lúcia da Silva, Maria Fernandes Balieiro. Confere fielmente com o original.

- BERNARDETE ALVES DE BARROS SOARES -

Fabiano Buzollo Rodrigues da Cunha, inscrito no CPF sob o n.º 013.701.606-90, localizado no município de Colniza, torna público que requereu à SEMA LAU e PEF p/ o desenvolvimento de atividade pecuária na **Fazenda Lote 48**. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

Nathalia Buzollo Rodrigues da Cunha, CPF n.º 080.873.026-64, localizado no município de Colniza, torna público que requereu à SEMA LAU, PRAD e PEF p/ o desenvolvimento de atividade pecuária na **Fazenda Lote 49**. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

Sandra Buzollo Rodrigues da Cunha, CPF n.º 011.907.736-19, localizado no município de Colniza, torna público que requereu à SEMA LAU, PRAD e PEF p/ o desenvolvimento de atividade pecuária na **Fazenda Lote 69**. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

Ailton Lizzoni, CPF n.º: 598.699.509-06 e RG n.º: 3.998.524-1 SSP/ PR, torna público que requereu junto à SEMA, o Lic. Ambiental Único - LAU, do imóvel rural FAZ. SÃO JOSÉ, c/ área total de 684,1900 ha, ARIPUANÃ/MT, p/ atividade de pecuária. Não foi determinado EIA.

Ana Paula da Silva Carolo e Outro, CPF n.º 650.247.371-72, Torna publico que requereu junto a SEMA/MT, Plano de Exploração Florestal (PEF) , da Fazenda Santa Maria, localizada no Município de União do Sul-MT , Ativ. Pecuária. Não foi determinado EIA.

Ana Paula da Silva Carolo e Outro, CPF n.º 650.247.371-72, Torna publico que requereu junto a SEMA-MT, Plano de Exploração Florestal (PEF) , da Fazenda Manitsaua- Missu, localizada no Município de União do Sul-MT , Ativ. Pecuária. Não foi determinado EIA.

REINALDO MARQUEZ DE SOUZA, CPF: 486045691-20, torna público que requereu a SEMA/ MT, a Licença Ambiental Única- LAU, da Fazenda Modelo, Localizada no município de Canabrava do Norte-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

MICAEL GAETANO FERNANDES, CPF 337.551.848-00, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA, a **Licença Ambiental Única (LAU)**, a **Averbação de Reserva Legal** da propriedade rural denominada **Fazenda São Bento III**, localizada no município de Nova Monte Verde – MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S.A.
(Companhia de capital autorizado)
CNPJ nº 04.786.144/0001-76 – NIRE nº 51300007606

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DE AÇIONISTAS REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2006

Data, hora e local: 13 de novembro de 2006, às 08:00 horas, na sede social, na Av. Presidente Médici, 4.269, Sala 1 – Vila Birigui, em Rondonópolis, MT. **Presenças:** os acionistas conforme assinaturas lançadas no “Livro de Registro de Presença dos Acionistas”, dispensadas as demais formalidades. **Convocação:** Editais de convocação publicados nos jornais “Diário Oficial do Estado de Mato Grosso” nos dias 06, 07 e 08 de novembro de 2006, págs. 42, 69 e 49 respectivamente na Seção Terceiros, e no “Jornal Folha do Estado” nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2006, págs. 06, 06 e 06, respectivamente na Seção Classifolha. **Composição da mesa:** Por indicação unânime dos presentes, assumiu a presidência da Assembléia o Sr. Hugo de Carvalho Ribeiro que convidou o Sr. Pedro Jacyr Bongioiolo para secretariar os trabalhos. **Ordem do dia:** Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que, a presente reunião tem por objetivo ratificar a venda de uma fração de terras contendo aproximadamente 14,66ha (quatorze hectares e sessenta e seis ares) do livro 002, do RGI de Sapezal – MT, no valor de R\$ 8.796,00 (oito mil setecentos e noventa e seis reais), pela sociedade controlada Agropecuária Maggi Ltda em contrato firmado com a Empresa Rondon Energia S/A. **Deliberações tomadas dentro da ordem do dia, por unanimidade de votos dos presentes, com as abstenções dos legalmente impedidos:** ratificar a venda por meio de contrato de compra e venda, firmado dia 30/10/2006, entre a sociedade controlada Agropecuária Maggi Ltda e a empresa Rondon Energia S/A, de uma fração de terras contendo aproximadamente 14,66ha (quatorze hectares e sessenta e seis ares) a ser desmembrada da área maior de 2.999,9964ha (dois mil novecentos e noventa e nove hectares, noventa e nove ares e sessenta e quatro centiares), objeto da matrícula 504, do livro 002, do RGI de Sapezal – MT, no valor de R\$ 8.796,00 (oito mil setecentos e noventa e seis reais), correspondente nesta data, a 30 (trinta) sacas de soja por hectares. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foi encerrada a sessão com a lavratura da presente ata, que após lida e achada de acordo, segue assinada por todos os presentes em livro próprio. Rondonópolis, 13 de novembro de 2006. a) HUGO DE CARVALHO RIBEIRO – presidente da sessão; PEDRO JACYR BONGIOLO – secretário; aa) Srs. (as) LUCIA BORGES MAGGI, BLAIRO BORGES MAGGI neste ato representado pelo Sr. Hugo de Carvalho Ribeiro, MARLI MAGGI PISSOLLO, TICIANE DE SOUZA MAGGI, HUGO DE CARVALHO RIBEIRO, ITAMAR LOCKS, PLÍNIO TONIOLO SCHIMIDT, CARLOS GERALDO EGYDIO RAMEH, JACQUES LOUIS VANEY e PEDRO JACYR BONGIOLO.

(confere com a original lavrada em livro próprio)

HUGO DE CARVALHO RIBEIRO
Presidente da Sessão

PEDRO JACYR BONGIOLO
Secretário

REGISTRADA NA JUCEMAT SOB Nº 20060837381 – PROTOCOLO Nº 06/083738-1 – DATA: 06/12/2006

Asplemat/DO

O Sr. Luiz Carlos Barbosa, tornam público que requer junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Única - LAU, da Fazenda São Luiz localizado na Zona Rural do Município de Paranatinga - MT.

ARMAZÉNS GERAIS TELES PIRES LTDA, CNPJ: 03.926.537/0001-75, torna público que requereu junto a SEMA/MT – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação para atividade de recepção, secagem e armazenagem de grãos, localizada a rodovia BR 163, km 769, Sorriso – MT.

Asplemat/DO

ARMAZÉNS GERAIS TELES PIRES LTDA, CNPJ: 03.926.537/0002-56, torna público que requereu junto a SEMA/MT – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação para atividade de recepção, secagem e armazenagem de grãos, localizada a Avenida Rio Branco, s/n, Ipiranga do Norte – MT.

Asplemat/DO

CARLOS ROBERTO DE BORTOLO, CPF: 479.932.789-53, torna público que requereu a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente/MT, Licenciamento Ambiental Único – LAU, da Fazenda Fim da Linha – Matrícula 7.714, com área de 250,00 há, Município de Lucas do Rio Verde – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

JOSMANE MARIA PAN, portadora do CPF nº 522.739.381-87, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA – MT, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU da FAZENDA MANE, localizada no Município de União do Sul/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Asplemat/DO

A Salto Jauru Energética S/A - SAJESA, torna público que requereu a FEMA – Fundação Estadual do Meio Ambiente o recebimento da Licença de Instalação nº 857/2006 da PCH Salto, localizada no rio Jauru, entre os municípios de Jauru e Indavaí-MT

A Paiaguás Participações e Administração Ltda, torna público que requereu a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Renovação da Licença Prévia do Shopping Guanás, localizada no município de Várzea Grande/MT.

DOMENI & GUILHERME LTDA, CNPJ:08.484.782/0001-93, I.E:13329435-8, localizada na Rodovia MT 206, km 42, próxima a entrada de Paranaíta-MT, torna público que requereu à SEMA, a LP, LI, LO e CC-SEMA. Não foi determinado o EIA, RIMA

COMERCIAL DE PETROLEO F. CORRÊA LTDA, torna publico que requereu a SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, sito a Av. Ulisses Pompeu de Campos nº 150, centro, Várzea Grande/MT.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa Wesley dos Santos Castaldeli (Extreme-Car), estabelecida à Rua Dom Pedro II, nº 302, no bairro Vila Aurora, na cidade de Rondonópolis, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 04.171.749/0001-52 e Inscrição Estadual 13.198.559-0, comunica que foram extravaviados os seguintes talões de notas fiscais. 2 (dois) blocos de notas fiscais da seqüência nº 000.001 a 000.100.

S. C. Bernardo & Cia Ltda- inscrita no CNPJ sob. n.º 37.480.191/0001-46 e no estado sob n.º 13.144.627-4 na cidade de Pontes e Lacerda/MT., comunica o extravio de 50 talões série D1 de n.º 001 a 500 – 501 a 1750 – 1751 a 1800 – 1851 a 1950 – 2051 a 2100 – 2151 a 2550 – 2601 a 2750.

Extravio da 2ª Via NFs c/ Cópia = Firma: **Japão Construtora Ltda-me**, Insc. no CNPJ: nº **07.884789/0001-30**, e no CAE: nº **90883**, estabelecida Rua São Mateus,43,São Mateus, Cbá-MT, pelo seu representante legal; Declara sob pena da Lei, p/ comprovar à Coord.ISSQN, nos termos art. 8º do Dec.3.846 de 30/01/2001, que extraviou a NF série:3, nº 21, Cód. Barra nº 3193973, NF que foi emitida pela Contribuinte, Declara estar ciente da penalidade alínea ' b ', inciso V, do art.352 do cód.Tributário / Cbá-MT, s/ prejuízo da apuração do ISSQN devido

FERRAGENS PANTERA LTDA – CNPJ n.º 00.879.148/0001-48– I.E. n.º 13.018.094-7, sito à Rua: Do Comercio, n.º 09 – Centro – Peixoto de Azevedo – MT, comunica o extravio de todos os Documentos Fiscais, Livros Fiscais Autenticados e todos os Blocos de Notas Fiscais Autorizados.

Edital de Extravio de Notas Fiscais Em Branco.

ADVOCACIA FAGUNDES - ME, Inscrito no CNPJ-MF sob o nº 08.174.638/0001-50 e no Município sob o nº 25.866, estabelecida na Av.: Alzira Santana nº 787 bairro Água Limpa Município de Várzea Grande /MT, por seu representante legal, DECLARA, sob

as penas da lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de Tributos, nos termos do art.11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a notas fiscais de serviços, série 2 de nº 01 e 02, notas estas que foi extraviada pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea 'f' do inciso II do art.296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

EDITAL DE EXTRAVIO DA 2ª VIA DE NOTAS FISCAIS COM CÓPIA.

ALOCAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.004.918/0001-05 e no Município sob nº 2149, estabelecida na Av. Agrícola Paes de Barros nº 772, Bairro Verdão, Cuiabá-MT, por seu representante legal **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à coordenação de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de Janeiro-ro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 02, Número seqüencial 422 nota esta emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso Vi do art. 352 do código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Edital de Extravio da 2ª Via de Notas Fiscais com Cópia - **PRENORTE Ind de Artef de Cimewnto Ltda**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº01377852000246 e no Município sob o nº 38279, estabelecido na Av K,386, Distr Industrial CEP 78098370 em Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3 nr. 000261, emitidas pelo contribuinte em 20/09/2006 no valor de R\$40857,44 a favor do cliente substituído 64448 Bergamaschi constr Ltda. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

JULIO CÉSAR TURISMO, CNPJ(MF): 07.790.952/0001-03, I.M: 25504, Várzea Grande/MT, por seu representante legal, Declara, sob às penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto n.º 16/2002 de 20/03/02, que **extraviou as notas fiscais de numero seqüencial 09, notas estas que não emitidas pelo contribuinte**. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "e" do inciso II do art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

Asplemat/DO

A empresa **MANOEL PEDRO - ME**, situada a Avenida Rio Arinos, 1075, Centro, Juara-MT, com CNPJ n.º 05.126.680/0001-08 e inscrição 13.210.737-6, declara que foi extraviado os seguintes documentos: 01 Bloco de notas fiscais D-1, com as numerações: 101 à 150.

A empresa **DERCIO MEINERZ**, estabelecida na Rua Principal, SN, Querência – MT, inscrita no CNPJ sob n.º 24.730.871/0001-29 e Inscrição Estadual n.º 13.057.483-0, declara sob as penas da Lei que extraviou os blocos de notas fiscais modelo M-2, série D-1, com numeração de 00001 à 2.700.

Nordal Comércio e transportes Ltda., Cuiabá – MT; Inscrição Estadual 13.058.081-3. CNPJ 24.674.343/0001-08 declara para os devidos fins e efeitos que encontra-se extraviados os talões de notas fiscais bloco de 01 à 05 e de n.º. 001 à 125, série 1 Obs.: Houve alteração da razão social no mês de 10/2006 para Scuderia Veículo Ltda-ME



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa n.º 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".